DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VII N.º 1626 | sexta-feira, 13 de junho de 2025 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 13/06/2025

SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

REPRESENTAÇÃO N. 49.0000.2024.004822-0/SCA.

Representante: A.M.W. (Advogada: Adriana Mangabeira Wanderley OAB/AL 5.064). Representado: V.P.C.F. Relator: Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros (GO). DECISÃO: "Cuida-se de representação formalizada pela advogada Dra. A.M.W., em face do advogado Dr. V.P.C.F., (...). E sendo como exposto, não há qualquer elemento formal a configurar materialidade mínima ao que veiculado na referida Representação; não há uma única comprovação sequer, esvaziando assim o mínimo de justa causa necessária para que se admita a referida pretensão. Assim, encaminho à eminente Presidente da Segunda Câmara minha posição pelo arquivamento liminar da Representação, diante da ausência de materialidade de infração ético-disciplinar ou formalidade essencial para instauração do processo disciplinar, a teor do artigo 58, § 3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Brasília, 13 de março de 2025. Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Relator". DESPACHO: "Acolho o entendimento do ilustre Relator, manifestado no r. Despacho, cujos fundamentos adoto para determinar o arquivamento da presente representação, nos termos do art. 58, § 4º, do Código de Ética e Disciplina. Brasília, 14 de março de 2025. Christina Cordeiro dos Santos, Presidente".

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 13/06/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – PRES-TED/OAB

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94), no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e controle administrativo nos atendimentos realizados por

membros da Secretaria e da Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina;

CONSIDERANDO a importância da adequada identificação das partes envolvidas nos processos ético-disciplinares, especialmente representantes e representados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os(as) colaboradores(as) da Secretaria do TED e da Presidência do TED cientes de que, no momento da realização de atendimentos presenciais ou por meios remotos (como videochamadas ou ligações telefônicas), coletar e registrar as seguintes informações do(a) atendido(a):

I – Nome completo;

II – Número do CPF;

III – Número de telefone de contato;

IV – Número do processo administrativo, quando houver.

V – Data e hora do atendimento

Art. 2º As informações coletadas terão a finalidade exclusiva de controle e organização administrativa dos atendimentos realizados, resguardando-se, em todo momento, os direitos à intimidade e à proteção de dados, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Maceió-AL, 12 de Junho de 2025

HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 410/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o (a) advogado (a) ANA BEATRIZ ROSENDO BRAGA (OAB/AL nº 20.009) **, nomeado (a) como MEMBRO da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.**

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 411/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO DA CANNABIS MEDICINAL E DO CÂNHAMO INDUSTRIAL DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar, o (a) advogado (a) IVAN NEY NUNES SANTOS FILHO - OAB/AL 21809, nomeado (a) como MEMBRO da MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO DA CANNABIS MEDICINAL E DO CÂNHAMO INDUSTRIAL da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 412/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DO ADVOGADO DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar, a pedido o (a) advogado (a) JOÃO LUCAS COSTA E SILVA - OAB/AL 21665, nomeado (a) como MEMBRO da COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DO ADVOGADO da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 413/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o (a) advogado (a) JOÃO LUIZ TEIXEIRA CASSELLA - OAB/AL 21666, nomeado (a) como MEMBRO da COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 414/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E RELAÇÕES TRABALHISTAS DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o (a) advogado (a) JOÃO LUIZ TEIXEIRA CASSELLA - OAB/AL 21666, nomeado (a) como MEMBRO da COMISSÃO DE ESTUDOS E RELAÇÕES TRABALHISTAS da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 415/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO SECURITÁRIO ADVOCATÍCIOS DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o (a) advogado (a) ROGÉRIO DA SILVA BEZERRA FILHO - OAB/AL 19249, nomeado (a) como MEMBRO da COMISSÃO DE DIREITO SECURITÁRIO da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 416/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o (a) advogado (a) YNAIARA MARIA LESSA SANTOS LIMA - OAB/AL 5558, nomeado (a) como MEMBRO da COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 417/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o (a) advogado (a) MYLLA GABRIELY ARAÚJO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BISPOOAB/AL 16.630, **nomeado (a) como MEMBRO da COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.**

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 418/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o (a) advogado (a) GUILHERME LUIZ MONTEIRO MARQUES OAB/AL 20706, **nomeado (a) como MEMBRO da COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.**

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 419/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o (a) advogado (a) CARLOS DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE OAB/AL 21.715, **nomeado (a) como MEMBRO da COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.**

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 420/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o (a) advogado (a) RAFAEL COIMBRA DE MEDEIROS OAB/AL 21820**, nomeado (a) como MEMBRO da COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.**

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 421/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o (a) advogado (a) LUCIANA DE BARROS FREITASOAB/AL 6991**, nomeado (a) como MEMBRO da COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.**

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 422/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o (a) advogado (a) ELENY STUTZ CARNEIRO DE CAMPOS, OAB/AL 10.095B**, nomeado (a) como MEMBRO da COMISSÃO DE DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.**

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 423/25 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DA MULHER DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o (a) advogado (a) LARA AMORIM SECCO, OAB/AL 20.106**, nomeado (a) como MEMBRO da COMISSÃO ESPECIAL DA MULHER da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.**

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 424/25 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE DA OAB/AL.

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) profissional (a)a seguir indicado, para compor a COMISSÃO DE DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE desta Seccional.

MEMBRO: CARLOS HENRIQUE COÊLHO DE GARCÍA-AGREDA OAB/AL 11264

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 425/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) advogado (a)a seguir indicado, para compor a COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL desta Seccional.

MEMBROS: TONY CLODOALDO AZARIAS DE MORAIS OAB/AL 22.173

RAYZA RICHAM SANTOS FERREIRA OAB/AL 22193/AL

ROSA MARIA DOS SANTOS OAB/AL 21943

PEDRO HENRIQUE ALVES DE MELO ALMEIDA OAB/AL 13.222

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 426/25 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO DA OAB/AL.

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) profissional (a)a seguir indicado, para compor a COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO desta Seccional.

MEMBRO: IGOR QUEIROZ BENTO DA SILVA RIBEIRO, OAB/AL Nº 22.581

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 427/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS COMISSÃO DE SUCESSÕES DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) advogado (a) a seguir indicado, para compor a COMISSÃO DE SUCESSÕES desta Seccional.

MEMBROS: LUCIANA DE BARROS FREITAS OAB/AL 6991

JOSMARA ALINE MARQUES DE SALES OAB/AL 7.933

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 428/25 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO DA OAB/AL.

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) profissional (a)a seguir indicado, para compor a COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO desta Seccional.

MEMBRO: IGOR QUEIROZ BENTO DA SILVA RIBEIRO, OAB/AL Nº 22.581

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 429/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS COMISSÃO DO TRIBUNAL DO JURI DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) advogado (a) a seguir indicado, para compor a COMISSÃO DO TRIBUNAL DO JURI desta Seccional.

MEMBROS: MARILIA FRANÇA DE A. FERREIRA OAB/AL 22568

RITA SCHEYLA TAVARES MARCHESIN OAB/AL 22585

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 430/25 NOMEAÇÃO DE SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DA COMISSÃO DE DIREITO MUNICIPAL DA OAB/AL.

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) profissional (a)a seguir indicado, para compor a COMISSÃO DE DIREITO MUNICIPAL desta Seccional.

SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA: KARINNE RAFAELLE PEREIRA FARIAS MOREIRA, OAB/AL 9674

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 431/25 NOMEAÇÃO DE SECRETARIO-GERAL, SECRETARIO-GREAL ADJUNTO E MEMBROS COMISSÃO ESPECIAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) advogado (a) a seguir indicado, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO desta Seccional.

SECRETÁRIA-GERAL: ANA KARINE SILVA ALMEIDA – OAB/AL 5.499-B

SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA: LARISSA BERNARDES DO MONTE – OAB/AL 11.763

MEMBROS: CRYSTAL FRANÇA AMORIM DE ALMEIDA – OAB/AL 16.682

GABRIELA MENILIA DA SILVA SANTOS – OAB/AL 21.680

ALTAIR ROGÉRIO ALVES BRANDÃO – OAB/AL 22.457

ANA LÚCIA GOMES DA SILVA – OAB/AL 18.567

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 432/25EXONERAÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o (a) advogado (a) CHRISTINE TAVARES MÉRO OAB/AL 6333, nomeado (a) como presidente da COMISSÃO ESPECIAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO da OAB/AL, através da Portaria que fora publicada no DEOAB.

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 433/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS COMISSÃO DE ESTUDOS E ATUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) advogado (a) a seguir indicado, para compor a COMISSÃO DE ESTUDOS E ATUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA desta Seccional.

MEMBROS: CÁSSIA EMANUELLE DA SILVA LEANDRO OAB/AL 22.118

LEILANE COSTA THIBESOAB/AL 12.715

CATYANNE MOREIRA DA SILVA ANDRADE OAB/AL 19.075

EDILMA HENRIQUE DE SOUZA OAB/AL 18.576

CRISTIANE DA SILVA SANT'ANA OAB/AL 22.136

PAULO HENRIQUE MARANHÃO PONTESOAB/AL 21.328

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ELIZABETH BARBOSA DOS SANTOS OAB/AL 17.835

FERNANDO VILELA SANTOS TOLEDOOAB/ AL 22.216

CLARA SAMYLLE DE ALMEIDA SILVA - OAB 22.353

CAIO CAVALCANTE CORREIA COSTA OAB/AL 14623

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 13/06/2025

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: CANCELAMENTO: Caroline Maat Rodrigues Sakaui. Seção do Amapá, em 13 de junho de 2025.

ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA

Secretária-Geral da OAB/AP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 13/06/2025

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **RÊMILA RODRIGUES ARAÚJO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 12 de junho de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 04.0000.2022.004669-0

Representante: **OFICIO N.º 009-2020 - VECT.** Representado(a/s): **Adv.(a) E. C. R. P. - OAB/AM 7901**. Relator(a): **REBECA AGUIAR LARRAT**. Pelo presente Edital, notificamos o(a/s) Advogado(a/s) acima, na qualidade de **REPRESENTADO** no processo em epígrafe, para que dentro do prazo de **15 (QUINZE)** dias, apresente **DEFESA PRÉVIA**, nos termos do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts. 69, § 2º, e 73, § 1º, da Lei 8.906/94 e art. 59, do Código de Ética e Disciplina, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br. **Sob pena de preclusão.**

REBECA AGUIAR LARRAT

Relator(a) 4ª Turma

Processo nº 04.0000.2023.016495-0

Representante: **OFICIO Nº 0600/2019 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP.** Representado(a/s): **Adv.(a) R. F. M. - OAB/AM 10.077**. Relator(a): **REBECA AGUIAR LARRAT**. Pelo presente Edital, notificamos o(a/s) Advogado(a/s) acima, na qualidade de **REPRESENTADO** no processo em epígrafe, para que dentro do prazo de **15 (QUINZE)** dias, apresente **DEFESA PRÉVIA**, nos termos do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts. 69, § 2º, e 73, § 1º, da Lei 8.906/94 e art. 59, do Código de Ética e Disciplina, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br. **Sob pena de preclusão.**

REBECA AGUIAR LARRAT

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator(a) 4ª Turma

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 212/2025.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR os (as) advogados (as) abaixo mencionados para compor a **Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

MEMBRO: FRANCISCO FERNANDES VIEIRA FILHO- OAB/AM 15.254;

MEMBRO: ANDRE MELO SOARES – OAB/AM 17147;

MEMBRO: LUIS ALBERT DOS SANTOS OLIVEIRA – OAB/AM 8251;

MEMBRO: JULLIE ANNE RODRIGUES DA CUNHA – OAB/AM 18.397;

MEMBRO: MATEUS GOMES DE LIMA – OAB/AM 18547;

MEMBRO: FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA – OAB/AM 18461;

MEMBRO: ALESSANDRA REGINA FERREIRA SOARES MENDES – OAB/AM 18694;

MEMBRO: ALCIONE CONCEIÇÃO ABREU DOS ANJOS – OAB/AM 20317;

MEMBRO: SIMON JEFERSON SILVA E SILVA – OAB/AM 18145.

MEMBRO: TIAKI ARAUJO MIKI – OAB/AM 15340;

MEMBRO: JORGE BENJAMIN PAIXAO DE ATAIDE – OAB/AM 17.935;

MEMBRO: VICTOR NEGRÃO REIS – OAB/AM 12.545;

MEMBRO: GUILHERME DOS SANTOS GARCIA – OAB/AM 20495;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MEMBRO: JOÃO PEDRO PEREIRA ESPIRITO SANTO DE GOUVÊA – OAB/AM 18067;

MEMBRO: JEFFERSON CRISTOPHE BOTELHO – OAB/AM 4315;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 5 de junho de 2025.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 134/2025.

DISPÕE sobre a Composição da **COMISSÃO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE TRATAMENTO DE CONFLITOS DA OAB/AM,** triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

Nomear os (as) Advogados (as) abaixo mencionados para compor a **COMISSÃO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE TRATAMENTO DE CONFLITOS DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

MEMBRO: MIRTES RODRIGUES DA SILVA – OAB/AM 13.432.

MEMBRO: HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA – OAB/AM 2561

MEMBRO: LILIAN DA SILVA ALVES – OAB/AM 8921;

MEMBRO: YGOR FELIPE TAVORA DA SILVA – OAB/AM 8341;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 12 de junho de 2025.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA OAB/AM-GP 116/2025.

DISPÕE sobre a composição da **Comissão do Direito Marítimo e Portuário da OAB da OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR os(as) advogados(as) abaixo mencionados (as) para a composição da Comissão do Direito Marítimo e Portuário da OAB da OAB/AM, a saber:

MEMBRO: CARLOS GUSTAVO JERÔNIMO DE ALENCAR – OAB/AM 20.193,

MEMBRO: STHELA RITA MENDES GRAÇA – OAB/AM 19.251;

MEMBRO: JOÃO GABRIEL QUINTELA JULIÃO AKEL –OAB/AM 18.253;

MEMBRO: FERNANDO DA COSTA PEREIRA FILHO – OAB/AM 18.089;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 11 de junho de 2025.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 0450/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como Vice-Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO MIGRATÓRIO a advogada TAILINE BELIZARIO DA SILVA, OAB/BA 74852; como membros as advogadas LUCIMARA BEZERRA MACHADO, OAB/BA 36410; MICHELE DE CARVALHO SANTOS, OAB/BA 55578; MAIARA ALVES DIAS, OAB/BA 50826; como colaboradores as senhoras MARIA NATHALIA ITAGIBA FONSECA, CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

035.637.441-65; NATÁLIA ROSA DE OLIVEIRA, CPF: 394.535.938-42; JIMENA DA SILVA LOBO, CPF: 019.630.035-51. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 12 de junho de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0451/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO MARÍTIMO E PORTUÁRIO o advogado LUCAS CHAVES PINHEIRO GAVAZZA, OAB/BA 27236; como colaboradores os senhores LARA LOUISE DE ALMEIDA COSTA MEDRADO, CPF: 078.129.695-1; LUCAS BERNARDO MIRES DE SOUSA VASCONCELOS, CPF: 014.824.745-81. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 12 de junho de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0452/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS as advogadas ANA ISABELE DE OLIVEIRA PIMENTEL, OAB/BA 62820; VICTORIA PINHEIRO FALCÃO, OAB/BA 59670; HANNAH SEMIRAMES VILAN VIEIRA RODRIGUES, OAB/BA 62428.. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 12 de junho de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0453/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros do CONSELHO CONSULTIVO DA JOVEM ADVOCACIA as advogadas FLAVIA NEIVA BARBOSA, OAB/BA 75265; ERICA BATISTA DE SANTANA, OAB/BA 82951. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 12 de junho de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0454/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO JURÍDICA o advogado ALBERTO DANTAS DE MACEDO, OAB/BA 21929. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 12 de junho de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0455/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO EDUCACIONAL os advogados JOABE SANTOS BRITO, OAB/BA 38591; MARIANA FLORENTINO PAIVA PAOLILO CASTRO, OAB/BA 75812; ANA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARIA DE ALMEIDA LUNA, OAB/BA 58179. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 12 de junho de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0456/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM o advogado MARCIO ROBERTO SOUSA DA SILVA, OAB/BA 67568. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 12 de junho de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0457/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO DESPORTIVO os advogados CAROLINA SHORT ANDRADE, OAB/BA 62638; RAFAEL CÂMARA MENEZES, OAB/BA 45877. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 12 de junho de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0458/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO À ADVOCACIA PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS a advogada LALINKA DOS SANTOS SILVA COUTO, OAB/BA 71652. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 12 de junho de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0459/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL a advogada FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA COSTA, OAB/BA 83334. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 12 de junho de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0460/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA o advogado APIO VINAGRE NASCIMENTO, OAB/BA 43430. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 12 de junho de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

DEFESA PRÉVIA

Edital n° 00701/2025 – SUPED

PROCESSO INCIDENTAL Nº 02923/2024

Representado(a): E.R.S

Patrono(a): Dr. MATHEUS BISET PRIÁTICO MAIA – OAB/BA: (44636)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 12 de junho de 2025.

Edital n° 00702/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 00706/2022

Representado(a): V.M.C

Defensora Dativa: Dra. Ediane Fernandes de Almeida – OAB/BA 57399

Fica notificado para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o advogado acima nominado para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 12 de junho de 2025.

PROCESSO Nº 01144/2023

Representado(a): G.S.P.S

Defensora Dativa: Dra. Ediane Fernandes de Almeida – OAB/BA 57399

Fica notificado para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o advogado acima nominado para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 12 de junho de 2025.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 123/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SEGUNDA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo nº 01632/2023

Interessado(a)(s): Valdina Rocha Santos; J.Q.S.: Advogado(a)(s): (OAB-BA34.623, Dr. Julival Quinto dos Santos) - RELATORA: Dra. NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA. **EMENTA N. 091/2025-1a.** Acórdão dos Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "IMPROCEDÊNCIA – REPRESENTAÇÃO SOB ALEGAÇÃO DE PRÁTICA DE CONDUTA INCOMPATIVEL COM A ADVOCACIA. DIANTE DA FALTA DE PROVAS, FICOU COMPROVADO QUE NÃO HOUVE PRATICA DE NENHUMA INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 34, XXV DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, COM ARQUIVAMENTO LIMINAR." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/06/2025, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Alega a Representante, em breve síntese, de que o causídico, originariamente contratado por ela para ação de divórcio contra a ex-companheira do seu atual companheiro, teria, em 18/07/2023, retirado o idoso do seu lar e o hospedado em um hotel da cidade, com ordem, apenas verbal, à recepção de que a Representante não poderia aproximar-se, sob o fundamento de que ela o estaria extorquindo. Assim, diante da ausência de provas na representação capaz de configurar a infração apontada, tenho que a hipótese é de improcedência da representação, por ausência de prova dos atos infracionais. Assim, voto pela IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, com arquivamento liminar, tendo em vista a falta de provas nos autos que comprovem PRATICA DE INFRAÇÃO prevista no artigo 34, XXV do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Neuza Maria Costa de Almeida, Relatora do Acórdão. JOÃO AMARAL - Presidente da Segunda Turma. 12/6/2025.

Processo nº 00020/2023

Interessado(a)(s): Cleide Andréa Fontes Chastinet; E.T.A.: Advogado(a)(a): (OAB-BA 20.176, Dr. Ecles Teixeira de Andrade) - RELATORA: Dra. NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA. **EMENTA N. 087/2025-2a.** Acórdão dos Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "LOCUPLETAMENTO – COBRANÇA DE HONORÁRIOS SEM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, POR VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, XXI DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, BEM COMO AOS ARTIGOS 12 E 15 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/06/2025, acordam os Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Constata-se que a Representante realiza a transferência dia 18/03/2022 do valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Representado, à título de honorários advocatícios, fls.14, conforme negociação constante em conversa pelo WhatsApp às fls.16/30. E que a Representante realiza diversas tentativas de comunicação com o Representado, seja por e-mail ou WhatsApp, mas não obtém retorno do resultado dos serviços advocatícios contratados. Ademais, mesmo diante da tese de defesa do representado, e prova da devolução do valor corrigido dia 13/10/2023, fls, 57/58, diga-se, muito tempo depois de ter retido, e também depois da presente representação protocolada que foi dia 31/03/2022, mais de 1 ano com o valor retido, não descaracterizando por isso, a prática da infração. Diante do exposto, verifica-se nos autos a ocorrência da infração ética prevista no artigo 34, XXI do EAOAB, bem como aos artigos 12 e 15 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Assim, voto pela PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, com a incidência §2º do Art. 37 do EOAB, previsão no artigo 34, XX e XXI do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Neuza Maria Costa de Almeida, Relatora do Acórdão. JOÃO AMARAL - Presidente da Segunda Turma. 12/6/2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 1116/2019-ED

Interessado(a)(s): Embargante: C.C.F.: Patrono(a)(a): OAB-MG 116.570, Dr. Cláudio Emmanuel de Assis Rodrigues; Embargada: rita de Souza Batista - RELATORA: Dra. NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA. **EMENTA N. 088/2025-2a.** Acórdão dos Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. MANUTENÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO. Embargos de declaração opostos contra decisão que aplicou à advogada a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 37, § 2º, do EAOAB, por infrações éticas previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34 do Estatuto da Advocacia. Alegações de omissão e contradição por suposta desconsideração de provas de repasse parcial e tentativa de prestação de contas. Documentos apresentados não comprovam o repasse integral dos valores levantados judicialmente nem a prestação de contas na forma exigida pela norma. Embargos conhecidos e rejeitados." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/06/2025, acordam os Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. O argumento de compensação com valores que a Representante supostamente lhe devia carece de respaldo documental adequado, pois não foi instruído com comprovação das parcelas inadimplidas nem com previsão contratual clara quanto à possibilidade de compensação unilateral. Além disso, a convocação da cliente para prestação de contas por meio de carta, desacompanhada de confirmação de recebimento ou de tentativa de notificação formal, não supre a incidência do arts. 34, XXI, do EAOAB. Diante do exposto, voto no sentido de conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, por não se constatar qualquer omissão ou contradição a ser sanada, com a manutenção da suspensão por 30 dias da Representada, pelo cometimento das infrações disciplinares previstas no artigo 34, incisos XX e XXI da Lei n. 8906/94. Neuza Maria Costa de Almeida, Relatora do Acórdão. JOÃO AMARAL - Presidente da Segunda Turma. 12/6/2025.

Processo nº 590/2017

Interessado(a)(s): Jonathas Santos Sousa; H.M.N.G: Defensora Dativa: Dra. Livia Maria Costa Santana, OAB-BA 56.501 - RELATORA: Dra. TALITA GOMES TELES MAGALHÃES. **EMENTA N. 092/2025-2a.** Acórdão dos Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. CONDUTA IMPRÓPRIA. EXERCER A PROFISSÃO QUANDO IMPEDIDO DE FAZÊ-LO. Comunicação do fato desprovido de documentos que comprovem o quanto alegado. Ausência de provas que sustentem o cometimento da infração disciplinar do art. 34, inciso I da lei 8.906/94. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/06/2025, acordam os Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. É de se notar que a presente representação foi realizada, após supostamente o representante identificar que o representado encontrava-se com o seu registro profissional junto a OAB suspenso; alegou ainda, que o representado atuou, ilegalmente na condição de advogado, em processos e realizou audiência sem apresentar a carteira profissional, mesmo impedido de exercer a profissão. Em análise atenta dos fatos narrados e documentos apresentados, conclui-se que, no presente caso, não há provas suficientes de que o representado teria praticado infração disciplinar, uma vez que, as provas juntadas aos autos não comprovam a atuação do representado no período em que estava suspenso e, no caso, impedido de exercer a advocacia, não configurando a conduta tipificada no artigo 34, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Em face do exposto, na esteira do Parecer Preliminar, julgo IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, em face de não restar comprovada a violação do art. 34, inciso I da Lei 8.906/94 com extinção do feito com resolução do mérito e que, após as diligências de praxe, seja arquivado o presente processo. Talita Gomes Teles Magalhães, Relatora do Acórdão. JOÃO AMARAL - Presidente da Segunda Turma. 12/6/2025.

Processo nº 288/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Interessado(a)(s): Aldo da Silva Menezes; A.M.R.S: Defensora Dativa: Dra. Ludmila dos Prazeres Costa, OAB-BA 72.377 - RELATORA: Dra. TALITA GOMES TELES MAGALHÃES. **EMENTA N. 093/2025-2a.** Acórdão dos Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. LOCUPLETAR SE- À CUSTA DO CLIENTE. RETENÇÃO INDEVIDA DE VALOR. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. APLICAÇÃO DE SANÇÕES DE SUSPENSÃO E MULTA. Advogado que se locupletou às custas do seu cliente, levanta e retém indevidamente o valor, sem prestar contas, incorre em infração ética. Configuram-se as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e REPRESENTAÇÃO. RELATÓRIO da OAB. PROCEDÊNCIA DA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/06/2025, acordam os Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. As provas trazidas aos autos pelo Representante, incluindo documento bancário, demonstram de maneira clara e inequívoca que o Representado, além de ter realizado o levantamento dos valores, a sua conduta prejudicou os interesses do seu cliente. Por outro lado, os argumentos defensivos apresentados pelo Representado não foram acompanhados de qualquer prova documental. Em face do exposto, julgo PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO para aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício da advocacia pelo prazo de 30 dias e multa no valor de 1 (uma anuidade), pelo cometimento das infrações do art. 34, XX e XXI, c/c art. 39 da Lei nº 8.906/94. A medida deverá perdurar-se até que haja a restituição ao Representante da quantia, devidamente corrigida, relativa aos valores recebidos, e a suspensão aplicada limita se ao prazo de 12 meses, nos termos do art. 37, §§1º e 2º e do EAOAB. Talita Gomes Teles Magalhães, Relatora do Acórdão. JOÃO AMARAL - Presidente da Segunda Turma. 12/6/2025.

Processo nº 00467/2024

Interessado(a)(s): MP/BA - 11.a Promotoria de Justiça Criminal; M.C.J.S: Patrono(a)(s): OAB-RS 100.800,Dr. Ferdinand Georges de Borba e D´Alençon - RELATOR: Dr. MICHEL ADLER MELO CORRÊA. **EMENTA N. 094/2025-2a.** Acórdão dos Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "CERCEAMENTO DE DEFESA. CONTRADITÓRIO. AMPLA DEFESA E DEVIDO PROCESSO LEGAL DISCIPLINAR. NÃO EFETIVAÇÃO. AUSÊNCIA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL. DECLARAÇÃO DE VÍCIO. NULIDADE E REABERTURA DA INSTRUÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/06/2025, acordam os Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. DA NULIDADE PROCESSUAL É cediço que a não designação de audiência para oitiva de testemunha, quando regularmente requerida, sem decisão fundamentada que a indefira, fere o contraditório e a ampla defesa, sendo causa de nulidade absoluta do processo ético-disciplinar. Tal nulidade deve ser reconhecida de ofício ou por provocação da parte em momento oportuno, quais sejam: alegações finais ou recurso). Diante do exposto, determino a imediata remessa dos autos à origem para reabertura da instrução processual, para que seja designada audiência de Instrução e oitiva das testemunhas regularmente arroladas e refazimento dos atos subsequentes, para os devidos fins de direito. Este é o voto. Michel Adler Melo Corrêa, Relator do Acórdão. JOÃO AMARAL - Presidente da Segunda Turma. 12/6/2025.

Processo nº 549/2020

Interessado(a)(s): Vara Única da Comarca de Anagé-BA; A.S.B.; C.V.S.A.: Defensor Dativo: Dr. Filipe Lira de Medeiros, OAB-BA 71.875 - RELATOR: Dr. RAFAEL OLIVEIRA SANTOS. **EMENTA N. 095/2025-2a.** Acórdão dos Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "PROCESSO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE LIDE TEMERÁRIA. AUSÊNCIA DE PROVAS DE DOLO, MÁ-FÉ OU CONLUIO. REFORMA DA DECISÃO QUE FUNDAMENTOU A REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sessão Ordinária realizada em 03/06/2025, acordam os Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Nesse particular, cabe salientar que, quando da apresentação da defesa prévia, os Representados acostaram aos autos o acórdão que reformou parcialmente a sentença condenatória, afastando a litigância de má-fé. Diante do exposto, voto pela improcedência da representação, com o seu consequente arquivamento, uma vez que não restou demonstrada a prática de infração disciplinar por parte dos advogados representados. É como voto. Rafael Oliveira Santos, Relator do Acórdão. JOÃO AMARAL - Presidente da Segunda Turma. 12/6/2025.

Processo nº 01478/2024

Interessado(a)(s): Nair Alves de Oliveira Nonato; C.C.X.N.: Advogado(a)(s): (OAB-BA 31.505, Dr. Caio Castro Xavier Neves - RELATOR: Dr. RAFAEL OLIVEIRA SANTOS. EMENTA N. 096/2025-2a. Acórdão dos Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "CERCEAMENTO DE DEFESA. CONTRADITÓRIO. AMPLA DEFESA E DEVIDO PROCESSO LEGAL DISCIPLINAR. NÃO EFETIVAÇÃO. AUSÊNCIA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL. DECLARAÇÃO DE VÍCIO. NULIDADE E REABERTURA DA INSTRUÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/06/2025, acordam os Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. DA NULIDADE PROCESSUAL Resta cediço que o art. 59, §3º, do Código de Ética e Disciplina, norma imperativa e garantidora do contraditório e ampla defesa, estabelece que, após a defesa prévia será proferido o despacho saneador e, ressalvada a hipótese do art. 73, §2º do EAOAB, designada, se for o caso, audiência para oitiva do Representante, do Representado e das testemunhas. Constatada a não realização da audiência de instrução, apesar da manifestação das partes acerca do interesse na produção de prova testemunhal, impõe-se a nulidade. Diante do exposto, verifico que a matéria demanda maior dilação probatória, razão pela qual declaro reaberta da instrução processual, determinando a notificação das partes para a realização de audiência de instrução. Em tempo, destaca que, conforme art. 62, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/BA, o representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo. É como voto. Rafael Oliveira Santos, Relator do Acórdão. JOÃO AMARAL - Presidente da Segunda Turma. 12/6/2025.

EDITAIS

EDITAL n° 045/2025 – RENÚNCIA A MANDATO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-BA, no uso de suas atribuições e atendendo ao quanto dispõe o Art. 25, inciso V, Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE dar publicidade à extinção do mandato do advogado MARCEL MUNHOZ GARIBALDI, OAB-BA 49.185, como integrante deste Órgão, em razão do pedido de renúncia apresentado pelo mesmo.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador/BA, 12 de junho de 2025.

EMILIA ROTERS RIBEIRO

Presidente do TED-OAB-BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL N° 046/2025 NOTIFICAÇÃO – ADIAMENTO

DÉCIMA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PROCESSO n° 01605/2023

Interessados: Miguel Daniel de Paula

Patrono: Dr. Marcus Vinícius Ferreira Dias, OAB-BA 65045

D.B.S.: Patrono: Dra. Paula Freitas de Almeida, OAB-BA 21.454

E.M.T.P.R.: Defensor Dativo: OAB-BA 61.581, Dr. Diogeano Marcelo de Lima

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atenção à petição de fls. 151/153, defiro o pedido de agendamento de atendimento com a patrona, a fim de assegurar o pleno exercício do direito de defesa, permitindo que exponha, de forma pormenorizada, os fatos que pretende suscitar no presente feito.

Considerando, ainda, a necessidade de uma apreciação mais detida sobre os elementos que serão apresentados, determino a retirada do presente feito da pauta da sessão de julgamento designada para o dia 17/06/2025, com o consequente reagendamento para a próxima sessão disponível, de modo a resguardar os princípios do contraditório e da ampla defesa em favor de ambas as partes. Cumpra-se.

Publique-se Mural Eletrônico. Salvador, 12/6/2025. CÍDIA DAYARA VIEIRA S. DA CONCEIÇÃO - Relatora

RETIFICAÇÃO

EDITAL DECISÃO n° 122/2025

PRIMEIRA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo nº 00558/2022

Interessado(a)(s): Marinês da Conceição; J.S.C.: Defensor Dativo: Dr. João Nogueira Santos, OAB-BA 76.348 - RELATORA: Dra. INGRID LOMANTO TORRES. **EMENTA N. 090/2025-1a.** Acórdão dos Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina: "INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR COMETIDA. CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 2ª, § ÚNICO, INCISO I DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE CENSURA COM BASE NO ARTIGO 36, II DO EAOAB." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 02/06/2025, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Além disso, diferente do alegado pelo representado, conforme consta em contrato de honorários, o percentual cabível após o protocolo da ação seria de 20% do proveito econômico, faltando mais uma vez com a verdade, na tentativa de pressionar a representante. Observa-se pela análise do conjunto probatório anexado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

que de fato o representado incorreu em infração ética, descumprindo preceitos do código de ética e disciplina. Resta claro que a representação veio munida de documentos que deixam claro a infração cometida pelo representado, que não manteve conduta compatível com a advocacia, faltando com lealdade e boa fé com a cliente. Isto posto, vislumbro a existência de infração disciplinar, prevista no artigo 2ª, Inc I, do Código de ética e Disciplina, razão pela qual voto pela procedência da representação para fins de impor ao Representado pena de CENSURA, conforme previsão do art. 36, II do EAOAB. Decorrido o prazo para recurso ou transitada em julgado a decisão, deverá a Secretaria adotar as providências necessárias para fazer cumprir a sanção, inclusive para fins de registros nos assentamentos desta Seccional. Ingrid Lomanto Torres, Relatora do Acórdão. EMILIA ROTERS RIBEIRO - Presidente da Primeira Turma. Decisão originariamente publicada em 11/6/2025. Republique-se para RETIFICAR os termos da Ementa anterior. Salvador-BA, 12/6/2025

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 13/06/2025

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, de ordem do Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/CE, notifica os advogados representados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Ceará, para que, querendo, firmem Termo de Ajuste de Conduta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do Provimento nº 200/2020 do Conselho Federal da OAB:

01) Processo Nº 324052022-0. D.C.R; L.C.R e seus procuradores Diego De Carvalho Rodrigues OAB/CE Nº 19646, Lorena De Carvalho Rodrigues OAB/CE Nº 34908.

02) Processo Nº 352752021-0. D.S.S.C e seu procurador Diego Da Silva Soares Cruz OAB/MT 21519/O, Ferdinand Georges De Borba E D'alençon OAB/RS Nº 100.800.

03) Processo Nº 411032021-0. A.R.S.J.A e sua procuradora Ana Rebeca Sousa Jorge Alves OAB/CE Nº 35889.

04) Processo Nº 236282022-0. A.R.A.F e seu procurador Armando Ribeiro De Albuquerque Filho OAB/CE Nº 20273.

05) Processo Nº 176792021-0. D.M.S e seu procurador Diego Meira De Souza OAB/RN Nº 8044D.

06) Processo Nº 219442021-0. L.S.F e seu procurador Luciana Saraiva Felicio OAB/CE Nº 44187.

07) Processo Nº 174162021-0. I.C.A e seu procurador Igor Coelho Dos Anjos OAB/CE Nº 45621.

08) Processo Nº 309622020-0. F.O.S e seu procurador Fernando De Oliveira Souza OAB/CE Nº 45275.

Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CHRISTIANNE OLIVEIRA COLLYER

Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 13/06/2025

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2025.000316-5

A Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a) ANDREA TIBURCIO BRAGA DA SILVA, OAB/DF N. 74287**, de que, em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Rénad Langamer Cardozo de Oliveira, procedeu-se à inspeção dos autos, com o objetivo de verificar os documentos apresentados na **denúncia de golpe do falso advogado**. Após análise, **verificou-se a ausência** de alguns documentos indispensáveis ao regular prosseguimento do feito, quais sejam: **a) Apresentação de Boletim de Ocorrência, contendo o número do registro e a delegacia de polícia competente**. Dessa forma, em cumprimento à determinação e considerando a necessidade de regularização da instrução processual, fica intimada a parte requerente, para que, no prazo legal, promova a juntada dos documentos faltantes. Informa que o prazo para manifestação é de **5 (cinco)** dias. Informa, ainda, que a manifestação ou solicitação de informações poderão ser enviadas ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 13 de junho de 2025.

Rebecah Horst Portugal

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2025.000296-5

A Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a) MILENA LAÍS VIEIRA, OAB/DF N. 65151**, de que, em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Rénad Langamer Cardozo de Oliveira, procedeu-se à inspeção dos autos, com o objetivo de verificar os documentos apresentados na **denúncia de golpe do falso advogado**. Após análise, **verificou-se a ausência** de alguns documentos indispensáveis ao regular prosseguimento do feito, quais sejam: **a) Apresentação de Boletim de Ocorrência, contendo o número do registro e a delegacia de polícia competente**. Dessa forma, em cumprimento à determinação e considerando a necessidade de regularização da instrução processual, fica intimada a parte requerente, para que, no prazo legal, promova a juntada dos documentos faltantes. Informa que o prazo para manifestação é de **5 (cinco)** dias. Informa, ainda, que a manifestação ou solicitação de informações poderão ser enviadas ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 13 de junho de 2025.

Rebecah Horst Portugal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE IMPEDIMENTO

Edital de Cancelamento de Impedimento de 12 de junho de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) ALCLEYSLA DE MIRANDA RODRIGUES, OAB/DF nº 73706, obteve em 12/06/2025, o cancelamento do impedimento constante em seus assentamentos neste Conselho.

Brasília, 12 de junho de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 12 de junho de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) OLGA MORAES GODOY FIGUEIREDO, OAB/DF nº 24724, obteve em 12/06/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 09/06/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 12 de junho de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 12 de junho de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) LEANE ALVES DO NASCIMENTO, OAB/DF nº 69951, obteve em 12/06/2025, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de10/06/2025, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 12 de junho de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Cancelamento de Inscrição de 12 de junho de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) ISABELLA NUNES BORGES, OAB/DF nº 69021, obteve em 12/06/2025, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de10/06/2025, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 12 de junho de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 12 de junho de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) SERGIO RICARDO DA SILVA, OAB/DF n.º 15117, obteve em 12/06/2025, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho, a contar da data da autuação do requerimento, ou seja,12/06/2025.

Brasília, 12 de junho de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

EDITAL

Edital de Suspensão Liminar de Inscrição de 12 de junho de 2025

Torno público que o advogado HUMBERTO PALMEIRA MARQUES inscrito na OAB/DF sob o n.º 38203, obteve em 04/06/2025, a suspensão liminar do seu registro neste Conselho, em virtude de atividade incompatível com a advocacia, nos termos dos artigos 28, incisos V e VI, e 34, incisos I e XXV, ambos da Lei n.º 8.906/94.

Brasília, 12 de junho de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N. 000696/2025 (07.0000.2015.019658-2)

A Secretaria do Conselho Pleno, nos autos do processo n. 000696/2025 (07.0000.2015.019658-2), NOTIFICA o senhor advogado Silvestre Rodrigues da Silva, OAB/DF n. 13.050, para tomar conhecimento do despacho proferido pelo senhor Secretário-Geral da OAB/DF. Informo ainda, que para obtenção de vista dos autos, poderá ser solicitado via e-mail: conselhopleno@oabdf.com, com o documento de identificação pessoal em anexo, conforme previsto no art. 3º, §4º da Resolução n. 3, de 2020.

Brasília, 28 de maio de 2025.

Rayana M. C. Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2019.025496-2

A Secretaria do Conselho Pleno, nos autos do processo n. 07.0000.2019.025496-2, NOTIFICA o senhor advogado Bruno Faccin de Faria Pereira - OAB/DF n. 42.411, procurador da Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU, para apresentar contrarrazões ao recurso interposto pelo recorrente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme prevê o art. 69 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Informo ainda, que as contrarrazões poderão ser encaminhadas para o e-mail: protocolo@oabdf.com. Para obtenção de vista dos autos, poderá ser solicitado para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com, com o documento de identificação pessoal em anexo, conforme previsto no art. 3º, §4º da Resolução n. 3, de 2020.

Brasília, 2 de junho de 2025.

Rayana M. C. Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

CIÊNCIA DE DECISÃO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral Getúlio Soares Novaes Frota, notifica a parte do processo abaixo elencado, para ciência acerca da decisão proferida pelo Presidente do TED. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com..

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: **07.0000.2023.010664-5.** Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): J.D.C.A. (Proc. Representado(a): JEFFERSON DO CARMO ASSIS - OAB/PR 04680).

Brasília, 12 de junho de 2025.

Getúlio Soares Novaes

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

QUINTA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA 5ª TURMA

A Secretaria de Julgamento do Tribunal de Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 5ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas.

Processo: 006891/2024, Representante: Ana Gabriela Souza Nunes, (Proc. Representante: RAFHAELLA CARDOSO, OAB/MG 114214), Representado: A. N. V. (Proc. Representado: Afonso Neto Viana, OAB/DF 50759);

Brasília, 02 de junho de 2025

GETULIO SOARES N. FROTA

Secretário-Geral do TED/OAB-DF

SECRETARIA DE EXECUÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO

Processo: 07.0000.2022.020075-4 (014068/2024); Advogado(a) Representado(a): LUCIANA REBOUÇAS LOURENÇO OAB/DF 28952

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face de decisão liminar nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, comunica o término da suspensão aplicada ao(à) advogado(a) representado(a) acima relacionado e a retirada de seu nome da relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF, disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted/.

Brasília, 13 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 13/06/2025

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 278 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Excluir secretário geral na Comissão Especial de

Direito Empresarial da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a pedido, o advogado MARCELO DE AVILA CAIAFFA, inscrito na OAB/ES sob o nº17.852, como Secretário Geral na Comissão Especial de Direito Empresarial da OAB/ES, constituída pela Portaria 48, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICA FERREIRA NEVES

Presidente da OAB/ES

JEDSON MARCHESI MAIOLI

Diretor de Comissões OAB/ES

PORTARIA Nº 280 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Excluir a pedido membra na Comissão

de Procuradores Municipais da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a pedido, a advogada, **DÉBORA TABACHI BIMBATO,** inscrita na OAB/ES sob o n°17.482, como membra na Comissão de Procuradores Municipais da OAB/ES, constituída pela Portaria 21, de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICA FERREIRA NEVES

Presidente da OAB/ES

JEDSON MARCHESI MAIOLI

Diretor de Comissões OAB/ES

PORTARIA Nº 283 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Excluir a pedido membras na Comissão

de Direito do Consumidor da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a pedido as advogadas, **ALICE GRIFO REZENDE DE OLIVEIRA,** inscrita na OAB/ES sob o n°29.920, **MAYARA QUINQUIM DOS REIS,** inscrita na OAB/ES sob o n°29.142, **SAMÁRA LOPES GAMAS,** inscrita na OAB/ES sob o n°38.167 e **SINTYA BABILON PONTES,** inscrita na OAB/ES sob o n°24.659, como membras na Comissão de Direito do Consumidor OAB/ES, constituída pela Portaria 106, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICA FERREIRA NEVES

Presidente da OAB/ES

JEDSON MARCHESI MAIOLI

Diretor de Comissões OAB/ES

PORTARIA Nº 277 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nomeia membras para compor a Especial de Direito Empresarial da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as advogadas, **ALINE RAIZA CORREA**, inscrita na OAB/ES sob o nº30.863, secretária geral e **RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita na OAB/ES sob o nº29.129, secretária adjunta, junto a **Comissão Especial de Direito Empresarial** da OAB/ES, constituída pela Portaria 48 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICA FERREIRA NEVES

Presidente da OAB/ES

JEDSON MARCHESI MAIOLI

Diretor de Comissões OAB/ES

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 282 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Determina a realização de correição ordinária no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES.

A CORREGEDORA-GERAL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 e seg. da Resolução nº 01/2013 da OAB/ES; art. 72 § 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB; e arts. 3º, VI, c/c arts. 23 a 29 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da OAB (Resolução n. 03/2010);

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral da OAB/ES de realizar correições que visem orientar a tramitação dos processos disciplinares, amparados no art. 2º, IV, do Provimento n. 134/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar correições nos Setores de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES serão realizadas, a critério da Corregedora-Geral da OAB/ES, no período de **01 de julho de 2025 até a finalização dos trabalhos.**

§ 1º O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina será cientificado, por meio de comunicado específico, da data e horário da realização da respectiva correição com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência do início

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dos trabalhos.

§ 2º Durante a correição, ou em razão desta, os trabalhos dos órgãos e/ou os prazos processuais não serão suspensos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Camila Brunhara Biazati Helal

Secretária Geral Adjunta e Corregedora Geral da OAB/ES

ASSESSORIA DO CONSELHO

ACÓRDÃO

QUINTA TURMA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

ACÓRDÃO

PROC. Nº 152192025-0

Requerente: MARIA VITORIA COGO DA SILVA

Assunto: PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Relator (a): GUSTAVO CUNHA TAVARES

EMENTA: PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO. NÃO ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI. Pelo INDEFERIMENTO do pedido de licenciamento de inscrição considerando que o requerente não comprovou motivos que preencha os requisitos do Art. 12, I, da Lei 8.906/94. ACORDÃO: Acordam os membros que compõem a Quinta Turma Julgadora da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES em INDEFERIR o pedido de licenciamento de inscrição de acordo com Art. 12, I, da Lei 8.906-94 nos termos do voto do relator. Vitória (ES), 09 de junho de 2025. Edson Lourenço Ferreira - Presidente da 5° Turma da Comissão de Seleção e Ins-crição da OAB/ES.

QUINTA TURMA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

ACÓRDÃO

PROC. Nº 130432025-0

Requerente: THAMIRYS CORREIA DE ARAUJO

Assunto: Pedido de licenciamento de inscrição

Relator (a): GUSTAVO CUNHA TAVARES

EMENTA: PEDIDO DE licenciamento de inscrição. NÃO ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PREVISTAS EM LEI. Pelo IN-DEFERIMENTO do pedido de licenciamento de inscrição considerando que o requerente não comprovou motivos que preencha os requisitos do Art. 12, I, da Lei 8.906/94. ACORDÃO: Acordam os membros que compõem a Quinta Turma Julgadora da Comissão de Seleção e Ins-crição da OAB/ES em INDEFERIR o pedido de licenciamento de inscrição de acordo com Art. 12, I, da Lei 8.906-94 nos termos do voto do relator. Vitória (ES), 09 de junho de 2025. Edson Lourenço Ferreira - Presidente da 5° Turma da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES.

QUINTA TURMA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

ACÓRDÃO

PROC. Nº 150552025-0

Requerente: abner martins nogueira

Assunto: Pedido de licenciamento de inscrição

Relator (a): GUSTAVO CUNHA TAVARES

EMENTA: PEDIDO DE licenciamento de inscrição. NÃO ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI. Pelo IN-DEFERIMENTO do pedido de licenciamento de inscrição considerando que o requerente não comprovou motivos que preencha os requisitos do Art. 12, I, da Lei 8.906/94. ACORDÃO: Acordam os membros que compõem a Quinta Turma Julgadora da Comissão de Seleção e Ins-crição da OAB/ES em INDEFERIR o pedido de licenciamento de inscrição de acordo com Art. 12, I, da Lei 8.906-94 nos termos do voto do relator. Vitória (ES), 09 de junho de 2025. Edson Lourenço Ferreira - Presidente da 5° Turma da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES.

QUARTA TURMA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

ACÓRDÃO

PROC. Nº 142142025-0

Requerente: ELIANI CARMO MARIANO

Assunto: Pedido de Inscrição

Relator (a): YURI IGLESIAS

EMENTA: PEDIDO DE InscriçãO. REQUERENTE NÃO PREENCHEU REQUISITOS EXIGIDOS PELO ESTATUTO. Pelo INDE-FERIMENTO do pedido de inscrição considerando que a requerente não preencheu os requisitos legais, nos termos do art. 28, II, EAOAB. ACORDÃO: Acordam os membros que compõem a Quarta Turma Julgadora da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES em IN-DEFERIR, por unanimidade, o pedido de inscrição definitiva de acordo com a Lei 8.906/94, nos termos do voto do relator. Vitória (ES), 04 de junho de 2025. Maria Regina Couto Uliana- Presidente da 4° Turma Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

QUARTA TURMA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

ACÓRDÃO

PROC. Nº 122502025-0

Requerente: ADAILTON DA COSTA ALECRIM

Assunto: Pedido de Inscrição

Relator (a): YURI IGLESIAS

EMENTA: PEDIDO DE InscriçãO. REQUERENTE NÃO PREENCHEU REQUISITOS EXIGIDOS PELO ESTATUTO. Pelo INDE-FERIMENTO do pedido de inscrição considerando que a requerente não preencheu os requisitos legais, nos termos do art. 28, II, EAOAB. ACORDÃO: Acordam os membros que compõem a Quarta Turma Julgadora da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES em IN-DEFERIR, por unanimidade, o pedido de inscrição definitiva de acordo com a Lei 8.906/94, nos termos do voto do relator. Vitória (ES), 04 de junho de 2025. Maria Regina Couto Uliana- Presidente da 4° Turma Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES.

EDITAL DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 61.2025

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito às Câmaras Julgadoras, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

ATILA AMBROZIO DE FREITAS

HYAN ROMERO DE SOUZA CASTRO LESSA

MARIANA GAVA FARONI

REBECA VICENTINI CAVALCANTI

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

MAIARA MARQUES DE MATOS

ROSELAINE DA SILVA STOCK

Vitória/ES, 12 de junho de 2025.

Eduardo Santos Sarlo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário Geral da OAB/ES

GUARAPARI

Espirito Santo, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado LINCOLN VICENTE SILVA BATISTA OAB/ES 30878 (Nº PROCESSO 127822021-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado RAONNE DE OLIVEIRA MOTA OAB/ES 30012 (Nº PROCESSO 329252021-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado OAB-ES Felipe Coelho Trancoso OAB /ES 18459 (Nº PROCESSO 146902021-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado OAB-ES NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO OAB /ES 5962 (Nº PROCESSO 316162019-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado JOACIR SOUZA VIANA OAB-ES OAB/ES 7553 - (Nº PROCESSO 412522019-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado CIRO BARBOSA SANTOS OAB/ES 10451 (Nº PROCESSO 291792021-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado(a) VANESSA BRASIL DA SILVA OAB/ES 18904 (Nº PROCESSO 42502023-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado(a) ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA OAB/ES 34443 (Nº PROCESSO 22622023-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado MARCO ANTONIO DE AZEVEDO CORREIA OAB/ES 15347 (Nº PROCESSO 7742023-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado GUSTAVO BARBOSA SANTOS BUSSULAR OAB/ES 19131 (Nº PROCESSO 67382020-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado LUIZ GUILHERME CAMPOS DE ALMEIDA OAB/ES 18631 (Nº PROCESSO 18082022-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado DARIO CUNHA NETO OAB/ES 8066 (Nº PROCESSO 254672021-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LUIS FILIPE VENTURINI SIMÕES OAB/ES 34353 (Nº PROCESSO 385792022-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado ANDERSON KERMAN OCAMPOS OAB/ES 22466 (Nº PROCESSO 27222023-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado VALDIANE SANTOS SILVA NAPOLEÃO OAB/ES 22790 (Nº PROCESSO 254992020), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado NELSON BRAGA DE MORAIS OAB/ES 7484 (Nº PROCESSO 87422022-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado VANDER LIMA RUBERT OAB/ES 17304 (Nº PROCESSO 91512022-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado VALDIR JACINTHO DA SILVA JUNIOR OAB /ES 25166 (Nº PROCESSO 91512022-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado ELAINY CÁSSIA DE MOURA OAB /ES 18189 (Nº PROCESSO 443172022-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado LUCAS HENRIQUE MOURA CARDOSO OAB /ES 23303 (Nº PROCESSO 443172022-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado CLAUDIA MARTINS DA SILVA OAB /ES 7439 (Nº PROCESSO 145192021-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA VAGMAKER OAB /ES 21639 (Nº PROCESSO 337532022-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado ANA VITORIA CONDE DUARTE OAB /ES 35484 (Nº PROCESSO 6202024-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA VAGMAKER OAB /ES 21639 (Nº PROCESSO 337532022-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado ALEXANDRE DOS SANTOS UCCELI OAB /ES 35181 (Nº PROCESSO 182902024-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DANILO CARLOS BASTOS PORTO OAB /ES 33860 (Nº PROCESSO 140582022-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado DANILO CARLOS BASTOS PORTO OAB /ES 33860 (Nº PROCESSO 140582022-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado FERNANDO ANTONIO POLONINI OAB /ES 6786 (Nº PROCESSO 109882021-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado DAIANA ROBERTA MARQUES OAB /ES 33858 (Nº PROCESSO 235842023-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado SABRINE CEZARIO OAB /ES 33970 (Nº PROCESSO 235842023-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado DANIEL VASCO ALMEIDA OAB /ES 34354 (Nº PROCESSO 235842023-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA OAB /ES 34443 (Nº PROCESSO 173932021-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado DANILO CARLOS BASTOS PORTO OAB /ES 33860 (Nº PROCESSO 68262024), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado JOSE CARLOS VIEIRA LIMA OAB /ES 21118 (Nº PROCESSO 25432024), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado RAPHAEL RIBEIRO SANCHES OAB /ES 13.275 (Nº PROCESSO 249592021-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Notificação

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado DANILO DINIZ ALVES OAB /ES 30393 (Nº PROCESSO 118152021-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Simplício de Almeida Rodrigues, n° 74, Ed Solar Mariz, salas 06 e 07, Centro, Guarapari/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Guarapari/ES, 12 de junho de 2025

Mônica Silva Ferreira Goulart

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 13/06/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

AUDIÊNCIA PRELIMINAR

CONVOCAÇÃO. OAB/GO notifica os interessados, Representado: R. A. D. B. (Procurador: RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA - OAB/GO n° 11080), Representantes: VANUZA PINTO DA SILVA e DORINA PINTO DA SILVA, para comparecer na audiência preliminar do procedimento administrativo nº 202448870 a ser realizada no dia 04/07/2025 às 09h00min; ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 13 de junho de 2025. Matheus Carvalho Soares de Castro – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

RAZÕES FINAIS

INTIMAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nº 202212062 - Representante: LEANDRO DAS DORES SILVA (Procuradores: WANDERSON UBIRAJARA DA SILVA SOBRAL - OAB/GO nº 69.335 e MARCIA ALVES DE JESUS - OAB/GO nº 43.658), Representado: C. A. F. (Procurador: RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA - OAB/GO nº 11.080); 202334316 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: ALYSSON NOEL OLIVEIRA MELO (Procurador: RODRIGO MEDEIROS DE FREITAS - OAB/GO nº 41.007), Representado: E. P. S. (Procurador: EDUARDO PRADO SILVA - OAB/GO nº 59.836); 202448476 - Representado: A. R. D. (Procurador: ALECSSANDRO REGAL DUTRA - OAB/GO nº 40.586); 202202461 - Representado: R. F. M. C. (Procurador: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -OAB/GO nº 8.198); 202334588 - Representante: IRACEMA FREIRE BARBOSA, Representado: E. F. A. (Procurador: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO - OAB/GO nº 10.647); 202440164 - Representante: JOVELINA SOUSA FREIRE COSTA, Representado: T. M. R. A. (Procurador: THAMILLES MARTINS ROCHA ARAUJO - OAB/GO nº 56.622); 202440132 - Representante: SIRLEI PEREIRA LIMA, Representado: D. M. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA - OAB/GO nº 53.687); 202440131 - Representante: ROGERIA DE LOURDES PIRES OLIVEIRA, Representado: D. M. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA - OAB/GO nº 53.687), Representante: PAULA CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS, Representado: D. M. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA - OAB/GO nº 53.687); 202440047 - Representante: NAIDES MARTINS DA CONCEIÇÃO DA CRUZ, Representado: D. M. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA - OAB/GO nº 53.687); 202440045 - Representante: MIQUEIAS CARAPIA MARQUES. Representado: D. M. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA -OAB/GO nº 53.687); 202440028 - Representante: JOSE PIRES DA SILVA JUNIOR, Representado: D. M. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA - OAB/GO nº 53.687); 202440021 - Representante: ANTONIA VILMA NASCIMENTO RIBEIRO, Representado: D. M. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA -OAB/GO nº 53.687); 202439454 - Representado: L. F. C. R. (Procurador RITA DE CASSIA MACIEL FRANCO - OAB/PR nº 94.901); 202438885 - Representante: ANA MARIA MACHADO - OAB/GO nº 13.072), Representado: R. C. M. S. (Procurador: ROSIANE CASSIA MOREIRA DA SILVA - OAB/GO nº 57.241); 202337219 - Representante: BRUNO WINICIUS QUEIROZ DE MORAIS - OAB/GO nº 50.214, Representado: E. M. S. (Procurador: EZEQUIAS MALAQUIAS DA SILVA - OAB/GO nº 64.228), oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a apresentarem suas razões finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis. O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 13 de junho de 2025. Matheus Carvalho Soares de Castro, 1° Secretário do TED-OAB/GO.

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 202452905 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO, torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202452905. Recte.: Patrícia de Oliveira Borges Barbosa. Recdo(a): OAB – Seção de Goiás. EMENTA: Recurso ao Conselho Seccional. Indeferimento do pedido de inscrição principal originária por não ter comprovado o requisito de aprovação em Exame de Ordem. Preenchimento, à época da norma anterior, dos requisitos autorizadores para a inscrição. Ausência de pedido de inscrição no prazo de dois anos após a entrada em vigor do novo Estatuto da OAB. Necessidade de submissão ao exame de ordem. Artigo 84 da Lei 8.906/94. Ausência de direito adquirido. Bacharel em direito que realizou estágio de prática forense, mas não requereu a inscrição como advogado no prazo de dois anos da vidência do novo estatuto da OAB deve se submeter ao Exame de Ordem, requisito expresso previsto no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906/94. Precedentes do CFOAB. Recurso conhecido e negado. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os

senhores conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que indeferiu o pedido de inscrição principal originária da recorrente, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Goiânia, 14 de abril de 2025. Talita Silvério Hayasaki – Presidente em Exercício da OAB/GO. Bruna Pereira Borges de Miranda – Relatora.

PROCESSO Nº 202532771 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202532771 Reqte.: T.D.A.S.T. (Procuradora: Taynara Divina Arruda Soares Trindade – OAB/GO n. 56.254). Reqdo(a): Humberto Teófilo de Menezes Neto - delegado de polícia. EMENTA: Pedido de emissão de nota de desagravo público. Advogada que foi presa em flagrante por suposto crime de furto, tendo sofrido grave exposição midiática e tratamento vexatório sem o acompanhamento da OAB/GO, o que configurou ofensa direta à honra e à dignidade da causídica. Documentos anexados aos autos são suficientes para comprovar que o ofensor agiu de maneira excessiva e violou as prerrogativas profissionais da advogada. Conduta que exige a emissão de nota de desagravo público. Violação de prerrogativas configuradas. Emissão de nota de desagravo público deferida. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por UNANIMIDADE, em DEFERIR o pedido de emissão de nota de desagravo público em favor da advogada Taynara Divina Arruda Soares Trindade por ofensa do Delegado de Polícia Humberto Teófilo, nos termos do artigo 7°, inciso XVII, da Lei nº 8.906/94 e do artigo 18, caput e § 4°, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. De igual modo, que o nome do ofensor seja inscrito nos assentos do Registro Estadual e Nacional de Violações de Prerrogativas na forma do Provimento 2019/2023 e da Resolução 17/2023, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Goiânia, 09 de junho de 2025. Rafael Lara Martins – Presidente da OAB/GO. Matheus de Oliveira Costa – Relator.

PROCESSO Nº 202505301 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202505301. Reqte.: Sistema de Defesa das Prerrogativas – OAB/GO. Interessados(as): B.V.J e H.R.C.V.V. (Procuradores: Boadyr Veloso Junior, OAB/GO 18.289 e Heylla Rose Campos Valadão Veloso, OAB/GO 43.414. Reqdo(a): Humberto Teófilo de Menezes Neto - delegado de polícia. EMENTA: Pedido de emissão de nota de desagravo público. Advogados que foram detidos em flagrante sem a prévia comunicação da Seccional, tendo o fato sido exposto nas redes socias do Delegado de Polícia. Documentos anexados aos autos são suficientes para comprovar que, de fato, houve excessos por parte do Delegado de Polícia, o que consequentemente demonstra a ocorrência de violação de prerrogativas profissionais que carece da emissão de nota de desagravo público. Violação de prerrogativas configuradas. Emissão de nota de desagravo público deferida. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por UNANIMIDADE, em DEFERIR o pedido de emissão de nota de desagravo público em favor dos advogados Boadyr Veloso Júnior e Heylla Rose Campos Valadão Veloso por ofensa do Delegado de Polícia Humberto Teófilo, por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ofensas graves, nos termos do artigo 7°, inciso XVII, da Lei nº 8.906/94 e do artigo 18, caput e § 4°, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. De igual modo, que o nome do ofensor seja inscrito nos assentos do Registro Estadual e Nacional de Violações de Prerrogativas na forma do Provimento 2019/2023 e da Resolução 17/2023, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Goiânia, 09 de junho de 2025. Rafael Lara Martins – Presidente da OAB/GO. Matheus de Oliveira Costa – Relator.

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

A Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás, torna público que tramita nesta Seccional o(s) seguinte(s) processo(s): **01. Processo nº 202330605.** Reqte.: A. G. M. L. (Procuradores(as): Aramizio Geraldo Medeiros Lucio – OAB/GO nº 5.138 e Carlos Cesar Loures – OAB/GO nº 26.609); **02. Processo nº 202207138**. Reqte.: J. L. F. A. (Procurador(a): Jessyka Lohayanne Ferreira de Assis – OAB/GO nº 51.696), oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas para tomarem conhecimento da decisão proferida nos respectivos processos. Por fim, informo que mencionados processos tramitam de forma eletrônica e a cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: **secretaria.conselho@oabgo.org.br**. Ainda, informo que a disponibilização da cópia será via e-mail, cadastrado junto a OAB. Goiânia, 12 de junho de 2025. Talita Silvério Hayasaki – Secretária-Geral da OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 13/06/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONTRARRAZÕES

EDITAL Nº 99/2025 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES – REPRESENTADO(A/S).

EDITAL Nº 99/2025 - Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c. art.69, § 2º da Lei n.º 8.906/94, ficam devidamente intimados (as) os (as) partes e seus Procuradores (as), a apresentarem as contrarrazões nos autos infracitados, cujo o prazo estabelecido é de 15 (quinze) dias úteis:

01) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.011533-4– Representado(a/s): SANDRO LUIS COSTA SAGGIN - OAB/MT 5734/O **Relator:** RAFAEL RIBEIRO DA GUIA.

Cuiabá, 13 de junho de 2025.

João Paulo Haddad Franco Dalia

Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO

CONTRARRAZÕES

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – CONTRARRAZÕES – PROCESSO DISCIPLINAR N. 11.0000.2023.012897-6.

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL: Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.012897-6 – Classe III. RECORRENTE: M.A.M. – (Advogado: Dr. Marcos Antônio Mendes – OAB/MT 11.341/A – Procuradores: Dr. Lucas Kainã Barreto Macedo – OAB/MT 34.095/O e Dra. Daniela Aparecida Visconi da Silva Macedo – OAB/MT 30.233/O). RECORRIDO: L.d.P.S.A. – (Advogada: Dra. Lidiane de Paula Souza Albiere – OAB/MT 17.437/B). RELATORA: Dra. Taiana Cristina Carvalho Marques. REVISOR: Dr. Ulisses Garcia Neto. *Pelo presente, fica intimada a parte recorrida, do respectivo processo acima elencado, para que ofereça contrarrazões, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias.* Nada mais. Cuiabá, 13 de junho de 2025. a.s.) Dr. Josemar Carmerino dos Santos - Secretário Geral.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL Nº 98/2025 – INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Edital n. 98/25 -SG/TED – Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – AUDIÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 3º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados as partes e seus respectivos procuradores, a comparecerem na Audiência de Instrução a ser realizada no dia **09 de JULHO de 2025**, à partir das 08 horas e 00 minutos, para participar de forma **híbrida**. As partes que desejar deverão acessar o link a ser informado mediante notificação via correio eletrônico (e-mail), a saber: ORDEM DO DIA:

Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.006791-8/SITED – 8h - Representante(s): D.B.S. **Representado(a/s):** EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA OAB/MT 21129/O (causa própria) **Advogado(a):** Felipe Oliveira Gripp Silveira OAB/MT 31848/O **Relator(a) e Instrutor(a):** Josineia Sanabria Ortiz;

Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.008080-0/SITED – 8h30 - Representante(s): R.A. **Representado(a/s):** KASSIA REJANE DA SILVA MAIA OAB/MT 25467/O (causa própria) **Representado (a/s):** CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS NEVES OAB/MT 20056/O (causa própria) **Relator(a) e Instrutor(a):** Josineia Sanabria Ortiz;

Representação Ético Disciplinar n. 11.0444.2024.000022-4/SITED – 9h - Representante(s): J.C.L.S. **Representado(a/s):** ADEMILCON DE ALMEIDA GILARDE OAB/MT 7440/O (causa própria) **Relator(a) e Instrutor(a):** Josineia Sanabria Ortiz;

Representação disciplinar ex-officio n. 11.0000.2023.007042-6/SITED – 9h30 - Representante(s): EX OFFÍCIO **Representado(a/s):** MARCELO ALVES SANTOS SILVA OAB/MT 27771/O **Defensor(a/s)**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dativo(a/s): MEDISON ARAÚJO SILVA OAB/MT 35238/O **Relator(a) e Instrutor(a):** Josineia Sanabria Ortiz;

Representação Disciplinar ex offício n. 11.0000.2024.000345-4/SITED – 10h - Representante(s): EX OFFÍCIO **Representado(a/s):** OSVALDO NOGUEIRA LOPES OAB/MS 7022 (causa própria) **Relator(a) e Instrutor(a):** Josineia Sanabria Ortiz;

Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.013523-6/SITED – 10h30 - Representante(s): BENEDITO RUBENS DE AMORIM OAB/MT 3785/O (causa própria) v**Representado(a/s):** EDUARDO WEIGERT DUARTE OAB/MT 14420/O (causa própria) **Relator(a) e Instrutor(a):** Josineia Sanabria Ortiz;

Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.017569-9/SITED - 11h - Representante(s): H.T.V. **Representado(a/s):** FRANCISCO SILVA OAB/SP 75346 (causa própria) **Relator(a) e Instrutor(a):** Josineia Sanabria Ortiz.

Nada mais. Cuiabá, 13 de junho de 2025. João Paulo Haddad Franco Dalia –Secretário Geral do TED/OAB/MT.

INTIMAÇÃO DA DECISÃO

EDITAL Nº 92/2025 – EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Julgamento de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c. art.69, § 2º da Lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados (as) os (as) partes e seus Procuradores (as), da decisão proferida nos processos abaixo relacionados, cujo prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis:

1) Pedido de revisão n. 11.0000.2024.012763-1/SETTED. Representante (s): L.M.T. (Advogado Dr. Luis Mario Teixeira OAB/MT 13912/O). Relator (a): Jose Ricardo Costa Marques Corbelino. **EMENTA:** Pedido de revisão de processo disciplinar - pena aplicada em desconformidade do que consta dos autos originário, nos termos do ARTIGO 73, § 5 DA LEI FEDERAL 8.906/94 – erro de julgamento - nulidade absoluta da decisão Presidencial e a ilegalidade da manutenção dos registros da referida condenação nos assentamentos profissionais do advogado, por absoluta afronta ao Estatuto da Advocacia. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por unanimidade, em julgar procedente a representação, nos termos do Voto do Relator.

2) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.019374-3/SETTED. Representante: Ex Officio Ted. Representado (a/s): I. B. M. P. (Advogada Dra. Iara Beatriz Moreira Pereira OAB/MT 22348/B). Relator (a): Ana Rosa Longo Job. **EMENTA:** PROCESSO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE NÃO ACEITAÇÃO DE DESTITUIÇÃO. CONSTITUIÇÃO DE NOVO ADVOGADO. POSTERIOR RETORNO DA CLIENTE À ADVOGADA ORIGINÁRIA. AUSÊNCIA DE PROVAS DE COAÇÃO OU CONDUTA ANTIÉTICA. REPRESENTANTE INCOMPARECENTE À AUDIÊNCIA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros da 6ª Turma por UNANIMIDADE em JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO nos termos e votos da Relatora.

3) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2024.001756-9/SETTED. Representante (s): M. P. C. B. (Advogado Dr. Marilton Procopio Casal Batista OAB/MT 5604/O). Representado (a/s): A.C.S.D. (Advogada Dra. Ariadne Christini Silva Dias OAB/MT 15619/O). Relator (a): Renatto Tosta Lima. **EMENTA:** PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADA. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CLIENTELA. VINCULAÇÃO COM ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS.AVILTAMENTO DE HONORÁRIOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. INFRAÇÕESAOS ARTIGOS 1º, § 3º, 34, INCISOS III E IV DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB C/C ARTIGO 7º, 50, INCISO IV DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por unanimidade, em julgar procedente a representação, nos termos do Voto do Relator.

4) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2024.002895-6/SETTED. Representante (s): Ex Offcio Ted. Representado (a/s): E.L.Q.C (Advogada Dra. Elisângela Leite Quadra da Costa OAB/MT 21075/O). Relator (a): Renatto Tosta Lima. **EMENTA:** PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. RENÚNCIA AO MANDATO APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO CLIENTE. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMITADO À FASE ORDINÁRIA. DEVER DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. ARTIGOS 34, IX e XI DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. ARTIGOS 9º e 12 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE CENSURA. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por unanimidade, em julgar procedente a representação, nos termos do Voto do Relator.

05) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.001129-8/SETTED. Representante (s): Sirvanei Francisca de Souza. Representado (a/s): H.O.S (Advogado Dr. Heloizio Oliveira Silva OAB/MT 21011/O). **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – ADVOGADO ACUSADO DE PREJUDICAR INTERESSE CONFIADO A SEU PATROCÍNIO. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVA DO PREJUÍZO. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. Não se verifica o cometimento de infração disposta no artigo 34, inciso IX da Lei 8.906/94 quando ausente a prova do prejuízo. Representação Disciplinar julgada improcedente. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por **unanimidade**, em julgar **improcedente** a representação, nos termos do voto do relator. Cuiabá, 12 de junho de 2025. João Paulo Haddad Franco Dalia. **Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 13/06/2025

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

CONTRARRAZÕES – Proc. SED nº 22.387/2019

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica a Srª. Cláudia de Campos, para apresentar as contrarrazões ao recurso interposto nos autos do processo nº 22.387/2019, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2025

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário- Geral da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 13/06/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 2010/2025: REQ: V.B.F. OAB/MG Nº 103750; Para seu conhecimento, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. "(…) Assim em razão do pedido de revisão pleiteado pelo requerente, aliado aos apontamentos acima trazidos e pelo poder geral de precaução, ante a relevância e o risco de consequências irreparáveis o requerente, CONCEDO a tutela cautelar para que se suspenda a execução até decisão final deste pedido de revisão disciplinar por uma das turmas do Tribunal de ética e Disciplina da OAB/MG. (art. 68, § 6º do CED). Comunique-se o Setor de Execuções de Julgados para fins de imediato restabelecimento da inscrição do requerente V.B.F. - OAB/MG 103.750. Após, determino seja distribuído à relatoria por sorteio. Autue-se, apense-se, após as providências de praxe arquive-se." A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte – MG, 11 de junho de 2024

Felipe André Laranjo

2º Vice-Presidente do TED - OAB/MG

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 2026/2025: REQ: P.L.V.C. (PROCURADOR: PAULO LEONARDO VILELA CARDOSO) OAB/MG Nº 80151; Para seu conhecimento, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. " Trata-se de " Revisão de Processo Disciplinar", onde o representado arguiu diversas nulidades, dentre elas a de que " a INTIMAÇÃO (PRAZO RECURSAL),não foi enviada ao Revisionando. De imediato, constato que às folhas nº 67, não há juntada de "AR", e por tal irregularidade determino nulo a certidão de trânsito em julgado de fls. 70. Sejam tomadas as providências de praxe de urgência para restabelecimento da inscrição do advogado requerente, prejudicado portanto o recebimento de revisão, devendo ser autuado nos autos e devolvido à Turma Regional de Uberlândia para reabertura do prazo recursal respeitado o devido processo legal. Cumpra-se, com urgência." A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

ARQUIVAMENTO

Processo nº 1750/2025

BFL X WAN, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Welliton Aparecido Nazario – OAB/MG nº 205575, Dra. Fabres Lene de Aquino Delmondes – OAB/SP nº 267.137

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

AUDIÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 1348/2021; Representante: A.D.M.; Representado(a): A.M.B.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 58.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva da testemunha arrolada pelo(a) representado(a), a realizar-se no dia 07 de julho de 2025, às 09h00, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado(a) ciente que deverá incumbir-se do comparecimento da testemunha, sob pena de preclusão, conforme art. 59, § 4º, do CED.

Advogados: Dr. Leone Martins Lima – OAB/MG 200.279 – Dra. Amanda Faleiros de Azevedo – OAB/MG 210.150 e Dr. André Mansur Brandão – OAB/MG 87.242.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 2168/2021; Representante: “de ofício” - OAB/MG; Representado(a): A.L.S.L.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 58.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva das testemunhas arroladas pelo(a) representado(a), a realizar-se no dia 07 de julho de 2025, às 09h30, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado(a) ciente que deverá incumbir-se do comparecimento da testemunha, sob pena de preclusão, conforme art. 59, § 4º, do CED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogados: Dr. André Luiz da Silva Lima – OAB/MG 73308, Dr. Anderson Marques Martins Gomes Pereira – OAB/MG 112.498 e Dr. Leonardo Arruda de Oliveira – OAB/MG 161.290

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 3035/2022; Representante: "de ofício" - OAB/MG; Representado(a): B.N.A. e B.G.G.S.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 58.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva das testemunhas arroladas pelo(a) representado(a), a realizar-se no dia 07 de julho de 2025, às 10h00, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado(a) ciente que deverá incumbir-se do comparecimento da testemunha, sob pena de preclusão, conforme art. 59, § 4º, do CED.

Advogados: Dr. Breno Nardelli de Assis – OAB/MG 123.508 e Dra. Barbara Guilherme Fernandes de Souza – OAB/MG 135.326.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 2757/2022; Representante: D.A.D.S.; Representado(a): P.P.P.C.A.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 58.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva da testemunha arrolada pelo(a) representante, a realizar-se no dia 07 de julho de 2025, às 10h30, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representante(a) ciente que deverá incumbir-se do comparecimento da testemunha, sob pena de preclusão, conforme art. 59, § 4º, do CED.

Advogados: Dr. Jander Rodrigues da Mota – OAB/MG 199.146 e Dr. Pedro Paulo Polastmi de Castro e Almeida – OAB/MG 124.974

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 91/2024; Representante: I.E.A.; Representado(a): M.A.S.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 58.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva das testemunhas arroladas pelo(a) representado(a), a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

realizar-se no dia 07 de julho de 2025, às 09h00, por videoconferência (art. 141, § 1º do RIOAB/MG), através do aplicativo Zoom.

Para tanto, segue link de acesso, ID e senha da audiência:

https://oabmg-org-br.zoom.us/j/95773956113?pwd=KSYrxUvVjocKAl9kObgJoyntCARnjg.1

ID da reunião: 957 7395 6113 – Senha: 979062

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que: a) salvo as exceções previstas no Código de Ética e Disciplina da OAB, a responsabilidade de comparecimento (inclusive fornecimento do link, ID e senha para participação) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação; e b) as partes, procuradores e testemunhas, na ocasião, deverão, no perfil utilizado para acesso à plataforma Zoom, fazer constar o nome completo quando do ingresso à sala, portar e mostrar documento de identidade válido com fotografia, sob pena de preclusão quanto à produção de referida prova, nos termos do artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina.

Advogados: Dra. Ismeria Espindula Abdala – OAB/MG 85.231 e Dr. Marconi Araújo da Silva – OAB/MG 201.581.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

COMUNICAÇÃO

COMUNICADO

EDITAL - ADVOCACIA DATIVA 2025

O Presidente e o Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para a formação de lista de Advocacia Dativa, para a prestação de assistência judiciária à população hipossuficiente, em todo o Estado de Minas Gerais, nos termos do presente Edital.

1 - DO PERÍODO E DA FORMA DAS INSCRIÇÕES

1.1- O período de inscrições será de 13 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025.

1.2- Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do período assinalado.

1.3- Todos (as) os (as) advogados (as) que tiverem interesse, deverão se inscrever, mesmo aqueles (as) já cadastrados (as), inscritos (as) nos EDITAIS anteriores.

1.4 - A inscrição será realizada exclusivamente pelo Portal da OAB/MG na Rede Mundial de Computadores (www.oabmg.org.br), anuindo o advogado aderente às condições estabelecidas no Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional, ao Primeiro, Segundo e Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional, ao presente Edital, à Lei Estadual nº 13.166/1999, ao Decreto Estadual nº 45.898/2012.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1.5 - O interessado em se inscrever nos quadros de Advogados Dativos declara-se ciente e concorda expressamente, sob pena de exclusão do Convênio, que deverá:

I - manter seu cadastro perante a OAB/MG rigorosamente atualizado, nos termos do artigo 137-D, § 1º do Regulamento Geral da OAB;

II - manter-se em dia com suas obrigações financeiras perante a OAB/MG;

III - manter instalações adequadas para atendimento dos beneficiários do Convênio, seja de forma física ou virtual, inclusive nas instalações dos escritórios compartilhados da OAB/MG e CAA/MG;

IV - atender pessoalmente os beneficiários do Convênio (e familiares em caso de réu preso) com presteza e urbanidade;

V - atender pessoalmente o réu preso quando necessário;

VI - documentar, sempre que possível, os atendimentos efetuados, a apresentação de documentos essenciais pelo beneficiário, colhendo-se a respectiva assinatura;

VII - fornecer comprovante de recebimento de documentos junto ao beneficiário, devolvendo-os a este quando desnecessária a sua utilização para a medida judicial;

VIII - juntar nos autos do processo cópia da nomeação e solicitar a concessão dos benefícios da assistência judiciária;

IX - fornecer ao beneficiário, sempre que solicitado, informação atualizada, clara e compreensível sobre os processos confiados ao seu patrocínio;

X - zelar pela economicidade, buscando a solução consensual dos conflitos;

XI - reunir, sempre que possível, em um mesmo processo, os pedidos decorrentes de uma mesma situação jurídica em benefício de diferentes autores beneficiários do convênio;

XII - acompanhar as intimações no tocante aos processos confiados a seu patrocínio em razão do Convênio; e

XIII - atuar de forma diligente nos feitos judiciais ou administrativos, acompanhando-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas processuais cabíveis para o melhor resguardo do interesse do beneficiário.

1.6 - A adesão do advogado é livre, porém implica na sua plena aceitação quanto às condições aqui previstas.

2 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - Somente poderão se inscrever para a Advocacia Dativa, os (as) advogados (as) que estejam com a inscrição ativa, regularmente inscritos na OAB/MG.

2.2 - A inscrição do (a) advogado (a) aderente limitar-se-á à área territorial relacionada à Subseção à qual

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

esteja vinculado (a) e desde que no local de atuação mantenha o seu domicílio profissional (Lei Federal n° 8.906/94, art. 10, § 1°).

2.3 - Somente poderá se inscrever o (a) advogado (a) que não possua condenação ético-disciplinar transitada em julgado junto ao Conselho de Ética e Disciplina da OAB.

2.4 - Estar adimplente com as anuidades perante a tesouraria da OAB/MG até o exercício do ano de 2025, inclusive.

2.5 - Informar no ato da inscrição o número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), que é condição obrigatória para que a AGE realize o pagamento dos honorários ao Advogado Dativo.

3 - DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

3.1 - Manter-se em dia com suas obrigações financeiras perante a OAB/MG, sob pena de exclusão.

3.2 - Manter o cadastro perante a OAB/MG rigorosamente atualizado, nos termos do artigo 137-D, § 1º do Regulamento Geral da OAB, sob pena de exclusão.

3.3 - Para manter o cadastro atualizado, o advogado (a) deverá acessar o seguinte link: https://www.oabmg.org.br/formulario/home, preenchendo os campos necessários e adotar as providências indicadas no referido link.

4 - DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO

4.1 - O comprovante de confirmação de inscrição estará disponível para impressão logo após o (a) advogado (a) se inscrever para à advocacia dativa.

5 - DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 - Após o envio da lista final com o cadastro dos (as) advogados (as) inscritos como dativos ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e à Advocacia Geral do Estado-AGE, o pedido de cancelamento da inscrição como dativo ou alteração de dados na referida lista, deverá ser feito diretamente nas secretarias das varas para qual a inscrição foi realizada.

6 - DA TRANSFERÊNCIA DA INSCRIÇÃO

6.1 - Após o prazo de inscrição para a lista de dativos, caso o advogado (a) solicite a transferência de Subseção perante a Seccional, a inscrição de dativos inicialmente feita pelo (a) advogado (a), nos termos deste Edital, permanecerá vinculada na Subseção à qual foi efetivada a inscrição de dativo, devendo, neste caso, o (a) advogado (a) providenciar o cancelamento da inscrição como dativo.

7 - DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Nas Subseções da OAB/MG que disponibilizam curso gratuito de formação e capacitação para a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

advocacia dativa, os (as) advogados (as) inscritos (as) na lista de dativos ficam obrigados (as) a participar do curso, devendo cumprir a carga horária mínima estipulada.

O não cumprimento dessa exigência poderá resultar na exclusão do (a) profissional da lista de advogados (as) dativos (as).

8 – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1 - A Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de impedimento de pagamento dos honorários ou impossibilidade de indicação.

9 - DA NOMEAÇÃO

9.1 - As nomeações serão feitas pelo Poder Judiciário, dentro da necessidade de cada secretaria, apenas nas hipóteses em que impossibilitada a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais de prestar a devida assistência à parte, por inexistência de Defensores Públicos designados para a Vara ou por insuficiência destes para atender à demanda, devendo ser assegurado àquela instituição a prioridade para a prática dos atos processuais, o que se dará mediante sua prévia consulta, com a remessa dos autos à sede do órgão, quanto à possibilidade, ou não, de efetivamente prestar a adequada e célere assistência jurídica à parte.

9.2 - Independentemente da remessa dos autos, considerar-se-á impossibilitada a Defensoria Pública de prestar assistência jurídica ao assistido quando o órgão já assistir a parte contrária no mesmo processo em curso.

9.3 - A nomeação do (a) advogado (a) dativo (a) pode ocorrer para a prática de um ato específico ou para patrocínio de todo o processo, a depender da necessidade do assistido, sendo obrigatório o contato do (a) advogado (a) com a parte. Em qualquer caso, é vedado o substabelecimento de poderes, sob pena de exclusão da lista e impedimento de inscrição na lista imediatamente subsequente.

9.4 - Após o advogado (a) ser nomeado (a) para atuar como dativo (a), este será direcionado ao final da lista, salvo quando não houver efetiva atuação em qualquer dos processos inclusos em pauta, por motivos que lhe sejam alheios, como ausência das partes às audiências, casos em que será nomeado para atuar no próximo dia disponível.

9.5 - As nomeações para atuar como advogado (a) dativo (a) observarão a ordem cronológica das inscrições.

9.6 - Caso o (a) advogado (a) nomeado (a) esteja impossibilitado de prestar o serviço ou o recuse, será nomeado (a) o (a) próximo (a) integrante da lista, e assim sucessivamente, até que seja encontrado profissional disponível, não caracterizando, a princípio, o direcionamento ao final da lista.

9.7 - O (A) advogado (a) que, ao ser contactado (a) nos moldes do item anterior, recusar por motivo injustificado a referida nomeação, será excluído da lista.

9.8 - Entende-se por recusa injustificada, para os efeitos do item 9.7, deixar de manifestar nos autos, dentro do prazo legal, acerca da nomeação ou manifestar-se de forma genérica, sem apontar fundamento a respeito da não aceitação da referida nomeação; deixar de atender, por 3 (três) vezes consecutivas, as ligações feitas pelas secretarias judiciais; ou deixar de responder às comunicações feitas por e-mail ou

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio idôneo.

9.9 - O (A) advogado (a) que, por motivo relevante, ficar impedido (a) de continuar atuando como dativo deverá informar por escrito ao Juízo e solicitar a destituição do (s) mandado (s) relativo (s) ao (s) processo (s) em que foi (ram) nomeado (s) e sua exclusão da lista de dativos.

9.10 - É vedada a utilização, pelos (as) advogados (as), de expressão, termo ou vocábulo que denote caráter permanente ao múnus público de advocacia dativa em qualquer de seus documentos profissionais, inclusive cartões de visitas e rede social.

9.11 - O (A) advogado (a) declarar-se-á ciente de que todas as intimações e comunicações relativas aos processos em que for nomeado poderão ocorrer pelo Sistema PJ-e, Sistema eproc, por Oficial de Justiça, publicação no Diário Judicial Eletrônico e/ou, por economia e celeridade processual, e-mail, aplicativo de mensagens, inclusive acerca do aceite ou não da referida nomeação.

9.12 - O (A) advogado (a) em dia com suas obrigações junto à tesouraria poderá utilizar, de forma gratuita, o Informador Jurídico da OAB/MG, devendo sua adesão ser realizada por meio do link (https://recortedigital.oabmg.org.br).

9.13 - O (A) advogado (a) declarar-se-á ciente de que, caso haja indícios de que esteja se utilizando de influência indevida ou amizade íntima para ser favorecido em nomeações como Advogado (a) Dativo (a), poderá incorrer na prática infracional prevista no artigo 34, inciso IV do EAOAB, bem como terá seu nome excluído da lista de dativos após o trânsito em julgado do referido procedimento disciplinar, sendo-lhe vedada a inscrição na lista referente ao edital imediatamente subsequente.

10 - PRAZO DE VALIDADE

10.1 - O cadastro para a Advocacia Dativa decorrente deste Edital terá validade até o dia 31/01/2026, podendo este prazo ser antecipado ou estendido até a finalização da elaboração da nova lista.

10.2 - Excepcionalmente, por motivos de força maior ou calamidade pública, o prazo de validade do presente edital poderá ser prorrogado por prazo superior ao previsto acima, sendo que a prorrogação durará enquanto perdurar o motivo que lhe deu ensejo.

11 - DA FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

11.1 - A fixação de valor de honorários advocatícios será feita somente quando efetivada a nomeação e atuação do (a) defensor (a) dativo (a) na audiência ou no processo, sendo estes fixados de acordo com o trabalho desempenhado, observando-se os critérios estabelecidos no IRDR nº 0000.16.032808-4/002 / tabelas de dativos atualizadas.

11.2 - É vedado ao (à) advogado (a) cobrar, combinar ou receber vantagens e valores diretamente do beneficiário a título de honorários advocatícios contratuais, taxas, emolumentos ou outras despesas, em razão do ato ou processo judicial para o qual fora nomeado advogado (a) dativo (a).

12 – DA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO, FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1 - Por meio da PORTARIA CONJUNTA 36/PR-TJMG/2022, e ou suas posteriores alterações ou

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

substituições pelo TJMG, a certidão de atuação de advogado dativo chamada de CPHA (Certidão de Pagamento de Honorários Advocatícios), será expedida exclusivamente pelo Repositório Unificado de Procedimentos Eletrônicos - RUPE/TJMG.

12.2 - O pagamento se dará na conta bancária indicada pelo advogado ou advogada em até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da emissão da CPHA pelo RUPE – TJMG.

13 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 - A OAB/MG se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de modo a garantir que o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os arts. 7º e 11 da Lei 13.709/2018 para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição como advogado (a) dativo (a) importa em conhecimento e concordância com as disposições do Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional AGE/OAB-2021, com o Primeiro, Segundo e Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional AGE/OAB/TJMG-2022, com o presente Edital, com a Lei Estadual nº 13.166/1999 e com o Decreto Estadual nº 45.898/2012.

14.2 - A lista com o cadastro dos (as) advogados (as) dativos (as) será encaminhada ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e à Advocacia Geral do Estado-AGE, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Estadual nº 13.166/1999, do § 1º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 45.898/2012 e do Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional.

14.3 - Toda denúncia ou irregularidade praticada pelo (a) advogado (a) no ato de inscrição ou no exercício de suas funções como advogado (a) dativo (a) será encaminhada à Comissão de Admissibilidade e Instrução do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, bem como ao Ministério Público Estadual se houver indícios de prática criminal.

14.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Ordem dos Advogados – Seção Minas Gerais.

14.5 - A OAB/MG se reserva o direito de alterar unilateralmente, a qualquer tempo, as condições estabelecidas no presente Edital.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da OAB/MG, revogando e tornando sem efeito o Edital – Advocacia Dativa 2024-2025.

Gustavo Chalfun

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sanders Barão Alves Augusto

Secretário Geral

CARATINGA

Minas Gerais, data da disponibilização: 13/06/2025

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

O Conselho de Ética e Disciplina da 8ª Subseção da OAB/MG, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Razões Finais no prazo de quinze dias úteis.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico *caratinga@oabmg.org.br* e assunção do compromisso de sigilo.

Processo: 012/2023 (Ref.: 1416/2024). Representantes: Maria Marcelina Pinto; Andreia Luiza Pinto; Camila Raimunda Pinto; Carine Raimunda Pinto; Lidiane Raimunda Pinto; **Procurador:** Wenderson Aparecido Nunes dos Santos – OAB/MG 185.083; **Representado(a):** G.J.S.J. e D.M.A.S.; **Defensora Dativa:** Amanda Paula da Silva de Souza Ferreira – OAB/MG 194.145.

Caratinga, 13 de junho de 2025.

Samuel André Carlos Franco

Presidente da 8ª Subseção da OAB/MG

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 13/06/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

TED - OAB/PB - 2025

Pelo presente edital, ficam os interessados abaixo relacionados notificados para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, compareçam à Rua Rodrigues de Aquino, nº 344, Centro, João Pessoa/PB, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Anderson Luiz do RosárioJaksson Arlysson dos santos Santana de Jesus - OAB/PB n. 19.538.
(Processo nº 15.0000.2024.002268-7)

Gustavo Cavalcanti Pessoa

Coordenador do TED – OAB/PB

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2025/GP - Exonera a Coordenadora de Mídias da Rede de Sororidade da OAB-PB

O PRESIDENTE DA SECCIONAL PARAIBANA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Exonera, a pedido, a Coordenadora de Mídias da Rede Sororidade Doutora LARISSA ANTÔNIA MAIA FERREIRA OAB/ PB 16.219.

Dê -se ciência e registre-se para os devidos fins.

13 de junho de 2025, Gabinete da Presidência.

HARRISON TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 36/2025/GP - Designa e Nomeia a Coordenadora de Mídias da Rede de Sororidade da OAB-PB

O PRESIDENTE DA SECCIONAL PARAIBANA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a Coordenadora de Mídias da Rede de Sororidade desta Seccional a advogada CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO, OAB/PB 31448

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê -se ciência e registre-se para os devidos fins.

13 de junho de 2025, Gabinete da Presidência.

HARRISON TARGINO

Presidente da OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 37/2025/GP - Designa e Nomeia as Membras da Rede de Sororidade da OAB-PB

O PRESIDENTE DA SECCIONAL PARAIBANA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as seguintes advogadas para comporem a REDE DE SORORIDADE desta Seccional:

ADILIA DANIELLA NOBREGA FLOR, OAB/PB 17.228

ADJANE BARROS FERREIRA DUARTE, OAB/PB 22.738

ANA CELIA DOMICIANO DE SOUSA, OAB/PB 34.842

ANA CÉLIA DUARTE OLIVEIRA, OAB/PB 24.845

ANA PAULA GOMES MARQUES MELO, OAB/PB 29.678

BÁRBARA LARISSA BESSA LINS, OAB/PB 33.360

DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES NUNES, OAB/PB 33.766

FRANCISCA CASSIA VICENTE SILVA, OAB/PB 32.108

FRANCISCA LOPES LEITE DUARTE, OAB/PB 10.018

FRANCISCA YARA PEREIRA BERNARDO FAUSTINO, OAB/PB 29.665

IZAMARA DAYSE CAVALCANTE DE CASTRO MELO, OAB/PB 22.240

JÚLIA RENALE OLIVEIRA FERREIRA, OAB/PB 33.125

JULIANA MAYARA FERREIRA DUTRA, OAB/PB 34.658

KELY CRISTINA ALVES DE SOUSA, OAB/PB 30.497

MANOELA LORENA ANASTACIO PEREIRA, OAB/PB 32.334

MARIA RAFAELA LOPES FERREIRA E FREITAS, OAB/PB 21.081

NYVIA SONNARA RESENDE TORRES, OAB/PB 21674

RENATA ARRUDA SILVEIRA LIMA, OAB/PB 18.376

RENATA SILVESTRE PORDEUS, OAB/PB 18.513

ROSANA SANTOS DE ALMEIDA, OAB/PB 33.902

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ROSE JENNIFFER LOPES LEANDRO, OAB/PB 31.947

SAMARA FABIOLA GONÇALVES DE QUEIROGA FORMIGA, OAB/PB 28.034

VALESKA LOPES DE OLIVEIRA, OAB/PB 32.865

ZULEIDE RIBEIRO GAMA LIRA LUCENA, OAB/PB 14.473

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê -se ciência e registre-se para os devidos fins.

13 de junho de 2025, Gabinete da Presidência.

HARRISON TARGINO

Presidente da OAB/PB

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 97/SC/2025 – Designa e Nomeia Membros para a Comissão de Direito Notarial e Registral desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear os seguintes advogados e advogadas para comporem a COMISSÃO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL desta Seccional:

Presidente: DANILO BESSA SANTOS, OAB/PB 33.202A

Vice-presidente: NÉLIA DE OLIVEIRA SOUZA, OAB/PB 31.146

Secretária-Geral: TARSILA SHIMODA CARTAXO, OAB/PB 31.729

Secretária Executiva: ISABELE PAULO DE LIRA MELO, OAB/PB 31767

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

13 de junho de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 13/06/2025

CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Pleno, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Ordinária, na **sexta-feira, dia 11 de julho de 2025, a partir das 15h**, na modalidade **HÍBRIDA** sendo a modalidade **PRESENCIAL** em sua sede, Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html), quando será submetido a julgamento o processo constante da pauta a seguir relacionado, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 7.849/2024. R.C.M.B.R. (**Advogado(a)**: PR/23915 - RAUL DE CASSIUS MARCIUS BATISTA RANGEL). **Relator(a)**: Conselheiro(a) Dirceu Rosa Junior;

2) Processo nº 12.664/2024: *ex-officio*-Câmara de Seleção X A.S.S. (**Advogados(as)**: PR/14501 - CRISTIANO AUGUSTO VASCONCELOS CALIXTO, PR/62606 - HAYLLA DOS REIS, PR/70041 - ÉRICO PRADO KLEIN, PR/70096 - ANDRE FELIPE PORTUGAL, PR/97643 - DIANA DE SOUZA FERNANDES e PR/123195 - AUGUSTO ROTONDO. **Relator(a)**: Conselheiro(a) Marcos Renan Salvati;

3) Processo nº 3.383/2024: *ex-officio*-Câmara de Seleção X S.A.E.G. (**Advogados(as)**: PR/48165 - BRUNO AUGUSTO VIGO MILANEZ e PR/51248 - THOMÉ SABBAG NETO). **Relator(a)**: Conselheiro(a) Fernando Munhoz Ribeiro.

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria de Órgãos Deliberativos atende pelo correio eletrônico orgaos.deliberativos@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

Curitiba/PR, 12 de junho de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 21/2025

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno, em razão da decisão tomada no protocolo nº. 43.324/2025, em sessão ordinária realizada em 16/05/2025.

RESOLVE,

Art. 1º. Alterar a redação do inciso XX do art. 64, que assim vigerá:

Art. 64. Cabe à Diretoria do Conselho Seccional:

(...)

XX - Conceder, de ofício ou a pedido, desagravo liminar ou sob o rito sumário, "*ad referendum*" da Câmara de Direitos e Prerrogativas;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º. Alterar a redação dos parágrafos 2º e 5º do artigo 135, que assim vigerão:

Art. 135. (...)

(...)

§ 2º A Diretoria do Conselho Seccional poderá, nos casos de urgência e notoriedade, conceder liminarmente ou sumariamente o desagravo, "*ad referendum*" da Câmara de Direitos e Prerrogativas, conforme definido neste Regimento Interno.

(...)

§ 5º Recebidas ou não as informações ou convencendo-se, desde logo, da procedência da ofensa, o Relator emite parecer e proferirá voto de mérito a ser submetido à Câmara de Direitos e Prerrogativas.

Art. 3º. Inserir os parágrafos 2º-A e 2º-B ao artigo 135, que assim vigerão:

Art. 135. (...)

(...)

§ 2º-A O desagravo liminar será concedido "*inaudita altera parte*" em casos de urgência e notoriedade em que se verifique, a critério da Diretoria do Conselho Seccional, evidente e grave afronta a prerrogativa profissional que justifique imediata resposta da classe em favor do agravado.

§ 2º-B O desagravo sumário será concedido em casos de notória e grave afronta a prerrogativa profissional, a critério da Diretoria do Conselho Seccional, após ser oportunizada a manifestação do agravante no prazo de até 02 (dois) dias.

Art. 4º. Revogar o parágrafo 6º do artigo 135.

Art. 5º. Incluir o artigo 135-A, acrescido dos incisos I a VIII, que assim vigerão:

Art.135-A. Os pedidos de desagravo apresentados à Seccional deverão obedecer à seguinte tramitação interna:

I. Autuação pela secretaria da Câmara de Prerrogativas em até 24h (vinte e quatro horas) contadas da sua apresentação, com lançamento de resumo do caso em relatório para análise do Diretor de Prerrogativas e imediata distribuição a relator;

II. Análise preliminar pelo relator, em até 03 (três) dias, para verificar **(a)** se é o caso de indeferimento liminar, quando deverá despachar e, ato contínuo, a Secretaria deverá submeter ao Presidente da Câmara de Direitos e Prerrogativas, no prazo de até 01 (um) dia, para acolhimento ou revisão, devendo, no segundo caso, serem os autos redistribuídos em até 01 (um) dia, ou **(b)** a possibilidade de concessão de desagravo liminar ou sumário, submetendo à deliberação da Diretoria;

III. Havendo possibilidade de concessão de desagravo liminar ou sumário, remessa em até 01 (um) dia ao Diretor de Prerrogativas para, **(a)** em caso de desagravo liminar, elaboração de relatório e voto a ser submetido à deliberação de Diretoria, ou **(b)** em caso de desagravo sumário, elaboração de despacho, a ser cumprido pela Secretaria da Câmara de Prerrogativas em até 01 (um) dia, determinada a abertura de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

contraditório no prazo de 02 (dois) dias e, em seguida, com ou sem manifestação da parte agravante, elaboração de relatório e voto a ser submetido à deliberação da Diretoria;

IV. Concedido desagravo liminar ou sumário, designação imediata de sessão de desagravo e posterior remessa à Câmara de Direitos e Prerrogativas para referendo;

V. Não sendo o caso de desagravo liminar ou sumário, o Relator deverá incluir o feito na pauta da primeira sessão seguinte da Câmara de Direitos e Prerrogativas para julgamento;

VI. Entendendo o relator que o caso necessita de dilação probatória, poderá, no prazo de 03 (três) dias, solicitar informações da pessoa ou autoridade ofensora, no prazo de 15 (quinze) dias;

VII. A secretaria deverá notificar as partes do resultado do julgamento no prazo de até 48h (quarenta e oito horas);

VIII. Após o trânsito em julgado, **(a)** se indeferido o desagravo, o processo deverá ser arquivado, **(b)** se deferido, deverá ser imediatamente designada a sessão de desagravo.

Art. 6º. Alterar a redação do *caput* e incluir os §§ 1º e 2º no artigo 136, que assim vigerão:

Art. 136. Compete ao Relator deferir ou indeferir diligências e provas, tomar depoimentos das partes e testemunhas, preferencialmente por termo, prolatar despachos e, concluída a instrução, no prazo de 05 (cinco) dias, emitir parecer e voto conclusivos, bem como minuta de nota de desagravo, se for o caso, que serão julgados pela Câmara de Direitos e Prerrogativas, para cuja sessão serão notificados os interessados.

§ 1º. A notificação de militar far-se-á por intermédio do chefe do respectivo serviço.

§2º. Eventual recurso interposto contra a decisão que concede o desgravo, por qualquer das modalidades deste, não será dotado de efeito suspensivo, devendo ser iniciada, desde logo, a fase de cumprimento.

Art. 7º. Revogar o artigo 137 e integrar o seu parágrafo único ao artigo 136, renumerando-o como §2º com nova redação.

Art. 8º. Alterar a redação dos parágrafos 1º e 2º e revogar o parágrafo 3º do artigo 138, que assim vigerão:

Art. 138. (...)

(...)

§ 1º. Em caso de acolhimento do parecer, deve a Secretaria expedir as notificações pertinentes no prazo de até 02 (dois) dias e designar a sessão de desagravo para, no máximo, 5 (cinco) dias após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, mediante ampla divulgação, preferencialmente no local onde a ofensa foi sofrida ou onde se encontre(m) a(s) autoridade(s) ofensora(s).

§2º. A sessão de desagravo poderá ser realizada, por delegação, pela Diretoria da Subseção ou por quem for indicado, a quem caberá expedir os convites pertinentes no prazo de até 2 dias da designação.

§ 3º. (Revogado).

Art. 9º. Alterar a redação do *caput* acrescido do parágrafo único ao artigo 139, que assim vigerão:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 139. Aberta a sessão, lê-se o conteúdo da nota de desagravo, facultando-se ao desagravado o uso da palavra por até 15 (quinze) minutos, encerrando-se a seguir, com lavratura de ata.

Parágrafo único. Após o cumprimento, a nota deve ser publicada nos meios de comunicação institucionais, encaminhada ao(s) ofensor(es) e autoridades, e registrada nos assentamentos do inscrito e no Registro Nacional de Violações de Prerrogativas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 10. Revogar o artigo 141.

Art. 11. Alterar a redação do parágrafo 1º do artigo 154, que assim vigerá:

Art. 154. (...)

§ 1º. Nos casos de comunicação por ofício ou de notificação, o prazo inicia no dia útil imediato ao da juntada aos autos do respectivo aviso de recebimento, anotada pela Secretaria do órgão da OAB.

Art. 12. Restam revogadas as alterações objeto da Resolução do Conselho Seccional nº 14/2025, na parte que dispõe sobre os artigos supramencionados.

Art. 13. Publique-se nos termos do art. 45, § 6º do EAOAB.

Sala de Sessões, em Curitiba/PR, 16 de maio de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 22/2025

Dispõe sobre o Estatuto da Caixa de Assistência dos Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno, em razão da decisão tomada no protocolo nº. 101.765/2025, em sessão ordinária realizada em 16/05/2025.

RESOLVE,

Art. 1º. Incluir o inciso VII ao art. 46, que assim vigerá:

Art. 46. São benefícios assistenciais ordinários os seguintes auxílios pecuniários:

(...)

VII – auxílio violência profissional.

(...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º. Incluir o artigo 54-A acrescido dos parágrafos 1º ao 4º, que assim vigerão:

Art. 54-A. O advogado que sofrer atos de violência ou atentado em razão do exercício profissional poderá requerer o deferimento de auxílio violência profissional, destinado a auxiliá-lo em seu reestabelecimento profissional.

§1º. Para a concessão do benefício, o advogado deverá observar as condicionantes gerais do artigo 44 deste Estatuto, e ainda:

a) comprovar, através de meio idôneo, a ocorrência de violência ou atentado vinculado ao exercício profissional da advocacia;

b) demonstrar que, em razão do fato, encontra-se impedido de laborar em seu local ordinário de trabalho;

c) comprovar que acionou a Comissão Especial de Defesa e Segurança da Advocacia da OAB/PR.

§2º. O valor do benefício será fixo, conforme tabela divulgada pela CAAPR, e poderão ser deferidas até 03 (três) parcelas mensais, conforme sugerirem os fatos deduzidos pelo requerente.

§3º. Antes da concessão do benefício, poderá ser colhida manifestação da Comissão Especial de Defesa e Segurança da Advocacia da OAB/PR.

§4º. Além do auxílio pecuniário, se assim desejar a vítima, a CAAPR providenciará, por meio de convênio próprio, o fornecimento de atendimento psicológico idôneo, pelo prazo de até 06 meses após a ocorrência do fato.

Art. 3º. Esta alteração entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Seccional da OAB/PR.

Art. 4º. Publique-se nos termos do art. 45, § 6º do EAOAB.

Sala de Sessões, em Curitiba/PR, 16 de maio de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente

CÂMARA DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 6.212/2024

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica da designação de audiência no processo em referência, conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

NOTIFICADOS(AS): ARAÚZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS, PR/85755 - ISLOAR GHISLANDI JUNIOR e PR/27171 - CARLOS ARAUZ FILHO. (**Advogados(as)**: PR/27158 - ALESSANDRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SILVERIO, PR/31246 - BRUNO AUGUSTO GONCALVES VIANNA, PR/56109 - SYLVIO LOURENÇO DA SILVEIRA FILHO e PR/74827 - MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DE SOUZA) X Delegado de Polícia Civil da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, Sr. PEDRO LUCENA (**Advogados(as)**: PR/84984 - ELIANE GRACIELA BIANCHESSI VIDAL e PR/80388 - ANGELICA MARIA TRENTO).

MODALIDADE: Videoconferência

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 15/07/2025

HORÁRIO: 15h30min

a) A realização de audiência por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados.

e) As testemunhas ficam aguardando em sala de espera virtual, até que sua oitiva seja solicitada. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo.

f) A Secretaria de Órgãos Deliberativos atende pelo e-mail orgaos.deliberativos@oabpr.org.br e pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861 e, durante a audiência, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

g) Orientações adicionais sobre audiências por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

Curitiba, 12 de junho de 2025.

Marion Bach

Presidente

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por sua Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Ordinária, na **sexta-feira, dia 11 de julho de 2025, a partir das 09h**, na modalidade **HÍBRIDA** sendo a modalidade **PRESENCIAL** em sua sede, Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 13.106/2022. PR/34790 - JOSE CARLOS PORTELLA JUNIOR X Polícia Científica do Paraná. **Relator(a)**: Conselheiro(a) José Carlos Mancini Júnior;

2) Processo nº 3.407/2025. *ex-officio*-Comissão de Defesa das Prerrogativas profissionais da OAB/PR. **Interessados(as)**: PR/48833 - FERNANDA VANINI IBRAHIM PENTEADO, PR/59336 - ALBERTO ISRAEL BARBOSA DE AMORIM GOLDENSTEIN, PR/87292 - RAFAEL DE CARVALHO PRETEL, RJ/109033 - LUIS EDUARDO GUIMARÃES BORGES BARBOSA, RJ/140892 - MARCELO RIBEIRO MENDES e MG/157215 - HERBERT LEVI INACIO MARTINS JUNIOR X Auditor-Presidente Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná (TJD/PR), Dr. MAURO RIBEIRO BORGES. **Relator(a)** : Conselheiro(a) Marcio Marques Rei;

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria de Órgãos Deliberativos atende pelo correio eletrônico orgaos.deliberativos@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

Curitiba/PR, 12 de junho de 2025.

Marion Bach

Presidente

CÂMARA DE DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **1ª Turma da Câmara de Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Ordinária, na **quinta-feira, dia 10 de julho de 2025, a partir das 14h30min**, na modalidade **HÍBRIDA** sendo a modalidade **PRESENCIAL** em sua sede, Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 5.285/2021. Sra. ZELIA FERREIRA X S.T. (**Advogado(a)**: PR/54644 - NÉIA MARTINS). **Relator(a):** Conselheiro(a) Raissa de Cavassin Milanezi;

2) Processo nº 9.579/2023. Srs. MARIA ALICE DA ROCHA, JULIO BELTRÃO DA ROCHA NETO e JOSELICE DA ROCHA LEAL (**Advogados(as)**: PR/16787 - FRANCISCO CANDIDO DE ALMEIDA e PR/28963 - SANDRA ZORZI) X L.C.F.D. (**Advogado(a)**: PR/118984 - JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Denise Vieira de Castro;

3) Processo nº 3.992/2021. Sra. CLEUSA MARIA GOMES (**Advogado(a)**: PR/43316 - SANDRO BERNARDO DA SILVA) X L.S.L. (**Defensor(a) Dativo(a)**: PR/120035 - RAYANE MARIA HONORIO DE LIMA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Juliane Mirela Bertuzzi;

4) Processo nº 3.938/2024. Sr. JOSÉ RICARDO DE TOLEDO (**Curador(a)**: ANA CRISTINA LIA DE TOLEDO X L.F.P. (**Advogado(a)**: PR/51793 - LUIZ FELLIPE PRETO). **Relator(a):** Conselheiro(a) Mariane Yuri Shiohara Lübke;

5) Processo nº 2.042/2024. Sra. CARLOTA DIOGO BAZO X B.S. (**Advogado(a)**: PR/93894 - BRUNA SCHOEMBAKLA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Wagner Sandrini Canesso;

6) Processo nº 5.894/2023. *ex-officio*-JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MANDAGUAÇU/PR X R.F.A. (**Advogado(a)**: PR/106795 - RENATO FIORAVANTE DO AMARAL). **Relator(a):** Conselheiro(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maurício Stegemann Dieter;

7) Processo nº 5.416/2022. Sr. EDUARDO FAJARDO DE MORAES X P.C.R. (**Advogado(a)**: PR/62378 - PAULO CÉSAR RODRIGUES). **Relator(a):** Conselheiro(a) Wagner Sandrini Canesso;

8) Processo nº 2.238/2022. Sr. JOSE VALDINEI FERREIRA DENIZ X C.A.C. (**Advogado(a)**: PR/64117 - CLODOALDO ALBERTO CAMARA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Marina Luiza Amari;

9) Processo nº 5.852/2021. *ex-officio* - TJ/PR - 18ª CAMARA CÍVEL X M.F.S.D. (**Advogado(a)**: PR/33408 - MARISA FERREIRA DE SOUZA DUTRA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Raissa de Cavassin Milanezi;

10) Processo nº 8.276/2022. Sr. AGNALDO ANTUNES DA SILVA (**Advogado(a)**: PR/103397 - PEDRO HENRIQUE ROQUE DA SILVA) X A.G.S. (**Advogado(a)**: PR/27189 - ANDRE GUSTAVO DE SOUZA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Bruno Rabelo dos Santos.

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

nos autos.

j) A Secretaria de Órgãos Deliberativos atende pelo correio eletrônico orgaos.deliberativos@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e (41) 3250-5861.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

Anderson Rodrigues Ferreira

Presidente da 1ª Turma da Câmara de Disciplina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **2ª Turma da Câmara de Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Ordinária, na **quinta-feira, dia 10 de julho de 2025, a partir das 09h30min**, na modalidade **HÍBRIDA** sendo a modalidade **PRESENCIAL** em sua sede, Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) **Processo nº 1.862/2025.** *ex-officio*-OAB/PR - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA X E.C.J. (**Advogados(as)**: PR/27001 - MARCEL DIMITROW GRACIA PEREIRA e PR/62252 - MARIA LUIZA DE SOUZA BECKER). **Relator(a):** Conselheiro(a) Giulia de Rossi Andrade;

2) **Processo nº 4.839/2021**. Sr. ROBERVAL ABRAAO CARNEIRO X R.J.O. (**Advogado(a)**: PR/69549 - RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Leila Carla Leprevost;

3) **Processo nº 5.891/2023**. Sr. CARLOS DE OLIVEIRA (**Advogado(a)**: PR/60147 - VALDIRENE CORREIA DA SILVA WISCHRAL) X W.R.S. (**Advogado(a)**: PR/27001 - MARCEL DIMITROW GRACIA PEREIRA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Caroline Thon;

4) **Processo nº 5.317/2021**. Sr. CLAUDIO JOSE DE MELO X F.R.R. (**Defensor(a) Dativo(a)**: PR/45120 - KARINA DE PAULA ANDRADE BUCZEK). **Relator(a):** Conselheiro(a) Danisleia da Rosa;

5) **Processo nº 2.672/2022.** *ex-officio*-VARA CRIMINAL DE UBIRATÃ/PR X J.G.M. (**Defensor(a) Dativo(a)**: PR/97134 - GABRIELA MAFRA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Fabio Fares Decker;

6) **Processo nº 8.584/2022**. Sr. CRISTIANO GRABARSKI X C.M.M. (**Defensor(a) Dativo(a)**: PR/70916 - GISLAINE BARBOSA DOS ANJOS). **Relator(a):** Conselheiro(a) Rui Ghellere Ghellere;

7) **Processo nº 5.778/2021**. PR/36440 - PRISCILA GOMES BARBAO X F.G.V.M. (**Advogados(as):** MG/146646 - DANIEL DUARTE COSTA DE AVELAR, SP/287659 - PRISCILA CALVO GONÇALVES, SP/259736 - PAULO BALSI SOARES e MG/115931 - MODESTO JUSTINO DE OLIVEIRA NETO). **Relator(a):** Conselheiro(a) Martim Afonso Palma;

8) **Processo nº 9.016/2021**. *ex-officio* - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE FOZ DO IGUAÇU/PR X J.M.P. (**Defensor(a) Dativo(a)**: PR/84340 - GIUSEPPE VASCONCELOS PACINI). **Relator(a):** Conselheiro(a) Paula Schmitz de Schmitz;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

9) Processo nº 5.031/2022. *ex-officio* - 3ª VARA CRIMINAL DE PONTA GROSSA/PR X T.B. (**Advogado(a):** PR/80166 - THAÍS BOAMORTE). **Relator(a):** Conselheiro(a) Roberto Brzezinski Neto.

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria de Órgãos Deliberativos atende pelo correio eletrônico orgaos.deliberativos@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e (41) 3250-5861.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

Roberto Ribas Tavarnaro

Presidente da 2ª Turma da Câmara de Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **3ª Turma da Câmara de Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Ordinária, na **quinta-feira, dia 10 de julho de 2025, a partir das 09h30min**, na modalidade **HÍBRIDA** sendo a modalidade **PRESENCIAL** em sua sede, Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 9.579/2021. Sra. ALESSANDRA MAGDA BARBOSA X A.C. (**Advogado(a)**: SC/19951 - ALEXANDRE CORREIA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Tamires Luane Meli Queiróz;

2) Processo nº 5.243/2024. Sr. MARIO FERNANDES NAZARÉ FILHO X M.V.M. (**Advogado(a)**: PR/96778 - MAURICIO VILACA MOURA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Jéssica Quadros Vallim;

3) Processo nº 9.568/2021. *ex-officio* - 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE LONDRINA/PR X M.S.K. (**Advogados(as)**: PR/9993 - ADILOAR FRANCO ZEMUNER, PR/59795 - MAURICIO DOS SANTOS VIEIRA e PR/113495 - NARA SANTOS POLIZZEL). **Relator(a):** Conselheiro(a) Marcos Renan Salvati;

4) Processo nº 891/2023. *ex-officio* - 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE CURITIBA/PR X R.C. (**Advogado(a)**: PR/44097 - RAFAEL CESSETTI). **Relator(a):** Conselheiro(a) Aidana Miranda de Lima;

5) Processo nº 6.368/2020. Sra. IVANIR SANTIAGO X F.H.M. (**Defensor(a) Dativo(a)**: PR/75532 - ANTONIO MARCOS PASSARINI). **Relator(a):** Conselheiro(a) Luiz Felipe de Lima Rodelli;

6) Processo nº 3.878/2022. COLEGIO MODELO CURITIBA EIRELI (**Advogados(as)**: PR/63443 - HELIO DA SILVA CHIN LEMOS e PR/112220 - EDUARDA CARNEIRO JARENTCHUK) X F.N.S. (**Advogado(a)**: PR/87669 - FERNANDA NECKEL DOS SANTOS). **Relator(a):** Conselheiro(a) Tamires Luane Meli Queiróz;

7) Processo nº 2.483/2023. *ex-officio* – PROCURADORIA DE FISCALIZAÇÃO X J.T.S.R. (**Advogado(a)** : PR/29214 - JULIANE TOLEDO DOS SANTOS ROSSA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Adriana Eliza Federiche Mincache.

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria de Órgãos Deliberativos atende pelo correio eletrônico orgaos.deliberativos@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e (41) 3250-5861.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

Adenicia de Souza Lima

Presidente da 3ª Turma da Câmara de Disciplina

CÂMARA ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Câmara Especial, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por sua Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Ordinária, na **sexta-feira, dia 11 de julho de 2025, a partir das 09h**, na modalidade **HÍBRIDA** sendo a modalidade **PRESENCIAL** em sua sede, Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR e, simultaneamente, na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 1.276/2025. J.S. (**Advogados(as)**: PR/90600 - PEDRO DE PERDIGÃO LANA e PR/98223 - SARA JADE DA SILVA LEMES). **Relator(a)**: Conselheiro(a) Betina Treiger Grupenmacher;

2) Processo nº 2.023/2025. A.F.C. (**Advogado(a)**: PR/80887 - ANDRE FELIPPE DO CARMO). **Relator(a)**:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselheiro(a) Angelica Tatiana Tonin;

3) Processo nº 3.556/2025. R.W.B. (**Advogado(a)**: PR/53591 - RONAN WIELEWSKI BOTELHO). **Relator(a)**: Conselheiro(a) Nara Elaine Xavier da Silva;

4) Processo nº 1.948/2025. L.P.Z. (**Advogados(as)**: PR/21989 - GUILHERME DE SALLES GONCALVES, PR/52606 - CAROLINA PUGLIA FREO, PR/117545 - MARIA VITÓRIA BITTAR DAHER DA COSTA FERREIRA e PR/124827 - LUISA SAPIECINSKI GUEDES). **Relator(a)**: Conselheiro(a) Ramon Ouais Santos;

5) Processo nº 4.845/2025. D.C. (**Advogado(a)**: PR/29992 - HERBERT DE ALMEIDA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Ramon Ouais Santos;

6) Processo nº 4.901/2025. D.C. (**Advogado(a)**: PR/29992 - HERBERT DE ALMEIDA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Ramon Ouais Santos;

7) Processo nº 3.543/2025. J.B. (**Advogados(as)**: PR/02410 - LUIZ FERNANDO COELHO e PR/93884- THIAGO RUFINO DA SILVA). **Relator(a):** Conselheiro(a) Fulvio Luis Stadler Kaipers;

8) Processo nº 11.995/2024. E.J.C. (**Advogado(a)**: PR/69231 - EDUARDO JOSÉ CAMARGO). **Relator(a)**: Conselheiro(a) Fulvio Luis Stadler Kaipers;

9) Processo nº 5.920/2025. D.S.M.P. (**Advogado(a)**: PR/56377 - ALEXANDRE NASCIMENTO HENDGES). **Relator(a)**: Conselheiro(a) Fernando Munhoz Ribeiro;

10) Processo nº 2.805/2025. E.A.B. (**Advogado(a)**: PR/45960 - ELIAS AMERICO BORO). **Relator(a)**: Conselheiro(a) Bernardo Strobel Guimaraes;

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria de Órgãos Deliberativos atende pelo correio eletrônico orgaos.deliberativos@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861.

Curitiba/PR, 12 de junho de 2025.

Ana Carla Harmatiuk Matos

Presidente

CÂMARA DE SELEÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Câmara de Seleção, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por sua Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Ordinária, na **quinta-feira, dia 10 de julho de 2025, a partir das 14h30min**, na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 3.571/2025. Bel. AMANDA BEATRIZ PEREIRA. **Relator(a):** Conselheiro(a) Marco Aurelio Guimaraes;

2) Processo nº 8.243/2019. PR/100886-DÉBORA HANLE. **Relator(a):** Conselheiro(a) Clarissa Lopes Alende Sgarioni;

3) Processo nº 6.123/2017. PR/87940-CARLOS DANIEL DA SILVA QUEIROZ. **Relator(a):** Conselheiro(a) Neyva Janara Rocha de Carvalho;

4) Processo nº 10.264/2024. Bel. ROOSEVELT MARCIO STAES. **Relator(a):** Conselheiro(a) Heitor Otavio de Jesus Lopes.

Notas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria dos Órgãos Deliberativos atende pelo correio eletrônico orgaos.deliberativos@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861.

Curitiba/PR, 12 de junho de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIRETORIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 14/2025

Dispõe sobre a alteração da Resolução de Diretoria nº 12/2025.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, e conforme deliberação tomada em reunião realizada no dia 12 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o §4º, do Art. 13, da Resolução de Diretoria nº 12/2025 que dispõe sobre o Regimento Interno das Comissões da OAB Paraná, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 13. [...]

[...]

§ 4º. Aos dirigentes das Comissões é vedado atuar, salvo em causa própria, em processos administrativos em trâmite na Seccional e nas Subseções.

[...]"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6.530/2022

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento acerca do despacho proferido (mov. 112).

Representante: Eronilda Figueira. Representado: M.A. (Adv. PR/37.279 - Milton Albuquerque).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 12 de junho de 2025.

GRACIELA IURK MARINS

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

2ª TURMA - PROCESSO Nº 5318/2021

Representante: *ex-officio*. **Representado**: J.C.C. (**Procuradores:** PR/79626 - Clóvis Alberto Bertolini de Pinho, PR/122977 - Lívia Maria Kindrat Weiss, PR/119356 - Maria Eduarda Liebl Fernandes). **Número Acórdão**: 208/2025. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – OAB/PR – ADVOGADO – INFRAÇÕES ÉTICO-DISCIPLINARES – MANUTENÇÃO DE SOCIEDADE IRREGULAR – AUSÊNCIA DE REGISTRO NA OAB – CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA E PUBLICIDADE IRREGULAR – DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE PROCESSOS E AUTOPROMOÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS – VIOLAÇÕES AOS ARTIGOS, ART. 34, II, DO EAOAB E 7º, 39, 40, INCISO, III, 41, 42 E 43 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA – PROCEDÊNCIA – CENSURA. Constatação de que o advogado representou sociedade de advogados sem o devido registro na OAB/PR no período de 2019 a 2020, em infração ao art. 34, II, do EAOAB. Verificação de publicações em redes sociais com divulgação de resultados de processos, informações de liminares deferidas e contatos profissionais, configurando captação indevida de clientela e publicidade imoderada, em desacordo com os artigos, 7º, 39, 40, III, 41, 42 e 43 do Código de Ética e Disciplina. Rejeição da arguição de falta de delimitação da denúncia e prejuízo ao contraditório e ampla defesa. Procedência da representação, com aplicação da pena de CENSURA, sem conversão em advertência, considerando a pluralidade de infrações, atenuada pela ausência de punição disciplinar anterior. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos. ACORDAM os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a representação, para aplicar ao Representado a sanção de CENSURA, nos termos do voto do Relator. **Relatora de Instrução**: Jéssica Machado Félix. **Presidente em exercício**: Fabiano Reche dos Reis. **Relator de Julgamento**: Osni de Jesus Taborda Ribas. **Data do Julgamento**: 07/05/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

4ª TURMA - PROCESSO Nº 9510/2021

Representante: *ex-officio*. **Representado**: F.T. (**Defensor Dativo:** PR/74609 - Marcio Roberto Alves). **Número Acórdão**: 210/2025. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR. PUBLICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL EM REDE SOCIAL. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. ALEGAÇÃO DE BIS IN IDEM E AUSÊNCIA DE DEFESA, INCORRÊNCIA. Circunstância atenuante não CONSIDERADA. REDUÇÃO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO. CONHECIMENTO E

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROVIMENTO PARCIAL DOS EMBARGOS. I. CASO EM EXAME. 1. Embargos de declaração opostos contra acórdão unânime da 4ª Turma do TED da OAB/PR. 2. O embargante alegou omissões e contradições no julgado, buscando também o pré-questionamento da matéria. 3. Sustentou a existência de atenuante, a ocorrência de bis in idem na aplicação da reincidência e nulidade por ausência de atuação do defensor dativo na sessão de julgamento. 4. Requereu, preliminarmente, a nulidade do julgamento e, no mérito, a improcedência da representação. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO. 5. Há quatro questões em discussão: (I) saber se os embargos de declaração comportam reanálise de mérito da decisão anterior; (II) saber se houve bis in idem na valoração da reincidência para aplicação da sanção de suspensão; (III) saber se a ausência do defensor dativo em julgamento acarreta nulidade; (IV) saber se houve omissão quanto à consideração de circunstância atenuante. III. RAZÕES DE DECIDIR. 6. Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão do mérito da causa, conforme preceituam o art. 68 do EAOAB e o art. 1.022 do CPC. 7. Rejeitou-se também a alegação de nulidade por ausência do defensor dativo na sessão de julgamento, pois houve a devida intimação, sendo a sustentação oral ato facultativo, conforme entendimento do CFOAB. 8. A reincidência fundamenta a imposição da sanção de suspensão, nos termos do art. 37, II, do EAOAB, não havendo duplicidade de sanção, sendo a dosimetria realizada com esteio nos fundamentos apontados no acórdão embargado para a cominação do período respectivo, segundo os antecedentes do representado. 9. Reconhecida omissão na consideração de circunstância atenuante prevista no art. 40, III, do EAOAB, impondo-se a redução do período da suspensão para o mínimo legal, de trinta dias, conforme § 1° do art. 37 do EAOAB. IV. DISPOSITIVO. 11. Embargos de declaração conhecidos e parcialmente providos, apenas para reduzir o período de suspensão aplicado ao embargante de três meses para trinta dias. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Embargos de Declaração no Processo de Representação, acordam os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos de declaração, ante sua tempestividade e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, apenas para reduzir o prazo de suspensão fixado ao Representado/Embargante ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução**: Jéssica Machado Félix. **Presidente**: Natália Bitencourt Gasparin. **Relator de Julgamento**: Leonardo Penteado de Carvalho. **Data do Julgamento**: 28/04/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

4ª TURMA - PROCESSO Nº 7371/2020

Representante: Juizado Especial Cível - Foro Regional de Pinhais. **Representado**: P.C.T. (**Procurador:** RS/100800 - Ferdinand Georges de Borba e Dalençon- **Defensor Dativo**: PR/66701 - José Aristóteles Carneiro Oliveira). **Número Acórdão**: 211/2025. Art. 34, incisos XIV e XVII do Estatuto OAB. Para cumprir as disposições do art. 5o, inciso LIV da CF é conditio sine qua non o cumprimento do estatuído no § 4o do art. 58 do CED, ou seja, o Presidente do TED proferirá despacho declarando instaurado o processo disciplinar, nos termos do parecer do relator da instrução, sob pena de nulidade, pela ausência do devido processo legal. Decurso do quinquênio legal. Ocorrência da prescrição que é matéria de ordem pública. O acolhimento da prescrição opera em favor do princípio da utilidade do processo. Voto unânime. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidiu, a 4ª Turma do TED/OAB/PR, por unanimidade de votos, pela prescrição da presente representação. Tudo nos termos do relatório e voto do relator que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução**: Delair Gomes Mazepa. **Presidente e Relator de Julgamento**: Antônio Celestino Toneloto. **Data do Julgamento**: 24/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

04ª TURMA - PROCESSO Nº 4305/2022

Representante: Fabio Cani Conceição (**Procuradores:** PR/58101 - Luiz Eduardo Peccinin, PR/70440 - Lygia Maria Copi, PR/81995 - Jeancarlo de Oliveira Coletti, PR/97632 - Priscilla Conti Bartolomeu). **Representada:** A.R.S. (**Defensor Dativo:** PR/120035 - João Victor Priess De Bastiani). **Número Acórdão:** 115/2025. **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – ADVOGADA QUE CONTRATA COM O CLIENTE PARA REPRESENTÁ-LO EM JUÍZO – NÃO AJUIZAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA – PREJUÍZO EVIDENCIADO AO CONTRATANTE POR SOFRER AÇÃO JUDICIAL EM DECORRÊNCIA DA OMISSÃO DA ADVOGADA – CONDUTA REITERADA DA REPRESENTADA QUE SE ENCONTRA SUSPENSA PELA MESMA CONDUTA EM OCASIÃO DIVERSA – REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE – SANÇÃO DE SUSPENSÃO CONFORME PRECEITO DO ART. 37, I EAOAB – VOTAÇÃO UNÂNIME. O profissional do direito que aceita contratualmente a representação de cliente em ação judicial de entrega de chaves de imóvel e não ajuíza o feito mesmo tendo recebido a integralidade dos honorários contratados, causando prejuízo ao seu constituinte até por ter sofrido ação judicial do que pretendia evitar, tem conduta contrária ao que se espera do profissional da Advocacia cuja conduta está na contra-mão dos preceitos que regem a nobre profissão, razão porque deve ser sancionada com suspensão, tanto pela conduta como em face da reiteração, nos exatos termos do inciso I do art. 37 EAOAB. Julgamento com votação Unânime. **Acórdão:** Vistos, bem examinados e discutidos estes autos, a 4ª Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE de votos, julgou PROCEDENTE a Representação cominando à Representada a sanção de SUSPENSÃO pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogáveis até que preste as devidas e satisfatórias contas, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeitos de sua fundamentação. **Relator de Instrução:** Danilo Guimaraes Rodrigues Alves. **Presidente:** Antônio Celestino Toneloto. **Relator de Julgamento:** Áli Haddad. **Data do Julgamento:** 24/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 281/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica o advogado do processo supramencionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido (mov. 54).**

PROCESSO Nº 281/2024 - *Ex-officio* x: F.B. e P.S.F.M. (PR/72.220 – Fabio Balestra).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 10 de junho de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 8928/2023

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica o advogado do processo supramencionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido (mov. 48).**

PROCESSO Nº 8928/2023 - *Ex-officio* x E.R.J. (PR/34.345 – Euclides Ramos Junior).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 10 de junho de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 5376/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica o advogado do processo supramencionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido (mov. 74).**

PROCESSO Nº 5376/2022 – *Ex-officio* x. I.R. (PR/73.904 - Israel Rockenbach).

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 11 de junho de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 6223/2021

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica o advogado do processo supramencionado, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

PROCESSO N° 6223/2021 – Andressa Machado Teixeira x A.L.S.G. (PR/11.165 – Adolfo Luis de Souza Gois).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

A ausência de manifestação implica em revelia e enseja ao revel a designação de defensor dativo.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 11 de junho de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 9006/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica o advogado do processo supramencionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido (mov.132).**

PROCESSO N° 9006/2021 – Associação dos Magistrados de Paraná – AMAPAR (PR/126.102 – Alberto Emanuel Albertin Malta e PR/104.426 - Aline Cristina Benção – Procuradores) x A.L.S.G.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 11 de junho de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 9807/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica os advogados do processo supramencionado, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

PROCESSO N° 9807/2022 – *Ex-officio* x C.A.R. (PR/45.793 - Carlos Alberto Rodrigues e PR/100.501 – Mayara Talita dos Santos - Dativa).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

A ausência de manifestação implica em revelia e enseja ao revel a designação de defensor dativo.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 11 de junho de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 12.536/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica o advogado do processo supramencionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido (mov. 37).**

PROCESSO N° 12.536/2024 – Fernando Soares da Silva x L.G.K.C. (PR/88.380 – Luiz Gustav Kalau Costa).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 11 de junho de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **Câmara Especial** reunir-se-á para a **192ª Sessão de Julgamento**, na **quinta-feira, dia 10 de julho de 2025, a partir das 14h30min**, na modalidade **HÍBRIDA,** sendo a virtual via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html) e a presencial, simultaneamente na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 4591/2025: Representante: *ex-officio.* **Representado:** M.F.J. **(Advogado:** PR/71525 **-** Marinaldo Favato Junior). **Relatora:** Ludmila Albuquerque Knop Hauer;

2) Processo nº 5649/2025: Representante: Oab/Pr - Tribunal de Ética e Disciplina. **Representado:** L.D.B.A. (**Advogado do:** PR/121836 - Luiz David Botero Alessi). **Relator:** Joel Geraldo Coimbra;

3) Processo nº 5966/2025: Representante: Oab/Pr - Tribunal de Ética e Disciplina. **Representada:** T.R.B.M. **(Advogada da:** PR/87889 - Tabata Ribeiro Brito Miqueletti). **Relatora:** Camila Milazotto Ricci;

4) Processo nº 12166/2022: Representante: Castrolanda Cooperativa (**Procuradores:** PR/76600 - Renata Marinoni Jonczyk, PR/79580 - André Felipe Schmidt de Souza). **Representado:** W.L. (**Defensor Dativo:** PR/75224 - Eduardo da Veiga Leprevost). **Relator:** Paulo Henrique Fabris;

5) Processo nº 2570/2023: Representante: Central de Audiência de Custódia da Comarca de Curitiba/Pr. **Representado:** F.M.G. (**Defensora Dativa**: PR/80751 - Raquel Maria Dallazen). **Relator:** Eduardo Mendes Zwierzikowski;

6) Processo nº 7096/2021: Representante: 13ª Vara Federal de Curitiba/Pr. **Representado:** A.T.L. (**Defensora Dativa:** PR/95624 - Dirlene Novakoski). **Relatora:** Nadia Regina de Carvalho Mikos;

7) Processo nº 7099/2022: Representante: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A (**Procurador:** PR/73859 - Juliano Rodrigues Ferrer). **Representados:** A.M.M., J.M. (**Defensor Dativo:** PR/68834 - Rafael Grzelak de Oliveira. **Defensor Dativo:** PR/74609 - Marcio Roberto Alves). **Relatora:** Sheila Evelize Ribeiro Ueki;

8) Processo nº 8204/2023: Representante: *ex-officio.* **Representado:** A.R.B. (**Defensor Dativo:** PR/66372 - Giovani Cássio Piovezan). **Relator:** Helio Ideriha Junior;

9) Processo nº 8739/2021: Representante: *ex-officio.* **Representado:** C.R.T.L. (**Defensora Dativa:** PR/125274 - Beatriz Striquer Arruda). **Relator:** Luiz Claudio Nunes Lourenco;

10) Processo nº 8152/2021: Representante: *ex-officio.* **Representado:** L.B.B. **(Defensor Dativo:** PR/66372 - Giovani Cássio Piovezan). **Relatora:** Melissa Abramovici Pilotto;

11) Processo nº 6361/2023: Representante: *ex-officio.* **Representado:** E.B.C.F.A. (**Defensor Dativo:** PR/66372 - Giovani Cássio Piovezan). **Relatora:** Silvia Arruda Gomm;

12) Processo nº 7147/2020: Representante: *ex-officio.* **Representado:** L.K. (**Procuradora:** PR/28982 - Juliana Lopes Cortez Kczam). **Relator:** Almir Machado de Oliveira;

13) Processo nº 1128/2021: Representante: *ex-officio.* **Representado:** A.L.S.G. **Procuradores:** PR/35865 - Andre Augusto Goncalves Vianna, SP/350647 - Roberto Beijato Junior, SP/120539 - Mauricio Pereira dos Santos, SP/320904 - Renata Ramos). **Relatora:** Eliane da Costa Machado Zenamon;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

14) Processo nº 6249/2022: Representante: *ex-officio.* **Representado:** E.M. (**Defensor Dativo:** PR/124463 - Paulo Roberto Luersen Guimaraes). **Relator:** Celso Augusto Milani Cardoso;

15) Processo nº 6246/2022: Representante: *ex-officio.* **Representado:** C.C.S.C. (**Procurador:** PR/54411 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas). **Relator:** Robinson Elvis Kades de Oliveira E Silva;

16) Processo nº 8394/2022: Representante: *ex-officio.* **Representado:** A.C.A.M. (**Defensor Dativo:** PR/93874 - Felipe Meucci Garzon). **Relator:** Eduardo Munereto;

17) Processo nº 4429/2023: Representante: *ex-officio.* **Representado:** G.M.B. (**Defensor Dativo:** PR/66372 - Giovani Cássio Piovezan). **Relator:** Dante Bruno D`Aquino;

18) Processo nº 7558/2021: Representante: Vara Criminal de Congonhinhas. **Representado:** M.V.O. (**Defensor Dativo:** PR/119251 - Matheus de Oliveira David). **Relator:** Antonio Celestino Toneloto;

19) Processo nº 8858/2021: Representante: *ex-officio.* **Representado:** R.G.D. (**Procurador:** PR/23956 - Luciano Gaioski - **Defensora Dativa:** PR/129244 - Julia Belokurows Lodi). **Relator:** Alex Fernando Dal Pizzol;

20) Processo nº 8812/2021: Representante: *ex-officio.* **Representado:** L.F.C. (**Defensora Dativa:** PR/125860 - Mirela Roberta Benetti Nogueira). **Relator:** Clovis Pinheiro de Souza Junior;

21) Processo nº 3575/2025: Consulente: PR/52839 - Vainer Martins Reis. **Relator:** Joel Geraldo Coimbra. **Revisor:** Eduardo Mendes Zwierzikowski;

22) Processo nº 3104/2025: Consulente: PR/83750 - Alisson de Andrade Baumgartner. **Relator:** Almir Machado de Oliveira. **Revisora:** Melissa Abramovici Pilotto;

23) Processo nº 5428/2025: Consulente: PR/128621 - Leandro Pires de Oliveira - **Relatora:** Julia Gladis Lacerda Arruda. **Revisor:** Marco Aurelio Krefeta;

24) Processo nº 4228/2025: Consulente: José Gabriel Pietchak Camargo. **Relatora:** Camila Milazotto Ricci. **Revisor:** Osni de Jesus Taborda Ribas;

25) Processo nº 4444/2025: Consulente: PR/80097 - Flavio Ribas Cassou. **Relator:** Celso Augusto Milani Cardoso. **Revisora:** Natália Bitencourt Gasparin;

26) Processo nº 5715/2025: Consulente: Marco Cesar Melo Valença. **Relator:** Helio Ideriha Junior. **Revisora:** Nadia Regina de Carvalho Mikos;

27) Processo nº 4958/2025: Consulente: PR/31624 **-** Rodolfo Carlos Balielo Rossi - **Relator:** Joao Aparecido Miquelin. **Revisor:** Munir Abagge;

28) Processo nº 5653/2025: Consulente: PR/64888 - Domeni Giordanni Alberti Dangui. **Relatora:** Ana Eliete Becker Macarini Koehler. **Revisor:** Paulo Giovani Fornazari.

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 3250-5744.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 11/06/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este

Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
MARINARA SCAIN KLIEMANN	TOLEDO
DOMINGOS GILBERTO FORCHEZATTO	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIEL GLUCHOWSKI DE MESSIAS	CURITIBA (SECCIONAL)
LEANDRO CÉSAR PEJO ZANARDO	MARINGÁ
LUARA TARTAIA COSTA DE SIQUEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
LISIANE PETRY PEDRO	CASCAVEL
CARLOS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
DIEGO DE CAMPOS	CURITIBA (SECCIONAL)
DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA	CURITIBA (SECCIONAL)
FABIANE DA SILVA LOURENÇO	CURITIBA (SECCIONAL)
JANINE DA SILVA MARINHO DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
LAÍSA ROHRBACHER	COLOMBO
MAX MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
THAYNÁ BARROS FRISSO ANGARANO	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
ERICKA STAVIASZ	CURITIBA (SECCIONAL)

Curitiba, 11 de junho de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 429/2025-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
128889	CAMILA ANTONIELLI DE SOUZA SAFRA	110802/2025	4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

88311	MAURILIO PAULINO JUNIOR	111502/2025	4
86872	JEAN PAULO BAILER	111503/2025	4
29709	DELMAR MARINO HOFFMANN	111885/2025	4
51895	LUIZ CLAUDIO BORILE	109191/2025	3

Curitiba, 12 de junho de 2025.

Christiane Richter Minhoto

Gestora do Setor de Secretaria

NOTIFICAÇÃO 430/2025-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
93967	ENOQUE SANTOS	6537/2018	33
76489	ELLAN RIBEIRO DOS SANTOS	243054/2025	7
112227	ELIZABETH DE AMORIN KURTZ	3297/2022	40, 31
77648	PAULA DA SILVA	6430/2015	21
87503	ANDRESSA DUARTE BRAGA	3401/2017	41, 37
118751	THAYS CAROLINE MASCHIO JACOBSEN	4168/2023	21
122285	WILDSON FERNANDES MENEZES AMADO	484/2024	62
102866	ALAN DE SOUZA MIRANDA	1562/2020	18

Curitiba, 12 de junho de 2025.

Christiane Richter Minhoto

Gestora do Setor de Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CASCAVEL

Paraná, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA

CASCAVEL - PORTARIA Nº 36/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 26/2025, de 12 de maio de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, no dia 26 de maio de 2025.

Onde se lê: Carlos Alberto Tanuri Mendes OAB/PR 05963, Ouvidor da Subseção de Cascavel.

Leia-se: Carlos Alberto Tanuri Mendes OAB/PR 5.963, Ouvidor Geral da Subseção de Cascavel..

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 12 de junho de 2025.

SILVIA REGINA MASCARELLO MASSARO

Presidente da Subseção de Cascavel/PR

CASCAVEL - PORTARIA Nº 37/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 27/2025, de 12 de maio de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, no dia 27 de maio de 2025.

Onde se lê: Sergio Luiz Zandona OAB/PR 11.179, Ouvidor da Subseção de Cascavel.

Leia-se: Sergio Luiz Zandona OAB/PR 11.179, Ouvidor Adjunto da Subseção de Cascavel.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SILVIA REGINA MASCARELLO MASSARO

Presidente da Subseção de Cascavel/PR

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 50/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL"** da Subseção de Francisco Beltrão, a advogada Andreia de Almeida Puton, (OAB/PR 101.847).

Art. 2º. Alterar a função da advogada: Ana Laura Dias Soares, (OAB/PR 96.235), de "membro" a "membro consultor" da referida Comissão.

Art. 3º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de "Membro" o advogado: Silvio de Lara Felipe, (OAB/PR 91.637).

Art. 4º. Em razão do disposto no art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Gilberto Carlos Richthcik (OAB/PR 40.813); **Vice-Presidente:** Willian Aparecido Rodrigues da Rosa (OAB/PR 96.224); **Secretária:** Stephany Warde Salim (OAB/PR 111.753); **Membros:** Agda de Lurdes Pasko (OAB/PR 81.214), Andreia Siminkoski Tonetto (OAB/PR 103.877), Camila Costa da Silva (OAB/PR 100.539), Déborah Karine Vagner (OAB/PR 120.825), Elton Ponciano (OAB/PR 110.743), Evandro Alif Bolba Barbiero (OAB/PR 60.847), Giovanna Fernandes D'Agostini (OAB/PR 127.930), Lucas de Lara Borges (OAB/PR 127.619), Lucas de Oliveira Catafesta (OAB/PR 86.881), Rafaela Cabral Ferronato (OAB/PR 86.930), Rafaela Polli (OAB/PR 100.614), Ricardo Finatto (OAB/PR 106.011), Silvio de Lara Felipe (OAB/PR 91.637), Solange Zanoni (OAB/PR 109.361), Vilson Santi Junior (OAB/PR 117.050). **Membro Consultor:** Ana Laura Dias Soares (OAB/PR 96.235),

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão/PR.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 51/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO" da Subseção de Francisco Beltrão, as advogadas: Gabriela Gottardo, OAB/PR 73.703 e Thalia Zappello da Silva, OAB/PR 113.943.

Art. 2º. Alterar a função do advogado: Elian Fernando Alves, OAB/PR 96.235, de "membro" a "secretário" da referida Comissão.

Art. 3º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de "Membro" a advogada: Jaqueline Moreschi, OAB/PR 88.986.

Art. 4º. Em razão do disposto nos arts. 1º, 2º e 3º., a Comissão fica assim constituída: Presidente: João Thiago Duarte (OAB/PR 47.137); Vice-Presidente: Lucas Neves da Silva (OAB/PR 117.046); Secretário: Elian Fernando Alves (OAB/PR 123.378); Membros: Bruno Smolarek Dias (OAB/PR 52.784), Fernando Longo Neto (OAB/PR 103.534), Gabriella Bruning Ciquelero (OAB/PR 58.521), Jaqueline Moreschi (OAB/PR 88.986), Joslaine Lisboa Silveira (OAB/PR 87.166), Maria Helena Blasius Cwiertnia (OAB/PR 82.464), Nereu Antonio de Costa Junior (OAB/PR 58.601), Ovidio Ribeiro Neto (OAB/PR 90.742), Rúbia Perin Giovanella Padilha (OAB/PR 42.060).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão/PR.

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 52/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**", da Subseção de Francisco Beltrão, a advogada: Ana Laura Dias Soares, (OAB/PR 96.235) e Ademir de Souza (OAB/PR 64.668).

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente**: Andrea Regina de Morais Benedetti (OAB/PR 27.456); **Vice-Presidente**: Renilson Da Paz (OAB/PR 102.174); **Secretário**: Everton Fernando Cordeiro (OAB/PR 104.118); **Membros**: Edinilson Rodrigues da Rocha (OAB/PR 118.700), Guilherme Bruno Junges (OAB/PR 127.607), Jessica Zauza de Oliveira (OAB/PR 114.829), Manoel Camilo Albino (OAB/PR 109.908), Marcos Wílian da Silva (OAB/PR 96.324), Rafaela Cabral Ferronato (OAB/PR 86.930), Stephany Warde Salim (OAB/PR 111.753).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão/PR.

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 53/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DE DIREITO BANCÁRIO"** da Subseção de Francisco Beltrão a advogada: Francieli Ballmann, (OAB/PR 110.395).

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente**: Cleiton Lucas Rodrigues (OAB/PR 91.703); **Vice-Presidente**: Eliomar Sandrin (OAB/PR 92.870); **Secretário**: Audir José Rosseto Junior (OAB/PR 110.648); **Membros:** Cleder Edelgard da Silva Sass (OAB/PR 51.755), Luan Mateus Antunes Carminatti (OAB/PR 112.634), Maria Helena Blasius Cwiertnia (OAB/PR 82.464).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão/PR.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 54/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL, INOVAÇÃO E IA"** da Subseção de Francisco Beltrão a advogada: Mara Lucia Fornazari Urbano da Silva, (OAB/PR 55.763).

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente**: Morena Gabriela Constantinopolos Severo Pereira Batista (OAB/PR 46.938); **Vice-Presidente**: Giancarlo Pessatto (OAB/PR 125.202); **Secretário**: Lucas Trentin de Carli (OAB/PR 122.055); **Membros:** Agnes Paola Baldo Zimovski (OAB/PR 126.055), Audrei Daniele Feistel Dassoler (OAB/PR 47.948), Evandro Lucas Piva (OAB/PR 121.030), Gabriela Gottardo (OAB/PR 73.703), Greyci Tatiana Kurz Lassig (OAB/PR 107.210), Karem Mendes Antonelli (OAB/PR 76.703), Mayara Gottardo Stang (OAB/PR 90.232), Rúbia Perin Giovanella Padilha (OAB/PR 42.060), Vanessa Aparecida Preschlak (OAB/PR 58.084).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão/PR.

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 55/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL"** da Subseção de Francisco Beltrão o advogado: Matheus Ricardo Penso OAB/PR 118.924.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente**: Gustavo Mignoni de Mello (OAB/PR 121.508); **Vice-Presidente**: Fernando Tomazoni (OAB/PR 93.072); **Secretário**: Leonardo Ernesto Pavan Quaglioto (OAB/PR 109.897); **Membros**: Álvaro Cezar Piotrovski (OAB/PR 127.934), Bruno Smolarek Dias (OAB/PR 52.784), Caroline Bechi Taglietti (OAB/PR 85.248), Pâmela Adrielle Pertile dos Passos (OAB/PR 79.464).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão/PR.

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 56/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO"** da Subseção de FRANCISCO BELTRÃO a advogada: Andreia Malinoski, OAB/PR 110.188.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente**: Sarah Gabriela Catani Ferreira Leite (OAB/PR 105.549); **Vice-Presidente**: Eloísa Rocha Borghelott (OAB/PR 108.216); **Secretário**: Rodrigo Tubiana (OAB/PR 84.960); **Membros**: Anna Claudia Foltran (OAB/PR 53.046), Angelita Terezinha Guardini Flessak (OAB/PR 35.814), Ana Paula de Oliveira Costa (OAB/PR 90.218), Camila Rocha (OAB/PR 82.433), Cleder Edelgard da Silva Sass (OAB/PR 51.755), Cleomar Dall Agnol (OAB/PR 56.683), Denizangelo Brum (OAB/PR 105.746), Fernanda Bizinella Mazzochin (OAB/PR 115.009), Fernando Salvatti Godoi (OAB/PR 39.078), Gabriela Gottardo (OAB/PR 73.703), Isabela de Oliveira (OAB/PR 92.840), Jéssica Lorenzetti Brandão (OAB/PR 73.363), Leticia da Cas (OAB/PR 89.626), Liliam Lopes Macagnan (OAB/PR 79.834), Luiza Vessoni Poggioli (OAB/PR 101.825), Marciéli Zanella Bissani (OAB/PR 77.594), Maria Carolina Fontana (OAB/PR 99.725), Maria Eduarda Risso (OAB/PR 111.038), Mariele Correa de Souza (OAB/PR 105.238), Mayara Gottardo Stang (OAB/PR 90.232), Neimar Jose Pompermaier (OAB/PR 31.936), Pâmela Eduarda Castanha Inhoatto (OAB/PR 66.576).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão/PR.

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 57/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DA ADVOCACIA DATIVA"** da Subseção de Francisco Beltrão o advogado: Elton de Vargas, (OAB/PR 115.040).

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Clacir Antonio Surdi (OAB/PR 102.175); **Vice-Presidente**: Camila de Moraes Carneiro (OAB/PR 85.636); **Secretário**: Willian Aparecido Rodrigues da Rosa (OAB/PR 96.224); **Membros:** Ademir de Souza (OAB/PR 64.668), Andreia Malinoski (OAB/PR 110.188), Cristiane Welter (OAB/PR 67.076), Elenir dos Santos Visnieski (OAB/PR 101.772), Maria Carolina Fontana (OAB/PR 99.725).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão/PR.

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 58/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE DIREITO DAS FAMILIAS**", da Subseção de Francisco

Beltrão, os advogados: Ademir de Souza (OAB/PR 64.668) e Rafaela Polli, OAB/PR 100.614.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente**: Rodrigo Dalla Valle (OAB/PR 39.111); **Vice-Presidente**: Maiara dos Santos Noronha (OAB/PR 100.108); **Secretária**: Izadora Schiavini (OAB/PR 117.423); **Membros:** Andreia de Almeida Puton (OAB/PR 101.847), Bruna Roberta dos Santos Zanetti (OAB/PR 101.901), Caroline Bechi Taglietti (OAB/PR 85.248), Cleomír Ries Batista (OAB/PR 122.464), Cristyelen Raldi (OAB/PR 101.213), Daniela Umann Penso Ribeiro (OAB/PR 62.361), Elenir dos Santos Visnieski (OAB/PR 101.772), Elton de Vargas (OAB/PR 115.040), Francieli de Vargas (OAB/PR 95.727), Laís Cristina Weschenfelder (OAB/PR 91.506), Maria Eduarda Jandrey (OAB/PR 119.073).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão/PR.

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 59/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA**", da Subseção de Francisco Beltrão, os advogados: Camila Costa da Silva OAB/PR 100.539, Cristiane Welter (OAB/PR 67.076) e Silvio de Lara Felipe, OAB/PR 91.637.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Valmar Rocha Brito Junior (OAB/PR 102.853); **Vice-Presidente**: Eduardo Savarro (OAB/PR 42.295); **Secretária**: Camila Slongo Pegoraro (OAB/PR 41.048); **Membros:** Altair Rodrigues Pires de Paula (OAB/PR 45.320), Audrei Daniele Feistel Dassoler (OAB/PR 47.948), Elisandra Funghetto (OAB/PR 45.344), Evandro Alif Bolba Barbiero (OAB/PR 60.847), Fabrício Mazon (OAB/PR 36.868), Fernanda Trindade (OAB/PR 51.518), Gustavo Agassi (OAB/PR 116.653), Marcus Vinícius Guerra (OAB/PR 117.995), Marília Zimermann Freese (OAB/PR 45.332).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão/PR.

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 60/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR", da Subseção de Francisco Beltrão, os advogados: João Vitor Bueno Storchi, (OAB/PR 103.511) e Francieli Ballmann, (OAB/PR 110.395).

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: Presidente: Pâmela Eduarda Castanha Inhoatto (OAB/PR 66.576); Vice-Presidente: Wiliam Norio Missawa (OAB/PR 38.806); Secretária: Caroline Bonetti (OAB/PR 45.345); Membros: Alexandre Boa Ventura Dias Teixeira Luz (OAB/PR 113.830), Camila de Moraes Carneiro (OAB/PR 85.636), Cristiane de Cassia Pasa Giordani (OAB/PR 60.953), Denizangelo Brum (OAB/PR 105.746), Gustavo Agassi (OAB/PR 116.653), Paula Suzane Schmoller (OAB/PR 105.857).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão/PR.

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

LONDRINA – PROCESSO Nº 281/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Secretário Administrativo, notifica os advogados do processo supramencionado que, foi designada Audiência de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Instrução para o dia **16 de julho de 2025, às 09h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373),cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: *Ex-officio*. **Representados**: F.B. e P.S.F.M. (PR/72.220 – Fabio Balestra e PR/68.834 - Rafael Grzelak de Oliveira – Dativo).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 10 de junho de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 13/06/2025

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 071/2025.

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

INGRID VICTÓRIA OLIVEIRA DA SILVA

JOAO PAULO SOARES AZEVEDO

MAIZA SOARES DE OLIVEIRA

E a estagiária DÂMILLY DE SOUSA ANDRADE

Teresina, 12 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Noélia Castro de Sampaio

Secretária Geral da OAB/PI

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo Disciplinar nº 153/2021 – TED (SGD n° 18.0000.2023.006156-3).

Representante: F. P. da S.

Patrono: Luis Eduardo Ferreira da Silva (OAB/PI nº 11.696)

Representado(a): F. F. dos S. J.

Defensor dativo: Adv. Joaquim Carvalho Matos Neto (OAB/PI nº 14.105)

Relator do voto: Manoel Muniz Neto

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. ADVOGADO. REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA. INFRAÇÃO DISCPLINAR PREVISTA NO ART. 34 DO EAOAB. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. PENALIDADE DE SUSPENSÃO. POSSIBILIDADE. ART. 38, §1º, DO EAOAB. MANUTENÇÃO DA SANÇÃO. Advogado que, mesmo após sofrer sanção anterior de suspensão pela prática de infração disciplinar, reincide em conduta da mesma natureza, violando os preceitos éticos da profissão. A reincidência específica enseja aplicação de nova pena de suspensão, com fulcro nos arts. 34, 35, 37, II e 38 do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94). Mantida a proporcionalidade da sanção em razão da gravidade e reiteração da conduta, restando preservados o contraditório e a ampla defesa. PENA DE SUSPENSÃO APLICADA. VOTO PELO ACOLHIMENTO DA REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO n. 04/2025 – Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os senhores membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional do Piauí, em seção plenária, observado o quórum exigido no art. 26 do Regimento Interno do TED/PI, acolher o voto do relator, parte integrante deste, para, por unanimidade, conhecer a representação e dar-lhe provimento, aplicando ao advogado representado a penalidade de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 03 (três) meses, com fundamento nos arts. 34, 35, 37, II e 38, da Lei 8.906/94.

Participaram do julgamento: Emmanuel Fonseca de Souza (OAB/PI nº 4.555) - Presidente da Turma, João Medeiros da Rocha Júnior (OAB/PI nº 6.008), Fabricio Paz Ibiapina (OAB/PI nº 2.933), Marcelo Aguiar Carvalho (OAB/PI nº 4.649), Edward Robert Lopes de Moura (OAB/PI 5.262), Kleuda Monteiro da Silva (OAB 6.152), Andreza Julieta de Sena Coimbra (OAB/PI 6.528), Sarah Caroline Guimarães Sousa (OAB/PI 7.547), Oseas Carvalho de Sousa Neto (OAB/PI 8.536), Lucas Mariano Pereira Ramos (OAB/PI nº 10.727), Lorena Karoline da Silva Correa (OAB/PI 12.145), Lázaro Duarte Pessoa (OAB/PI 12.851), Pollyana Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sanches (OAB/PI 17.748), Danilo Cesar Gomes Marques (OAB/PI nº 20.852). Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em Teresina, 23 de abril de 2025.

Dr. Emmanuel Fonseca de Souza

Presidente da 2ª Turma

Presidente da Sessão

João Medeiros da Rocha Júnior

Relator *ad hoc*

Processo Disciplinar nº 064/2023 – TED (SGD n° 18.0000.2023.006351-5).

Representante: Luzimaura de Sousa Barbosa.

Representado(a): M. W. S. e L.

Defensor dativo: Adv. Maria Clara Lima (OAB/PI nº 24.663).

Relator do voto: Jader Madeira Portela Veloso

Relator para o acórdão: Fabrício Paz Ibiapina

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOCACIA. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO PATROCÍNIO (ART. 34, IX, DA LEI Nº 8.90/94). NÃO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CONTRATADA. CONFIGURAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA GRAVE. DEVER DE DILIGÊNCIA E BOA-FÉ. COMPROMETIMENTO DA CONFIANÇA NA PROFISSÃO E NA OAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA PENA DE CENSURA. PATAMAR MÍNIMO JUSTIFICADO PELA AUSÊNCIA DE RECALCITRÂNCIA EM OUTRAS INFRAÇÕES.

ACÓRDÃO n. 05/2025 – Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os senhores membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional do Piauí, em seção plenária, observado o quórum exigido no art. 26 do Regimento Interno do TED/PI, acolher o voto do relator, parte integrante deste, para, por unanimidade, conhecer a representação e dar-lhe provimento, com fundamento no art. 34, IX, EAOAB c/c 35, I, EAOAB; e, por maioria, acolher o voto divergente para aplicar ao advogado representado a penalidade de censura.

Participaram do julgamento: Emmanuel Fonseca de Souza (OAB/PI nº 4.555) - Presidente da Turma, João Medeiros da Rocha Júnior (OAB/PI nº 6.008), Fabricio Paz Ibiapina (OAB/PI nº 2.933), Marcelo Aguiar Carvalho (OAB/PI nº 4.649), Edward Robert Lopes de Moura (OAB/PI 5.262), Kleuda Monteiro da Silva (OAB 6.152), Andreza Julieta de Sena Coimbra (OAB/PI 6.528), Sarah Caroline Guimarães Sousa (OAB/PI 7.547), Oseas Carvalho de Sousa Neto (OAB/PI 8.536), Lucas Mariano Pereira Ramos (OAB/PI nº 10.727), Lorena Karoline da Silva Correa (OAB/PI 12.145), Lázaro Duarte Pessoa (OAB/PI 12.851), Pollyana Silva Sanches (OAB/PI 17.748), Danilo Cesar Gomes Marques (OAB/PI nº 20.852). Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em Teresina, 23 de abril de 2025.

Dr. Emmanuel Fonseca de Souza

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 2ª Turma

Presidente da Sessão

Fabricio Paz Ibiapina

Relator para o acórdão

Processo Disciplinar nº 071/2019 – TED (SGD n° 18.0000.2024.000806-1)

Comunicante: Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal de Teresina/PI.

Representado(a): J. B. do R.

Defensor dativo: Adv. Maria Clara Lima (OAB/PI nº 24.663).

Relator do voto: Pollyana Silva Sanches.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO DE AUTOS (ART. 34, XXII, EAOAB). ADVOGADO DIAGNOSTICADO COM DOENÇA DE ALZHEIMER APÓS A RETIRADA DOS AUTOS, MAS COM INÍCIO DO DECLÍNIO COGNITIVO COMPROVADO EM PERÍODO COINCIDENTE COM AS INTIMAÇÕES PARA DEVOLUÇÃO. DÚVIDA RAZOÁVEL SOBRE A CAPACIDADE DE ENTENDIMENTO E VOLUNTARIEDADE PARA CONFIGURAR A RETENÇÃO COMO "ABUSIVA". PRINCÍPIO DO *IN DUBIO PRO REO*. INEXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES DISCIPLINARES. PARECER PRELIMINAR PELA IMPROCEDÊNCIA. ALEGAÇÕES FINAIS RATIFICANDO A CONDIÇÃO DE SAÚDE. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. 1. A infração disciplinar prevista no art. 34, XXII, do EAOAB exige que a retenção dos autos seja "abusiva", o que pressupõe conduta dolosa ou culposa do advogado. 2. Comprovado nos autos, por meio de relatório médico e depoimento de curadora, que o advogado representado sofre de Doença de Alzheimer, com início do declínio cognitivo em período que coincide com as intimações para devolução dos autos, resta configurada dúvida razoável acerca de sua capacidade de compreensão e de voluntariedade para cumprir as determinações judiciais e da OAB. 3. A ausência do elemento subjetivo (dolo ou culpa grave), em virtude da condição de saúde superveniente e incapacitante, descaracteriza a abusividade da retenção. 4. Representação julgada improcedente, com arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO n. 06/2025 – Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os senhores membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional do Piauí, em seção plenária, observado o quórum exigido no art. 26 do Regimento Interno do TED/PI, acolher o voto da relatora, parte integrante deste, para, por unanimidade, conhecer a representação e negar-lhe provimento, por ausência de comprovação do elemento subjetivo necessário para a caracterização da infração prevista no art. 34, inciso XXII, da Lei nº 8.906/94.

Participaram do julgamento: Emmanuel Fonseca de Souza (OAB/PI nº 4.555) - Presidente da Turma, João Medeiros da Rocha Júnior (OAB/PI nº 6.008), Fabricio Paz Ibiapina (OAB/PI nº 2.933), Marcelo Aguiar Carvalho (OAB/PI nº 4.649), Edward Robert Lopes de Moura (OAB/PI 5.262), Kleuda Monteiro da Silva (OAB 6.152), Andreza Julieta de Sena Coimbra (OAB/PI 6.528), Sarah Caroline Guimarães Sousa (OAB/PI 7.547), Oseas Carvalho de Sousa Neto (OAB/PI 8.536), Lucas Mariano Pereira Ramos (OAB/PI nº 10.727), Lorena Karoline da Silva Correa (OAB/PI 12.145), Lázaro Duarte Pessoa (OAB/PI 12.851), Pollyana Silva Sanches (OAB/PI 17.748), Danilo Cesar Gomes Marques (OAB/PI nº 20.852). Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em Teresina, 23 de abril de 2025.

Dr. Emmanuel Fonseca de Souza

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 2ª Turma

Presidente da Sessão

Pollyana Silva Sanches

Relatora do voto

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo Disciplinar nº 18.0000.2024.002052-9 – TED.

Representante: Francisco Rodrigues do Nascimento.

Representado(a): F. F. dos S. J.

Defensor dativo: Adv. Francisco das Chagas Araújo Coêlho (OAB/PI 24.067)

Relator do voto: Brenda Ellen Barbosa Leal.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO – CONDUTA ANTIJURÍDICA DO ADVOGADO – O ADVOGADO APROPRIOU-SE INDEVIDAMENTE DE VALORES ORIUNDOS DE ALVARÁS JUDICIAIS, ALÉM DA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REINCIDÊNCIA DISCIPLINAR, CONDUTA ESTA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. PORTANTO, APLICA-SE A PENA DE SUSPENSÃO POR 180 DIAS, PERDURANDO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM CORREÇÃO MONETÁRIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 34, XX, XXI, XXV C/C ART. 37, I, II, §§ 1º E 2º E ART. 40, PARÁGRAFO ÚNICO, B, TODOS DO EAOAB. REPRESENTAÇÃO CONHECIDA PARA JULGÁ-LA PROCEDENTE.

ACÓRDÃO n. 07/2025 – Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os senhores membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional do Piauí, em seção plenária, observado o quórum exigido no art. 26 do Regimento Interno do TED/PI, acolher o voto da relatora, parte integrante deste, para, por unanimidade, conhecer da representação e julgá-la procedente, aplicando ao representado a penalidade de suspensão do exercício profissional em todo o território nacional pelo prazo de 120 dias, majorando para 180 dias em razão de circunstância agravante de reincidência, perdurando até que o representado preste contas com o representante e restitua os valores apropriados indevidamente, com fundamento no art. 34, XX, XXI, XXV c/c art. 37, I, II, §§ 1º e 2º e art. 40, parágrafo único, b, todos do EAOAB.

Participaram do julgamento: Mário Andretty Coelho de Sousa (Presidente da Turma), Lívia Raquel Pereira da Silva (OAB/PI 7.856) - Secretária Geral do TED/PI, Sâmea Beatriz Bezerra Sá (OAB/PI 265-B), Renato Coelho de Farias (OAB/PI 3596), Luiz José Ulisses Júnior (OAB/PI 3.729), Braulio André Rodrigues de Melo (OAB/PI 6.604), Francisco Luciê Viana Filho (OAB/PI 7757), Ribamar Bruno Coelho Uchoa (OAB/PI 8.544), Anderson Francisco Silva Alves (OAB/PI 9.286), Ivan Lopes de Araújo Filho (OAB/PI 14.249), Raylane Mirelle Sampaio Sales (OAB/PI 16.197), Beatriz Silva Feitosa (OAB/PI 16.581), Marcílio Augusto Lima do Nascimento (OAB/PI 17139), Oscar Lucas Monteiro Araújo (OAB/PI 17.199), Bruno Rayel Gomes Lopes (OAB/PI 17.550). Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em Teresina, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Mário Andretty Coelho de Sousa

Presidente da 1ª Turma

Presidente da Sessão

Lívia Raquel Pereira da Silva

Relatora *ad hoc*

NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2023.005949-2

REPRESENTANTE: J. M. M.

PATRONO(A): ADV. IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM OAB/PI 4349 e IRISDALVA LIMA NERES OAB/PI 4909

REPRESENTADO(A): K. C. B. M.

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina **NOTIFICA A PARTE REPRESENTANTE E SEU PATRONO,** acima nominados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, **MANIFESTE-SE sobre os documentos juntados em 22/05/2025,** nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 18.0000.2023.005949-2 - SGD. Adverte, ainda, que a juntada de quaisquer documentos devem ser realizadas exclusivamente pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 12 de junho de 2025. **Lidiane Pinheiro, funcionária TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2025.004419-0

REPRESENTANTE: CASSANDRA VERAS LAGES

PATRONO(A): V. B. L. S

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REPRESENTADO(A): ADV.VICTORIA BEATRIZ LOPES DE SANTANA

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina **NOTIFICA A PARTE REPRESENTANTE ,** acima nominados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, **EMENDAR A INICIAL, com o envio de novas provas que evidenciem a prática da infração disciplinar alegada (incluindo o rol de testemunhas,** nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 18.0000.2025.004419-0- SGD. Adverte, ainda, que a juntada de quaisquer documentos devem ser realizadas exclusivamente pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 12 de junho de 2025. **Lidiane Pinheiro, funcionária TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.006945-4

REPRESENTANTE: CELMA ALVES DE CARVALHO

REPRESENTADO(A): D.C. S. R e S. D. S. M.

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina **NOTIFICA A PARTE REPRESENTANTE ,** acima nominados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, **EMENDAR A INICIAL: (i) indicar o seu endereço completo; (i) indicar as provas a serem produzidas, eventualmente, indicando testemunhas (até o limite de cinco); apresentar contrato de honorários ou qualquer documento que demonstre o vínculo entre a representante e as advogadas,** nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 18.0000.2024.006945-4 - SGD. Adverte, ainda, que a juntada de quaisquer documentos devem ser realizadas exclusivamente pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 12 de junho de 2025. **Lidiane Pinheiro, funcionária TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES -TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº18.0000.2023.006776-0– TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REPRESENTANTE: F. C. M.

REPRESENTADO: A.M. M.

PATRONO(A): ADV. FERNANDA DE SOUSA ABREU OAB/PI 19059

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina NOTIFICA Vossa Senhoria, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, querendo, **MANIFESTAR-SE a respeito do despacho ID#11164068**, nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 18.0000.2023.006776-0-TED, no qual Vossa Senhoria figura como Representado e tem como Representante o Sr. F. C. M. Teresina, 12 de junho de 2025. **Lidiane de Sousa Pinheiro, funcionária do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2023.006776-0

REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO

REPRESENTADO(A): A. M. M.

PATRONO(A): FERNANDA DE SOUSA ABREU OAB/PI 19059

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina **NOTIFICA A PARTE REPRESENTANTE,** acima nominados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, **MANIFESTAR-SE a respeito do despacho ID#11164068,** nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 18.0000.2023.006776-0 - SGD. Adverte, ainda, que a juntada de quaisquer documentos devem ser realizadas exclusivamente pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 12 de junho de 2025. **Lidiane Pinheiro, funcionária TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA DAS COMISSÕES

PORTARIA

Portaria nº 1335/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada SAMARA ALENCAR LEITE, OAB/PI 24970, membro da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1336/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada FRANCINE MELO DE JESUS, OAB/PI 25374, membro da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 1337/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada STEPHANE MARIA PEREIRA LIMA, OAB/PI 25378, membro da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1338/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada SVETLLANA PLYCIA OLIVEIRA GONÇALVES, OAB/PI 25388, membro da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1339/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada EVERLANI REINALDO DE SOUSA, OAB/PI 25341, membro da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1340/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada JOSELINA FERREIRA DE SANTANA, OAB/PI 22535, membro da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1341/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado ITALO BRUNO DA SILVA BEZERRA, OAB/PI 25603, membro da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1342/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado MAURO ALVES DOS REIS, OAB/PI 22234, membro da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de maio de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1343/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado ÍTALO RANGEL ROSAS DE OLIVEIRA COSTA, OAB/PI 20321, membro da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 30 de maio de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1344/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO, OAB/PI 3323, membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1345/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada DARIANA SAMARA BARBOSA DE SOUSA MAIA, OAB/PI 22802, membro da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 04 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1346/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada CAROLAYNE KELLY DA CRUZ SOARES, OAB/PI 24854, membro da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 04 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1347/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado LUKAS REINALDO PESSOA PAULINO DA SILVA, OAB/PI 24818, membro da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 04 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 1348/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado FERNANDO SOUSA DA SILVA, OAB/PI 25225, membro da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 04 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1349/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado JOSE EDSON TOMAZ LIMA FERRO, OAB/PI 25092, membro da Comissão de Investigação Defensiva da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 04 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1350/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada DALISE DE ABREU LINO, OAB/PI 24419, membro da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1351/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ANGELA CECÍLIA BASTOS SOUSA DE ALMEIDA, OAB/PI 24499, membro da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1352/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LAYLA RAFAELY OLIVEIRA DOS SANTOS, OAB/PI 23291, membro

da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1353/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIA SÔNIA NASCIMENTO, OAB/PI 6448, membro da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1354/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado CESAR AGUIAR ANDRADE, OAB/PI 7125, membro da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1355/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado JOSE VENANCIO CARDOSO NETO, OAB/PI 7485, membro da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1356/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado JOÃO PAULO CARNEIRO BRAZ DOS SANTOS, OAB/PI 19270, membro da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1357/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado RAFAEL OLIVEIRA MELO, OAB/PI 20581, membro da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1358/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

Art.1º DESLIGAR, a pedido, a Advogada MARIA JANETE MOREIRA DE FREITAS (OAB/PI Nº 25031) membro da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, com data retroativa a 09 de maio de 2025.

Art.2º Publique-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 1359/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, OAB/PI 6024, membro da Comissão de Liberdade Religiosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1360/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada FRANCISCA SABRINA VIEIRA DO NASCIMENTO, OAB/PI 23674, membro da Comissão da Advocacia Dativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1361/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada SIMONE MARIA DA SILVA CUNHA, OAB/PI 24547, membro da Comissão da Advocacia Dativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1362/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado RENNAN OLIVEIRA SOUSA, OAB/PI 22632, membro da Comissão da Advocacia Dativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1363/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOMEAR o Advogado FERNANDO SOUSA DA SILVA, OAB/PI 25225, membro da Comissão da Advocacia Dativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1364/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado LUIS RODRIGO SÁ DE CARVALHO, OAB/PI 24102, membro da Comissão da Advocacia Dativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1365/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado SALATIEL PEREIRA HENRIQUES, OAB/PI 22924, membro da Comissão da Advocacia Dativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1366/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado OSMAN GOMES DA SILVA, OAB/PI 23284, membro da Comissão da Advocacia Dativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1367/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO, OAB/PI 24943, membro da Comissão da Advocacia Dativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1368/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado DHELLANDO ALVES COSTA, OAB/PI 22829, membro da Comissão da Advocacia Dativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1369/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LUCIANA GABRIELA LUSTOSA DA SILVA SANTOS, OAB/PI 16485, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 1370/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MICHELINE DO NASCIMENTO BALDUINO DE ALBUQUERQUE, OAB/PI 11287, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1371/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARCELE ROBERTA PIZZATTO, OAB/PI 22787, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1372/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada JORGINA BASTOS RIBEIRO, OAB/PI 12106, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1373/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ROSEMARY MENDES FARIAS, OAB/PI 17538, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1374/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOMEAR a Advogada MYLLENA BANDEIRA SARMENTO, OAB/PI 17987, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1375/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LIVIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA, OAB/PI 7856, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1376/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

Art.1º DESLIGAR, a pedido, a Advogada MARIA JANETE MOREIRA DE FREITAS (OAB/PI Nº 25031) membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, com data retroativa a 09 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art.2º Publique-se.

Teresina/PI, 05 de junho de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 13/06/2025

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE DA CAAPI

Aos 12 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sede da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí, em ato solene e na presença dos membros da diretoria, advogados e funcionários desta Entidade, a Presidente da CAAPI, Dra. ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND, conforme estabelece o Art. 24, do Estatuto da CAAPI, em razão de seu afastamento para tratar de assuntos de interesse pessoal, transmitiu o cargo ao Vice-Presidente da CAAPI, Dr. PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES que assumirá a presidência da CAAPI pelo período de 12 (doze) dias, com início em 16 de junho de 2025 e término em 27 de junho de 2025.

Teresina(PI), 12 de junho de 2025.

Isabella Nogueira Paranaguá de Carvalho Drumond

Presidente da CAAPI

Pablo Enrique Almeida Alves

Vice-Presidente da CAAPI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 13/06/2025

SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

ACÓRDÃO

PROCESSO N. 74.264/2025 – 1ª Câmara Especializada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rqte. Daniel Gomes de Sá: 19/2025: “Pedido de inscrição principal. Exercício do cargo incompatível de Analista da Fazenda Estadual. Lotação na Auditoria Fiscal Especializada. Fiscalização de receitas públicas. Atividade fiscalizatória e vinculada ao poder de polícia. Incompatibilidade prevista no art. 28, inciso V da Lei 8.906/94. Indeferimento do pedido. Decisão majoritária. ” Ss. 13.05.2025, Pres. Sérgio Antunes Lima Júnior, (a) Marcos Vidigal de Freitas Crissiuma.

PROCESSO N. 75.443/2025 – 1ª Câmara Especializada

Rqte. Giovanna da Silva Lemes: 15/2025: “Pedido de inscrição principal. Exercício do cargo de Diretora de Controle Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação de Saquarema. Função gera apenas impedimento do art. 30, inciso I da Lei 8.906/94. Decisão majoritária. ” Ss. 13.05.2025, Pres. Sérgio Antunes Lima Junior, (a) Marcos Vidigal de Freitas Crissiuma.

PROCESSO N. 73.217/2024 – 1ª Câmara Especializada

Rqte. Luciana da Silva Gayani: 18/2025: “Pedido de inscrição principal. Exercício do cargo de Residente Jurídico no MPRJ. Incompatibilidade prevista no art. 28, inciso II da Lei 8.906/94. Decisão unânime. ” Ss. 13.05.2025, Pres. Sérgio Antunes Lima Junior, (a) Marcos Vidigal de Freitas Crissiuma.

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 13/06/2025

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO. Processo n. 20.0000.2024.1838-4

Assunto: Proposição: Publicação do ementário do Conselho Seccional

Requerente: Eliane Maria A. Lemos – OAB/RN 12.038

Relatora: Murielle Cristina Guanabara Ramalho Câmara

Ementa: Proposta de criação de Ementário Jurisprudencial com decisões do Conselho Seccional da OAB/RN. Transparência, Publicidade, Uniformização e Segurança Jurídica das Decisões Administrativas da Seccional. Atenção aos Princípios Constitucionais da Publicidade e aos preceitos do Estatuto da Advocacia. Precedentes de outras Seccionais. Deferido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Norte, por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu pela aprovação da proposta de criação e publicação no site institucional de ementário jurisprudencial das decisões de órgãos colegiados da seccional da OAB/RN, com as devidas ressalvas à proteção de dados e ao sigilo processual, quando cabível, bem como a atenção à compatibilidade do ementário com a jurisprudência do Conselho Federal da OAB. Caberá à Presidência/Diretoria desta Seccional, em sua autonomia, as decisões sobre a aba e o formato em que o ementário poderá ser disponibilizado eletronicamente, bem como análise da razoabilidade sobre o termo inicial das decisões a serem publicadas. O acórdão foi lido e aprovado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Natal/RN, 09 de maio de 2025. (Data de julgamento)

Carlos Kelsen Silva dos Santos - Presidente

Murielle Cristina Guanabara Ramalho Câmara - Conselheira Relatora.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

EDITAL

EDITAL N. 35/2025 - CSI

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Rio Grande do Norte, torna público que as seguintes pessoas requereram inscrição nos quadros desta seccional:

INSCRIÇÃO NO QUADRO COMO ADVOGADO:

Alexandre Magno Pereira Dos Santos

Arthur De Luna Tavares

Elson Martiniano De Lima Filho

Flavio Lucio Batista De Almeida

Icaro Chieregato De Lima

Janderson Erik Lopes Fernandes

Maria Laura Chacon Alcântara Azevedo

Maria Verlangia Alves Peixoto

Maria Victória Pereria Dantas

Michelli Silva De Oliveira

Nicoly Aquino De Miranda

Willam's Cavalcante Do Nascimento

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

Carolina De Souza Torresi

Murilo Henrique Balsalobre

Peterson Dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Renzo Faccim Bonine

RETORNO AOS QUADROS

Mikarla Costa Lima

Thais De Souza Alves

Natal/RN, 13 de junho de 2025.

Carlos Kelsen Silva dos Santos, Presidente Da OAB/RN.

MOSSORÓ

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 13/06/2025

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 043/2025-OAB/MRO/PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Salas da OAB, Subseção Mossoró/RN, nos fóruns.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ, KLIVIA LORENA COSTA GUALBERTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as etapas do plano de reestruturação, estabelecido na Resolução n.º 001/2025, OAB/MRO/PRESIDÊNCIA, da OAB, Subsecção Mossoró/RN

CONSIDERANDO a matéria submetida pela Comissão Especial de Reestruturação Administrativa, que apontou uma crescente complexidade das atividades administrativas e institucionais desta Subseção;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de otimizar eficiência administrativa e dos serviços prestados aos advogados e à sociedade

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento das Salas da OAB, Subseção de Mossoró/RN, no Fórum Desembargador Silveira Martins e no Fórum Ministro José Dantas dar-se-á, em dias úteis, das 8h às 13 horas.

Art. 2º. O horário de funcionamento da Sala da OAB, Subseção de Mossoró/RN, no Fórum Desembargador Silvério Soares dar-se-á, em dias úteis, das 7h30min às 12h e das 13h às 16h3min.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mossoró/RN, 05 de junho de 2025

Klivia Lorena Costa Gualberto

Presidente da OAB – Mossoró/RN

PORTARIA Nº. 044/2025-OAB/MRO/PRESIDÊNCIA

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ, KLIVIA LORENA COSTA GUALBERTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Portaria 019/2025-OAB/MRO/PRESIDÊNCIA, que criou o calendário sessões ordinárias e extraordinárias do conselho, bem como das reuniões da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar a sessão ordinária da OAB Mossoró, agendada para o dia 12 de junho de 2025, para o dia 18 de junho de 2025, às 16hs.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Klivia Lorena Costa Gualberto

Presidente da OAB – Mossoró/RN

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

Altera os Arts. 40 e 41 da Resolução 002, de 14 de março de 2002 - que aprovou o Regimento Interno da OAB Subseccional de Mossoró/RN

A Presidente da Subseção de Mossoró/RN da Ordem dos Advogados do Brasil, KLIVIA LORENA COSTA GUALBERTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, restando aprovada pela Diretoria e pelo Conselho.

CONSIDERANDO a matéria submetida pela Comissão Especial de Reestruturação Administrativa, que apontou uma crescente complexidade das atividades administrativas e institucionais desta Subseção;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de a necessidade de otimizar eficiência dos serviços prestados aos advogados e à sociedade

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dispositivos do Regimento Interno da Subseção de Mossoró/RN da Ordem dos Advogados do Brasil no que tange à Ouvidoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução altera o Regimento Interno da OAB Subseccional de Mossoró/RN, aprovado pela Resolução nº 002, de 14 de março de 2002.

Art. 2º. Os art. 40 e 41 do Regimento Interno da OAB Subseccional de Mossoró/RN, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. A Ouvidoria Geral da OAB Subseccional de Mossoró/RN é um órgão independente da Diretoria e do Conselho da Subseção e tem por finalidade servir de canal de comunicação entre os advogados, estagiários inscritos na Subseccional, estudantes de Direito e a Sociedade, competindo-lhe:

I - Receber reclamações, denuncias, críticas, sugestões e elogios dos advogados, estagiários inscritos na Entidade e estudantes de Direito, em defesa de seus direitos e interesses, bem como melhorar a qualidade dos serviços prestados pela OAB, Subseção de Mossoró/RN, diligenciar junto aos setores administrativos competentes e prestar informações e esclarecimentos sobre atos, programas e projetos do Conselho;

II - Opinar sobre atos considerados arbitrários, vindos de membros do conselho, diretores, comissões, departamentos e funcionários da Ordem;

III - Ajudar as pessoas a esclarecer seus problemas com advogados, determinando o encaminhamento de seus requerimentos para os Setores competentes da OAB/RN ou para o órgão atinente;

IV - Dar ampla publicidade às suas atividades, exibindo transparência administrativa através de comunicações a Diretoria do Conselho ou mediante elaboração de informativos;

V - Coordenar os estudos e debates destinados ao seu aperfeiçoamento;

VI - Apresentar relatório anual de sua gestão, com as sugestões que entender pertinentes para aperfeiçoar as ações do Conselho Subseccional;

VII – Promover a tramitação das reclamações acerca de deficiências na prestação dos serviços, abusos e erros cometidos por membros do conselho, diretores, comissões, departamentos e funcionários da Ordem;

VIII - Promover a interação com os órgãos que integram o Conselho visando ao atendimento das demandas recebidas e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados;

IX - Aferir a satisfação dos usuários com os serviços prestados pela Ouvidoria;

X - Cumprir outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho.

Art. 41. A Ouvidoria Geral funciona nas dependências da OAB Subseção de Mossoró/RN, no horário normal de expediente, sendo composta do Ouvidor-Geral, Ouvidor-Geral Adjunto, designados pela Diretoria, com homologação do Conselho, e de quantos Ouvidores forem necessários para a eficiência do serviço, condicionados a requerimento fundamentado da Presidência, demonstrando a necessidade e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

conveniência da medida, a ser submetido ao Conselho Subseccional para deliberação e aprovação, dentre Conselheiros ou não, sem gerar qualquer vínculo funcional e sem quaisquer ônus e cujos mandatos coincidirão com os dos Conselheiros, observando-se o seguinte:

I - A Ouvidoria da OAB/Mossoró atua segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e probidade;

II - O Ouvidor Geral tem assento no Conselho Subseccional, com direito a voz;

III - Ouvidor não possui poder coercitivo ou de reformulação de decisões, sendo sua atuação de persuasão e recomendação;

IV - O contato com a Ouvidoria Geral pode ocorrer diretamente, por correspondência convencional ou eletrônica, telefone ou pelo aplicativo de comunicação eletrônica oficial.

V - A Ouvidoria Geral poderá elaborar as regras internas de funcionamento, de acordo com as peculiaridades do serviço e necessidade da demanda, homologadas pela presidência.

Parágrafo Único. A escolha do Ouvidor-Geral será realizada entre os advogados com mais de 05 (cinco) anos de exercício profissional nos limites territoriais da Subseção.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2025

Klivia Lorena Costa Gualberto

Presidente da OAB – Mossoró/RN

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 13/06/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00014375/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x R.K.V (Adv. RÉGIS KONAT VARANI – OAB/RS 80.059) - em 8/7/2025 às 9h30min. DESPACHO: “Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 8/7/2025 às 9h30min, de forma presencial, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONTRARRAZÕES

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

Processo n. 1100923.00011036/2020-20 - O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões aos recursos interpostos no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101020.00012535/2025-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFÍCIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1102189.00131312/2021-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a ADBERT TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA (Proc. CRISTIANE LIBARDI – OAB/RS 45.091) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00081760/2024-20 - Repte: VALERIA FIGUEIREDO FRAGA (Sem representação nos autos) – Repdo: F.B.D.L.P. (Proc. PEDRO GUILHERME MÜLLER KURBAN – OAB/RS 102185) e G.R.D.L.P. (Proc. PEDRO GUILHERME MÜLLER KURBAN – OAB/RS 102185). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Em detida análise ao feito, verifico que, após a devida apresentação das contrarrazões dos recorridos (ev. 4416717), houve a juntada de novos documentos pelo recorrente (ev. 4422108 e 4422680). Dessa forma, no uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Presidente deste Tribunal, Dr. Airton Ruschel, através da Portaria nº 513/2025/TED, visando evitar futura alegação de nulidade, tenho como necessário determinar a notificação dos recorridos para conhecimento dos documentos, assim como, para que possam retificar ou complementar as contrarrazões já apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. (...)”

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00041152/2023-20 – M.R.D (Procs. ALEXANDRE LETIZIO VIEIRA – OAB/SP 74.304, JOSÉ ALEXANDRE MANZANO OLIANI – OAB/SP 151.581, PRISCILA OSTROWSKI – OAB/SP 208.274, KARINA ROSSATTO DIAS DA SILVA – OAB/SP 297.952, RENATA CHIAPARANI – OAB/SP 357.691, BRUNO DE BRITO GUERREIRO – OAB/SP 411.742 e FABIANA RUBIO DE SIMONE – OAB/SP 447.248) x L.C.P (Adv. LISIANI CALVANO PEREIRA – OAB/RS 45.742). DESPACHO: "Vistos. O representante Marcelo Romano Dehnhardt, por intermédio de seu advogado, Dr. Alexandre Letizio Vieira – OAB/SP 74.304, peticionou requerendo a redesignação da audiência designada para o dia 18/06/2025, às 16 horas, sob o fundamento de que estará ausente do país no referido período, conforme comprovação documental juntada (ev. 4527404). Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, defere-se o pedido de redesignação da audiência, a qual deverá ser oportunamente remarcada. Notifiquem-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED".

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00013796/2020-20 – LOJAS RENNER S/A (Procs. Ariane Penner - OAB/PR 85.000, Carlos Henrique Barroso - OAB/RJ 94.780, Paula Maia - OAB/RS 105.102, Luiz Fernando Dos Santos Moreira - OAB/RS 49.521 e Eduardo Caringi Raupp - OAB/RS 53.969) x A.B.R. (Adv. Alessandro Batista Rau - OAB/RS 58.517). Despacho: "a intimação do embargante, para que, no prazo de 15 dias, esclareça se está representado por procurador nestes autos e para que, no mesmo prazo, regularize a sua representação processual, devendo apresentar a respectiva procuração. No mesmo prazo, deverá esclarecer se a peça recursal será ratificada pelo advogado que consta identificado na peça recursal. Sobrevindo procuração, cadastre-se o procurador. Após, retornem os autos para reinclusão em pauta de julgamento." Dr. Allan Tassoni Barrionuevo. Relator e Julgador da 13ª turma julgadora do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00032503/2023-20 – LUIZ HENRIQUEI SARAIVA NUNES (sem representação nos autos) x T.C.B. (Adv. Thiago Celiberto Barcellos – OAB/RS 76.543) e J.G.B.B. (Proc. Thiago Celiberto Barcellos – OAB/RS 76.543). Despacho: “Vistos. Em detida análise aos autos, verifica-se que a peça de razões finais protocolada ao ev. 4008513 pelo representado T.C.B., ainda que conste também em nome do representado J.G.B.B., não fora devidamente firmada pelo mesmo, bem como não fora trazido aos autos procuração que outorgue poderes ao representado T.C.B. para que postule em nome de J.G.B.B. Dessa forma, com o intuito de evitar futura e eventual arguição de nulidade processual, determino a notificação do representado, Dr. J.G.B.B., inclusive por e-mail, para regularizar o feito no prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis. Notifique-se, com as diligências de estilo.” Dr. Gabriel Lopes Moreira. Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100858.00023692/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.V.P. (Adv. EVERTON VICTORIO PIRES – OAB/RS 47.609B), C.L.D. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS – OAB/RS 28.923) e R.J.D. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS – OAB/RS 28.923). DESPACHO: ‘‘Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado, Dr. E.V.P., regularmente notificado para apresentação de razões finais, determino a designação do feito ao advogado Dr. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923, visto que esse já atua no processo em epígrafe, logo, para atuar na qualidade de defensor dativo, em patrocínio dos interesses do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.’’

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00080608/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.G.S.P. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS – OAB/RS 28.923). DESPACHO: ‘‘Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação para apresentação de razões finais do defensor dativo anteriormente nomeado, determino a redistribuição do feito ao(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses do representado, Dr. A.G.S.P., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.’’

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00014649/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.E.D.O. (Adv. LUIZ EDEMAR DE OLIVEIRA – OAB/RS 126.863).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1102192.00060928/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.S.G. (Procs. EVERTON PEREIRA DE MATTOS – OAB/RS 29.762, MARCIA SEQUEIRA LAURINO – OAB/RS 66.291, RICARDO ALEXSANDER MIRANDA ROSA – OAB/RS 102.584 e SILVIA BEATRIZ MARTINS FERREIRA – OAB/RS 55.952).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1100887.00004586/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.J.M. (Proc. DEMETRYUS EUGENIO GRAPIGLIA – OAB/RS 56.919).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00108530/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x T.F.S.B. (Adv. TAVIANE FRANCISCO SOUZA BOCHEHIN – OAB/RS 127.714).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00056405/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.R.S.D. (Def. Dat. ANDREIA DE LIMA DA COSTA HEIDRICH – OAB/RS 57.631).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

SESSÃO DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 9 de julho de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102189.00070199/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.F.J. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: FLAVIO GRAZZIOTIN.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 9 de julho de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102192.00062271/2022-20 – GIOVANE DE OLIVEIRA BRITO (Sem representação nos autos) x U.O.D.S. (Def. Dat. Jeniffer Mello Maciel - OAB/RS 132.899) – Relator: CARLOS HENRIQUE KLASER NETO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 9 de julho de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00075512/2022-20 – JOSÉ ANTONIO ARAUJO DA SILVA (Procs. Dieter Charles Pötter - OAB/RS 27.378 e Vanessa Feijó Canabarro - OAB/RS 60.329) x D.M.R. (Def. Dat. Micaela Filchtiner Linke Riella - OAB/RS 123.411) – Relator: DACIANO ACCORSI PERUFFO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 9 de julho de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1102493.00034043/2022-20 – MARLENE DIAS (Sem representação nos autos) x P.R.S.S. (Def. Dat. Joel Alves Prestes - OAB/RS 130.896) e R.D.C.M. (Proc. Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon - OAB/RS 100.800) – Relator: GLÁUCIO NEUWALD SILVA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 9 de julho de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00141452/2021-20 – MIGUEL ECHEVARRIA SEVERO (Sem representação nos autos) x M.L.M.D.L.B. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: FLAVIO GRAZZIOTIN.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 9 de julho de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100900.00109251/2022-20 – JOÃO LORIDES MACHADO (Sem representação nos autos) x C.R. (Proc. Tobias Franciscon - OAB/RS 54.473) – Relatora: HOIAMA GABRIELA HOMEM PARETA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 9 de julho de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102189.00097655/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x G.F.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: JONATHAN RAMOS DO AMARAL.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 9 de julho de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100882.00028002/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.P.A. (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923) – Relator: MARCOS SOUZA ROMERA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 9 de julho de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102484.00106463/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.N.D.S. (Proc. Marcos Barcelos Neves - OAB/RS 68.867) – Relator: MARCOS SOUZA ROMERA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

próxima sessão.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 9 de julho de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00064090/2023-20 – CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (Procs. Marcelo Ferreira dos Santos - OAB/SP 267.213, Marcelo Mammana Madureira - OAB/SP 333.834 e Henrique Zeefried Manzini - OAB/SP 281.828) x J.D.P.J. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: AURO DE QUADROS MACHADO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 9

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de julho de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101146.00019339/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.C.B. (Def. Dat. Jessica Tessmer Vergara - OAB/RS 129.333) – Relator: DACIANO ACCORSI PERUFFO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Conselho Pleno Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 30 de maio de 2025, para os devidos fins.

Processo SEI nº 1101171.00034050/2024-20. Requerente: Bel. J. P. B. Procuradores: Advs. Samir Hormeister Nassif (OAB/RS 75.194) e Rodrigo Severino da Silva (OAB/RS 53.817). Requerida: OAB/RS. Relator: Cons. Luiz Henrique Neves Pires. Pedidos de Vista: Cons. Augusto Solano Lopes Costa, Rafael Korff Wagner e Mareia de Fátima Zachia Paludo. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de inscrição. EMENTA CON/20/2025: ADMINISTRATIVO. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA FINS DE INSCRIÇÃO. PROCEDIMENTO PENAL EM FASE INSTRUTÓRIA. AUSÊNCIA DE SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. Pedido de inscrição de Bacharel nos quadros da OAB/RS. Análise do requisito de inscrição contida no art. 8º, VI, do EAOAB. Aplicação do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

princípio constitucional da presunção de inocência (art. 5º, LVII, da CF). Possibilidade de instauração de novo processo, pela OAB, para apuração da perda do requisito idoneidade moral no caso de condenação criminal. Encaminhamento à Comissão de Seleção e Inscrição para aferição dos demais requisitos de inscrição no quadro de Advogados. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Membros do Egrégio Conselho Seccional, por unanimidade, em acompanhar o voto do Conselheiro Relator. Sala de Sessões, 30 de maio de 2025.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno: secretariadoconselho@oabrs.org.br ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

LEONARDO LAMACHIA

Presidente da OAB/RS.

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Conselho Pleno Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 30 de maio de 2025, para os devidos fins.

Processo SEI nº 1101171.00098401/2024-20. Requerente: Adv. Thiago Rafael Vieira (OAB/RS 58.257). Requerida: OAB/RS. Relator: Cons. Alexandre Gehlen. Assunto: Pedido de Reabilitação. EMENTA CON/23/2025: PEDIDO DE REABILITAÇÃO. CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS. DEFERIMENTO. Preenchidos os requisitos do art. 41 do Estatuto da Advocacia e da OAB, do art. 69 do Código de Ética e Disciplina da OAB e dos art. 190 e 191 do Regimento Interno da OAB/RS. Reabilitação deferida. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Membros do Egrégio Conselho Seccional, por unanimidade, em acompanhar o voto do Conselheiro Relator. Sala de Sessões, 30 de maio de 2025.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno: secretariadoconselho@oabrs.org.br ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

LEONARDO LAMACHIA

Presidente da OAB/RS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BENTO GONÇALVES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 13/06/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Bento Gonçalves, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

WILSON GUERRA ESTIVALETE – OAB/RS 45.771

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bento Gonçalves, 13 de junho de 2025.

CAMILE DE BACCO PASQUALI ,

Presidente da Subseção de Bento Gonçalves

CANOAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 13/06/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00083101/2022-20 – Jailton da Silva Machado (Sem representação nos autos) x D.M.Q. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) e G.D.S.B. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da representada G.D.S.B., regularmente notificada, para apresentação de defesa prévia, designo a advogada, Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eletrônico.

Canoas, 13 de junho de 2025.

Josias dos Santos,

Presidente da Subseção de Canoas

MONTENEGRO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 13/06/2025

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Amaury Daudt Lampert, nº 353 - Bairro Senai - CEP 95780-000 - Montenegro - RS, ou através da plataforma zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102482.00066033/2024-20 – MARCELO PORN (Proc. Luiz Fernando Bartel - OAB/RS 106.118) x M.L.D.S (Adv. Mario Lair de Souza – OAB/RS 55.238), em 9/07/2025 às 15h.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Montenegro, 13 de junho de 2025.

VINÍCIUS KIRSTEN,

Presidente da Subseção de Montenegro.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Amaury Daudt Lampert, nº 353, Bairro Senai – Montenegro/RS ou através da plataforma zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102482.00080128/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO x M.S.D.S (Adv. Márcio Sanhudo da Silva -

OAB/RS 69.520), 9/7/2025, às 14h.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Montenegro, 13 de junho de 2025.

VINÍCIUS KIRSTEN,

Presidente da Subseção de Montenegro.

NOVO HAMBURGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 13/06/2025

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102184.00111672/2024-20 – OAB EX OFFICIO x T.D.R. (Proc. Luis Fernando Oliveira da Costa – OAB/RS 66.744), em 05/08/2025, às 10h00. DESPACHO: “Vistos. Tendo em vista a necessidade de produção de prova testemunhal (§ 3º do Artigo 59, do CED), uma vez que requerida no momento da apresentação da Defesa Prévia, designe-se a data de 05/08/2025 às 10h para a solenidade, que se dará no formato virtual, intimando-se a Representada e seu Procurador, que deverá trazer suas testemunhas, independente de intimação por parte da Ordem.” Dra. Noelle Luciana Waclawovsky, Conselheira Relatora.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RIO GRANDE

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 13/06/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Rio Grande, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

SIMONE DA FONSECA SOARES – OAB/RS 63.720

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 13 de junho de 2025.

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102192.00117983/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.T.M. (Def. Dat. JENIFFER MELLO MACIEL - OAB/RS 132.899). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado L.T.M., designo a advogada, Dra. JENIFFER MELLO MACIEL - OAB/RS 132.899, sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 13 de junho de 2025.

ARY SILVA JUNIOR

Presidente da Subseção de Rio Grande

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SANTA CRUZ DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 13/06/2025

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102193.00123669/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x T.V.F. (Def. Dat. CASSIANO REINALDO DA SILVEIRA – OAB/RS 117.024). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da representada T.V.F., designo o advogado, Dr. CASSIANO REINALDO DA SILVEIRA – OAB/RS 117.024, sorteado através do sistema, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2025.

MANUELA BRAGA

Presidente da Subseção de Santa Cruz do Sul

SANTA CRUZ DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 13/06/2025

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102193.00123871/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.D. (Def. Dat. CASSIANO REINALDO DA SILVEIRA – OAB/RS 117.024). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado J.D., designo o advogado, Dr. CASSIANO REINALDO DA SILVEIRA – OAB/RS 117.024, sorteado através do sistema, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2025.

MANUELA BRAGA

Presidente da Subseção de Santa Cruz do Sul

SANTIAGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 13/06/2025

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1104725.00023096/2024-20 - Cleidimar De Vargas Ramos (sem representação nos autos) e Loidemar De Vargas Ramos (sem representação nos autos) x C.H.M. (Adv. Carlos Humberto Munareto – OAB/RS 27.209).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Santiago, 13 de junho de 2025.

LUIZ PAULO PEREIRA CAMARGO,

Presidente da Subseção de Santiago

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100928.00081245/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x E.F.M. (Adv. Eloi Ferreira Martins – OAB/RS 59.331) e E.F.M.G. (Adv. Eloisa Ferreira Martins Gomes - OAB/RS 99.519). DESPACHO: Vieram os autos para exame. Compulsando os autos, conjuntamente com o processo ético-disciplinar n.º 1104725.00082981/2024-20, tenho que resta caracterizada a litispendência, uma vez que possuem as mesmas partes e o mesmo objeto. Assim, faz-se necessária a atenção ao princípio geral de direito: ne bis in idem, aut bis de eadem re sit actio; que consiste, em síntese, na proibição de julgar-se o mesmo fato duas ou mais vezes, quando existente identidade de réu e a mesma causa de pedir. Isso posto, no uso das atribuições

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

legais a mim conferidas, determino a extinção do presente feito, sem resolução do mérito. (...)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santiago, 13 de junho de 2025.

, LUIZ PAULO PEREIRA CAMARGO

Presidente da Subseção de Santiago

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100928.00063636/2023-20 - Cristiano Santos De Lima (sem representação nos autos) x G.D.S.F. (Def. Dat. Thaíssa Deon Arcy - OAB/RS 126.763). Despacho: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da representada G.D.S.F., designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santiago, 13 de junho de 2025.

LUIZ PAULO PEREIRA CAMARGO,

Presidente da Subseção de Santiago

SÃO JERÔNIMO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 13/06/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1104633.00120753/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.C.J.I.D. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado L.C.J.I.D., designo a advogada, Dra. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370, sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Jerônimo, 13 de junho de 2025.

FELIPE DA SILVA LIMA

Presidente da Subseção de São Jerônimo

TRAMANDAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 13/06/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00115755/2022-20 – Ana Paula do Rosário (Proc. Marcelo De La Torres Dias - OAB/RS 58.397) e Cláudio Dietze Júnior (Proc. Marcelo De La Torres Dias - OAB/RS 58.397) x I.R.D.O.T. (Adv. Iara Regina de Oliveira Teixeira - OAB/RS 44.576), J.R.P.M. (Adv. José Roberto Prestes Madruga - OAB/RS 117.369) e N.R.M.D.V. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vistos. Em análise aos autos, verifico que não houve manifestação da parte representada para regularização do feito, conforme determinação do despacho ev. 2929411. Ante o exposto, determino a distribuição do feito a advogada, Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada N.R.M.D.V., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Tramandaí, 13 de junho de 2025.

Tiago dos Reis Francisco,

Presidente da Subseção de Tramandaí

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102188.00066028/2022-20 – Milton Marques Junior (Adv. Milton Marques Junior - OAB/RS 34.325) e Rui Krzyk Bailas (Adv. Rui Krzyk Bailas - OAB/RS 93.000) x J.D.M.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) e L.M.D. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Por toda representação, verifica-se que o representado Josué, em sua defesa alega que o Sr. Antônio, que era parte no processo, que teve deferido o retorno ao trabalho, do qual havia sido impedido de exercer, havia requerido à representada, em cuja procuração constava o representado Josué/ autorizado aos mesmo realizar manifestação no processo que o impedia, que teria informado os representantes de que assim faria e, que os mesmos souberam pelo próprio da contratação de profissional, para tanto. Diante do exposto, entende necessário, que as partes digam da necessidade ou não, de audiência para oitiva do SR. Antônio, médico. Intime-se. Com a resposta, nova conclusão para realizar audiência. - Iara Regina de Oliveira Teixeira, Conselheira Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Tramandaí, 13 de junho de 2025.

Tiago dos Reis Francisco,

Presidente da Subseção de Tramandaí

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00117993/2022-20 – Liz Stefany Rosetti Ertzogue (Sem representação nos autos) x D.F.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado D.F.S., designo a advogada, Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar os interesses do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Tramandaí, 13 de junho de 2025.

Tiago dos Reis Francisco,

Presidente da Subseção de Tramandaí

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VACARIA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 13/06/2025

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Vila Lobos, nº 55, Bairro Carazinho - Vacaria/RS ou através da plataforma zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101115.00069746/2023-20 – FLÁVIO SILVEIRA NORONHA (Sem representação nos autos) x R.S.O. (Adv. Rafael Santos Oliveira - OAB/RS 94.339), 10/7/2025, às 14h.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Vacaria, 13 de junho de 2025.

MATHEUS ZINGALLI CUNHA,

Presidente da Subseção de Vacaria.

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 13/06/2025

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 1472/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Das Prerrogativas desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Das Prerrogativas OAB/RO:

FRANCISNALDO DOS SANTOS RAMALHO - OAB/RO 15172 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1473/2025/PRES/OAB/RO

Designa Vice-Presidente da Comissão de Direito na Escola desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Direito na Escola OAB/RO:

MARINA PEREIRA BENTO WELIKA - OAB/RO 13066 – Vice-Presidente.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1474/2025/PRES/OAB/RO

Designa Secretário(a)-Geral da Comissão de Direito na Escola desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Direito na Escola OAB/RO:

NOÊMIA MORAES DA SILVA - OAB/RO 10208 – Secretário(a)-Geral.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1475/2025/PRES/OAB/RO

Designa Diretor(a) do Núcleo de Iniciação Científica da Comissão de Direito na Escola desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Direito na Escola OAB/RO:

INGRYD STÉPHANYE MONTEIRO DE SOUZA - OAB/RO 10984 – Diretor(a) do Núcleo de Iniciação Científica.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1476/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membros Convidados da Comissão de Direito na Escola desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Designar os(as) seguintes membros(as) convidados(as) para compor a Comissão de Direito na Escola da OAB/RO:

Álvaro Rodriguez Louras – Faculdade Metropolitana

Ana Clara Amorim de Souza – Faculdade Unispaiens

Ana Clara Gomes Macêdo – Faculdade Unispaiens

Ângela Maria Raposo Cidade – Faculdade Unispaiens

Beatriz Barbosa Gomes de Albuquerque – Unispaiens

Bianca Raphaela dos Santos Borda Chiullo – Unispaiens

Camila Giovana Souza Melo – Fac. Católica de Rondônia

Carlos Eduardo Alves da Silva – Faculdade Unispaiens

Gabrielle Assimin Maciel – Faculdade Católica de Rondônia

Janderson de Souza Araújo – Faculdade Unispaiens

Kevin Wesley Carneiro Lima – Fac. Católica de Rondônia

Laís Flávia Vasconcelos da Silva – Fac. Metropolitana

Marcely Jamily Luz Bastida – Fac. Católica de Rondônia

Márcia Valéria Brito Cavalcante – Faculdade Unispaiens

Maria Eduarda Moreira de Lima Aragão – Metropolitana

Raidson Lima de Souza – Professor, Faculdade Unispaiens

Roseane Holanda Leão – Faculdade Unispaiens

Sofia Araújo Sousa – Faculdade Unispaiens

Sthefany Maria Campos da Silva – Faculdade Metropolitana

Taliane Cristina Rodrigues de Souza – Unispaiens

Wesley Kauê Batista Mota – Centro Universitário FIMCA

Yasmin Daniele Vieira Fagundes – Faculdade Unispaiens

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2025**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO CAMARA DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE RONDÔNIA

Edital de Intimação n° 003/2025

Câmara de Seleção e Habilitação

Ficam as partes e seus procuradores devidamente intimados, nos termos do artigo 97 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, acerca dos processos abaixo relacionados, que serão submetidos a julgamento na **78ª (septuagésima oitava) Sessão Ordinária da Câmara de Seleção e Habilitação, que se realizará às 16 horas do dia vinte e seis de junho de 2025 (26/06/2025), excepcionalmente de forma hibrida, sendo presencialmente no plenário da OAB/RO e por videoconferência pelo aplicativo Google Meet**.

Obs.: Para os casos de **sustentação oral**, os advogados devidamente habilitados deverão inscrever-se previamente junto ao setor de Seleção e Habilitação, através do e-mail **ssh@oab-ro.org.br** ou entrar em contato pelo telefone **(69) 3217-2124** ou WhatsApp **(69) 98419-4210**.

Processos em pauta para julgamento:

01 – Processo - 22.0000.2025.001205-1

Requerente: ANA KAROLINE DE LIMA CORREA

Assunto: Indeferimento no Pedido de inscrição originária.

Relator: MARLON DIEGO BRAVO HURTADO.

02 – Processo - 22.0000.2024.008471-9

Requerente: VALDIANE DE SOUSA OLIVEIRA

Assunto Indeferimento Pedido de licenciamento de inscrição

Relator: CAROLINA GIOSCIA LEAL DE MELO.

03 – Processo - 22.0000.2025.000734-0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: MARCOS VINÍCIUS CARVALHO RAPOSO

Assunto Indeferimento Pedido de inscrição

Relatora: VANIELLER DIAS TIOSSI.

04 – Processo - 22.0000.2025.002403-1

Requerente: STEFFSON BRENO BERNARDES DE OLIVEIRA

Assunto Indeferimento no Pedido de inscrição originária

Relatora: CAROLINA GIOSCIA LEAL DE MELO.

05– Processo - 22.0000.2025.003586-9

Requerente: MARCOS PITER BARBOSA DE ARAÚJO

Assunto Indeferimento no Pedido de inscrição originária

Relatora: JESSICA CAREN FERREIRA LOUREDO.

06– Processo - 22.0000.2025.003472-6

Requerente: ROSIVAN DOS SANTOS SILVA FERREIRA E MONTEIRO

Assunto Indeferimento no Pedido de inscrição originária

Relator (a) JONATHAN WILLIAM MELO DA COSTA

.

07 - Processo - 22.0000.2025.002802-5

Requerente: MURILO GOMES BRUNO

Assunto Indeferimento no Pedido de inscrição originária

Relatora: JÉSSICA VILAS BÔAS DE PAULA.

08 - Processo - 22.0000.2025.003445-9

Requerente: EDSON LEITE DE SOUZA

Assunto Indeferimento no Pedido de inscrição originária

Relator; ÁUREO CÉSAR DA SILVA.

09- Processo - 22.0000.2025.000410-5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente; ABÍLIO ALBERTO SILVA LEITE IKEZIRI

Assunto Indeferimento Inscrição Originária.

Relatora; PATÊNOPE LEMOS

Vistas: MICHEL MESQUITA DA COSTA

.

10- Processo - 22.0000.2024.008057-0

Requerente; FRANKLO INÁCIO BISPO DOS SANTOS

Assunto Indeferimento Inscrição.

Relator; JESSICA CAREN FERREIRA LOUREDO.

Vistas: CAROLINA GIOSCIA LEAL DE MELO.

11- Processo - 22.0000.2024.009129-8

Requerente: ELIETE DORIA DE MEDEIROS - OAB/RO 13379

Assunto Indeferimento na inscrição Licenciamento.

Relator; JUCIMAR ALVES VIEIRA FORLANETY.

12- Processo - 22.0000.2024.009576-8

Requerente; PRISCILA BORGES PINTO - OAB/RO 12987.

Assunto Indeferimento na inscrição Licenciamento.

Relator; MIGUEL ANTONIO PAES DE BARROS FILHO.

13- Processo - 22.0000.2024.007070-3

Requerente; PERICLES PINHEIRO

Assunto Indeferimento Inscrição Suplementar.

Relatora; THALIA CELIA PENA DA SILVA.

.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nelson Maciel

Presidente da Câmara de Seleção e Habilitação e Habilitação

Secretária-geral da OAB/RO

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ALEGAÇÕES FINAIS

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – ALEGAÇÕES FINAIS - TED.

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIAL

Processo nº 22.0000.2019.012673-0. **Representado(a):** N. F. M. **Procurador(a):** NATALIA FERNANDA MORAES - OAB/RO 9098. De Ordem do relator(a), pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a) do representado(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS,** a contar da publicação deste Edital, cumprindo o disposto no § 8º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, as Alegações Finais poderão ser protocolada na sede da OAB/RO ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br / tribunaldeetica@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. Para ter acesso a integra do processo acesse o peticionamento eletrônico. Dúvida: 69 3217-2123(ligação) ou 69 3217-2100 (whats app), opção 03 e opção 06.

EDITAL DE DEFESA PRÉVIA

EDITAL DE CHAMAMENTO –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, nos termos do § 3º do artigo 137-D do Regulamento geral da OAB, ficam os(as) advogados(as) abaixo(s) relacionado(s) **NOTIFICADOS(AS)** a comparecerem nesta Seccional na Rua Paulo Leal, 1300 – N. Sra. das Graças, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. O acesso aos autos será via peticionamento eletrônico.

IRVANDRO ALVES DA SILVA - OAB/RO 5662

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO INTERESSE E ASSINATURA ANPD–- TED

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo n. 22.0000.2024.007093-2. **Representado(a):** C.N.PS. **Procurador(a):** CAMILA NAYARA PEREIRA SANTOS - OAB/RO 6779. **Representado(a):** P.C.P.T. **Procurador(a):** PAMELA CRISTINA PEDRA TEODORO - OAB/RO 8.744. De Ordem do relator de instrução do Tribunal de Ética e Disciplina, pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste Edita, manifeste-se assinando o ANPD ID#11142061, considerando o disposto nos artigos 94 ao 96 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, o qual prevê a possibilidade de celebração do **acordo de não persecução disciplinar(ANPD), acordo disponível para assinatura,** a integra dos autos a ser obtida é de forma virtual via peticionamento eletrônico. A manifestação poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, pelo e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br, protocolo@oab-ro.org.br ou via Peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. Dúvida: ligue para: 69 3217-2123 ou whats app: 69 3217-2100 opção 03 e opção 06.

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM TAC- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo n. 22.0000.2022.001042-0 **Representado(a):** I.S.C **Procurador(a):** ILIZANDRA SUMECK CARMINATTI - OAB/RO 3977. **Representante:** V.J.P.P. **Procurador(a):** PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA FORTES OAB/RO 4813. De Ordem do senhor(a) relator(a) pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, de acordo com o Artigo 69 do Estatuto da Advocacia e da OAB e Legislação Complementar. Para que, participe da **audiência de conciliação**, a ser realizada na data **23/06/2025**, às **14:30** de forma virtual, pela plataforma GOOGLE MEET. A manifestação poderá ser pelo e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br ou via Peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. A íntegra dos autos deverá ser obtida via peticionamento eletrônico. Dúvida: 69 3217-2123(ligação) ou 69 3217-2100 (whats app – opção 3-6).

EMENTA E ACORDÃO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA

EMENTA E ACÓRDÃO Nº 028/2025/TED/OAB/RO

2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO – Julgamento realizado em 16/05/2025. O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado o seguinte **Processo:** nº 22.0000.2022.004892-3. **Representado(a):** M. K. S. C. N. **Procuradores(as):** MARIA KAROLINE DOS SANTOS CAVALCANTI NOBRE - OAB/MT23793/O.**EMENTA:** Representação. Infração Ética Disciplinar. Acusações Sem Provas. Falta De Indícios De Cometimento De Infração Disciplinar. Improcedência A caracterização de infração disciplinar exige a presença de provas concretas, consistentes e suficientes para sustentar as acusações formuladas. Inexistindo elementos probatórios que demonstrem a prática de conduta infracional por parte do advogado, e verificada a inércia da representante na produção de tais provas, impõe-se o julgamento de improcedência da representação. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

examinados estes autos do Processo Disciplinar n°22.0000.2022.004892-3, ACORDAM os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do TED da OAB/RO, à unanimidade, conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la IMPROCEDÊNCIA da presente representação disciplinar, por ausência de prova inequívoca de infração ética praticada pela advogada representada, com fundamento nos artigos 58 do CED da OAB e art. 73, §2º, do EAOAB, nos termos do voto do Relator.

JARU

Rondônia, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 004/2025/PRES/OAB/RO

Revoga como Membro da Comissão da Mulher Advogada

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, Subseção de Jaru, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 45 c. c. 48, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Revogar, Portaria de nomeação da(s) Advogada(s) como Membro da Comissão da Mulher Advogada.

DRA ALINE ROCHA DOMINGUES CARDOSO - OAB 14703/RO - Secretária Adjunta;

DRA HOSANA LOPES DA CUNHA – OAB 14246/RO – Membro;

Dê-se ciência e registre-se.

Jaru/RO, 06 de junho de 2025.

Rooger Taylor Silva Rodrigues

Presidente

OAB Subseção Jaru

PORTARIA N. 005/2025/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, Subseção de Jaru, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 45 c. c. 48, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nomear o (a) Advogado (a),

DRA. PATRÍCIA DIAS DA SILVA – OAB/RO 13529 - Membro;

- Comissão da Mulher Advogada (CMA).

Publique-se.

Cumpra-se.

Jaru/RO, 06 de junho de 2025.

Rooger Taylor Silva Rodrigues

Presidente OAB Subseção Jaru

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/06/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 2280/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, e 84, parágrafo único do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear, para **Comissão de Orçamento**, os seguintes advogados:

Presidente:

•**Deborah Gumz Lazaris Pinto** – OAB/SC 19.685, Tesoureira Adjunta.

Membros:

Moacyr Jardim de Menezes Neto – OAB/SC 23.498, Presidente da Subseção de Criciúma;

Rodrigo Figueiredo – OAB/SC 24.692, Presidente da Subseção de Rio do Sul;

Taisa Von Borstel – OAB/SC 37.108, Presidente da Subseção de Maravilha.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2027.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 2281/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, e 84, parágrafo único do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear, para **Comissão de elaboração do Orçamento do Plano Plurianual,** os seguintes advogados:

Presidente:

•**Deborah Gumz Lazaris Pinto** – OAB/SC 19.685, Tesoureira Adjunta.

Membros:

Bernardo Wildi Lins – OAB/SC 34.547, Conselheiro Estadual;

Guilherme Nardi Neto – OAB/SC 35.635, Conselheiro Estadual;

Jeison Maikel Kwitschal – OAB/SC 31.463, Conselheiro Estadual;

Mônica Costa Caldeira – OAB/SC 15.881, Presidente da Subseção de Sombrio;

Roberta Elisa Corrêa – OAB/SC 22.548, Presidente da Subseção de Navegantes;

Tabitha Bittencourt Zanella Pilatti – OAB/SC 19.942, Presidente da Subseção de Itapema.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO PLENO

CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica os(as) Advogados(as) Jonas do Nascimento Borges (OAB/SC 62283), Juliano Pereira dos Santos (OAB/SC 57174), Luiz Henrique Roque Raupp (OAB/SC 63913), João Pedro Semeler Baltazar (OAB/SC 70258), procuradores(as) do Sr(a). Manasses Teixeira de Quadros, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 513/2022, apresentado pelo(a) Advogado(a) E.J.R.M. (Élio Júnior Ramos Matos (OAB/SC 43680), por seus Advogados Frederico Augusto Auad de Gomes (OAB/GO 14680) e Pedro Rafael de Moura Meireles (OAB/GO 22459). Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 12 de junho de 2025. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o Advogado P.A.W. (Paulo Alfonso Welter (OAB/SC 73265), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões ao recurso interposto nos autos do Processo de Representação nº 992/2024, apresentado pela Sra. Lourdes Catini De Oliveira. Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 12 de junho de 2025. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o interessado ZOLDANE APARECIDA DA FONSECA, procuradores Alexandre dos Santos Priess OAB/SC 24455 e Fernanda Leitempergher Cavalheiro OAB/SC 70662, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar **DEFESA PRÉVIA** ao Incidente de Inidoneidade instaurado no processo nº **79292,** conforme artigo 232 do Regimento Interno, apresentando desde já todas as provas que pretenda produzir, bem como indicar as testemunhas que pretenda ouvir, em número máximo de 05(cinco), nos termos do artigo 59, § 3º e 4º do Código de Ética e Disciplina da OAB. Acórdão nº 56/2025. EMENTA: INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA. INDÍCIOS DE CONDUTA INIDONEA. INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INIDONEIDADE MORAL. CONDENAÇÃO POR FRAUDE À LICITAÇÃO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. REPERCUSSÃO SOCIAL. PRESCINDIBILIDADE DE TRÂNSITO EM JULGADO. INIEXISTENCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA INOCÊNCIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS. PROCESSO BIFÁSICO QUE GARANTE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. Nos termos do art. 8º, inciso VI, da Lei n. 8.906/94, a idoneidade moral constitui requisito indispensável para a inscrição nos quadros da OAB. A presença de condenação em processo cível, por improbidade administrativa, e em ação penal, com pena privativa de liberdade, ainda que sem trânsito em julgado, configura indício de conduta inidônea suficiente para a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

instauração do incidente de inidoneidade moral. A ausência de trânsito em julgado não impede o reconhecimento da inidoneidade moral, tendo em vista a independência das instâncias. A instauração do incidente de inidoneidade moral, mesmo sem o trânsito em julgado de condenação cível ou criminal, não viola o princípio da inocência, pois assegurado o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa em procedimento bifásico Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, por MAIORIA nos termos do voto do(a) relator(a), pela instauração do incidente de inidoneidade moral, em face do interessado. Florianópolis, 25 de abril de 2025. Danielle Masnik – relator(a). Gisele Lemos Kravchychyn– Presidente.

CAÇADOR

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por Subseção de Caçador notifica os Advogados C.M.M.K e C. H. K. (por seu advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54411), para entrarem em contato com a Subseção, para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 269/2023, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED e art. 69, § 2º EAOAB. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: proc@oabcacador.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Douglas Renan Klabunde - Presidente da Subseção de Caçador.

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N°015/2025 – Nomear Presidentes das Comissões

A Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Itajaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do regimento Interno da Seccional da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear como Presidentes ativos de Comissões os(as) advogados(as):

Dra. ADRIANA CLARA BOGO DOS SANTOS – OAB/SC 13086 B como Presidente da Comissão de Prevenção E Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dra. ALICE FRANCISCO DA CRUZ AUANA NUNES DE PALMA – OAB/SC 24300 como Presidente da Comissão de Direito Ambiental e Urbanístico;

Dra. ANA LUIZA COLZANI – OAB/SC 40294 como Presidente da Comissão de Direito do Consumidor;

Dra. ANA LUIZA ROMANO – OAB/SC 43311 como Presidente da Comissão da Criança e do Adolescente;

Dra. ANA PAULA COLZANI – OAB/SC 19393 como Presidente da Comissão de Prerrogativas;

Dr. ANDRE LUIZ AMANDIO – OAB/SC 33323 como Presidente da Comissão de Direitos Humanos;

Dra. ANDREA RAQUEL DEOLA DA SILVA APRILE – OAB/SC 11391 como Presidente da Comissão de Direito Tributário;

Dra. BIANCA CELESTINO DOS SANTOS – OAB/SC 43538 como Presidente da Comissão de Direito da Pessoa com Deficiência;

Dra. CAMILA FRANCHI DE SOUZA SÁ – OAB/SC 38862 como Presidente da Comissão de Tribunal do Juri;

Dr. DANIEL MELIM GOMES – OAB/SC 11832 como Presidente da Comissão de Justiça Restaurativa e Direito Sistêmico;

Dra. ELIANE NASCIMENTO SIEMANN – OAB/SC 13314 como Presidente da Comissão OAB vai à Escola;

Dr. FELIPE AUGUSTO MACHADO ALVES – OAB/SC 65476 como Presidente da Comissão de Jovem Advogado;

Dr. GABRIEL DE MENDONÇA RAMOS – OAB/SC 59661 como Presidente da Comissão de Direito Empresarial;

Dr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA – OAB/SC 70651 como Presidente da Comissão de Direito Administrativo;

Dra. JENIFER CARINA PEREIRA – OAB/SC 60708 como Presidente da Comissão de Direito

Digital, Startups e Inovação;

Dra. KÁTIA DA CUNHA – OAB/SC 25710 como Presidente da Comissão de Assuntos

Previdenciários;

Dra. KAUANA NUNES DE PALMA – OAB/SC 58118 como Presidente da Comissão de Direito Bancário;

Dra. LARISSA VECCHI MARTINS LUIZ – OAB/SC 3588 como Presidente da Comissão de Direito da Mulher Advogada;

Dr. LUCAS BERNARDES SANTANA – OAB/SC 73517 como Presidente da Comissão de Assuntos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Prisionais;

Dra. LUISA PASTUCHEN FISCHER – OAB/SC 57473 como Presidente da Comissão de Mediação e Arbitragem;

Dra. LUISE BIANCA LOPES FERREIRA – OAB/SC 50333 como Presidente da Comissão de Direito de Família e Sucessões;

Dra. MARCIA GUIMARÃES – OAB/SC 39750 como Presidente da Comissão de Igualdade Racial;

Dra. MIRELLE CABRAL WISBECK KRIEGER – OAB/SC 28690 como Presidente da Comissão de Direito Imobiliário;

Dra. NAHYRA FERREIRA DOS SANTOS – OAB/SC 43914 como Presidente da Comissão de Direito de Assuntos Trabalhistas;

Dra. PAMELA BOHON BERNARDES DE SOUZA – OAB/SC 57290 como Presidente da Comissão de Direito Criminal;

Dr. PEDRO HENRIQUE PIAZZA NOLDIN – OAB/SC 45273 como Presidente da Comissão de Direito Médico e Saúde;

Dr. RICARDO MOISÉS DE ALMEIDA PLATCHEK – OAB/SC 19659 como Presidente da Comissão de Direito Aduaneiro, Marítimo e Portuário;

Dr. RONALDO CAMARGO SOUZA – OAB/SC 14391 como Presidente da Comissão de Direito Eleitoral;

Dr. TIAGO LUIZ XAVIER GONÇALVES – OAB/SC 37359 como Presidente da Comissão de Gestão e Empreendedorismo Jurídico;

E, por fim, a Comissão de estudante de Direito:

LUANA APARECIDA MIRANDA EICHSTADT GONÇALVES, como Presidente da Comissão de Acadêmicos de Direito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Itajaí (SC), 09 de junho de 2025.

Ana Paula Colzani

Presidente da 01ª Subseção da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção Joinville notifica os Advogados abaixo relacionados para participarem da **audiência** do Processo de Representação nº 1004/2021, no dia 25 de junho de 2025, às 10h **(Provimento 083/1996-Conselho Federal)**; a instrução/conciliação se dará em ambiente virtual e será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma Zoom; link: https://us02web.zoom.us/j/83657443684?pwd=y1PPERNqZhg9xZmOLCaGrZt7yepSMG.1. Sendo de inteira responsabilidade das partes toda a infraestrutura tecnológica necessária para participação; e a intimação das testemunhas, se houverem; em caso de não comparecimento ou manifestação, o processo prosseguirá na forma legal. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ass.processos@oabjoinville.org.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site; eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção. Joinville, 12 de junho de 2025. Janaína Silveira Soares Madeira - Presidente da Subseção Joinville.

Processo: 1004/2021 **Advogada:** L. C. (por sua Advogada Lidiane Cunha - OAB/SC 17.627)

Processo: 1004/2021 **Advogada:** L. C. (por seu Advogado Luiz Filipe Brasil Oliveira OAB/SC 46354)

Processo: 1004/2021 **Advogado:** J. S. T. (por seu Advogado Josafa De Souza Tavora - OAB/SC 56.096)

SÃO FRANCISCO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N° 43/2025 – Comissão de Direito Marítimo, Portuário e

Aduaneiro

A Presidente da **SUBSEÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO SUL da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.72, XIX do Regimento Interno da OAB/SC e art.109 § do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o advogado Leonardo Henry Gomes, inscrito na OAB/SC sob o nº 63.936, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro da Subseção de São Francisco do Sul/SC, mediante compromisso formal e em conformidade com as disposições previstas no Regimento Interno da Seccional da OAB de Santa Catarina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 12 de junho de 2025.

Nazira Maria Mattar Ferraz

Presidente

PORTARIA N° 44/2025 – Comissão de Direito Marítimo, Portuário e

Aduaneiro

A Presidente da **SUBSEÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO SUL da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.72, XIX do Regimento Interno da OAB/SC e art.109 § do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado a advogada Evelin Do Nascimento Elias, inscrito na OAB/SC sob o nº 39.714, para exercer a função de Membro da Comissão de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro da Subseção de São Francisco do Sul/SC, mediante compromisso formal e em conformidade com as disposições previstas no Regimento Interno da Seccional da OAB de Santa Catarina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 12 de junho de 2025.

Nazira Maria Mattar Ferraz

Presidente

PORTARIA N° 45/2025 – Comissão de Direito Marítimo, Portuário e

Aduaneiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Presidente da **SUBSEÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO SUL da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.72, XIX do Regimento Interno da OAB/SC e art.109 § do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o advogado Thiago Nickel, inscrito na OAB/SC sob o nº 31.249, para exercer a função de Membro da Comissão de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro da Subseção de São Francisco do Sul/SC, mediante compromisso formal e em conformidade com as disposições previstas no Regimento Interno da Seccional da OAB de Santa Catarina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 12 de junho de 2025.

Nazira Maria Mattar Ferraz

Presidente

PORTARIA N° 46/2025 – Comissão de Assuntos Prisionais

A Presidente da **SUBSEÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO SUL da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.72, XIX do Regimento Interno da OAB/SC e art.109 § do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a advogada Karla Tais Silva Do Amarante, inscrito na OAB/SC sob o nº 40.892, para exercer a função de Membro da Comissão de Assuntos Prisionais da Subseção de São Francisco do Sul/SC, mediante compromisso formal e em conformidade com as disposições previstas no Regimento Interno da Seccional da OAB de Santa Catarina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 12 de junho de 2025.

Nazira Maria Mattar Ferraz

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N° 47/2025 – Comissão Representativa da Comarca de Araquari e Balneário Barra do Sul

A Presidente da **SUBSEÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO SUL da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.72, XIX do Regimento Interno da OAB/SC e art.109 § do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o advogado Ruanito Roberto Luiz Crispim, inscrito na OAB/SC sob o nº 36.669, para exercer a função de Membro da **Comissão Representativa da Comarca de Araquari e Balneário Barra do Sul** da Subseção de São Francisco do Sul/SC, mediante compromisso formal e em conformidade com as disposições previstas no Regimento Interno da Seccional da OAB de Santa Catarina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 12 de junho de 2025.

Nazira Maria Mattar Ferraz

Presidente

PORTARIA N° 48/2025 – Comissão Empresarial e Tributária

A Presidente da **SUBSEÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO SUL da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.72, XIX do Regimento Interno da OAB/SC e art.109 § do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o advogado Helder Foerster, inscrito na OAB/SC sob o nº 51.873, para exercer a função de Presidente na **Comissão Empresarial e Tributária** da Subseção de São Francisco do Sul/SC, mediante compromisso formal e em conformidade com as disposições previstas no Regimento Interno da Seccional da OAB de Santa Catarina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nazira Maria Mattar Ferraz

Presidente

PORTARIA N° 49/2025 – Comissão Empresarial e Tributária

A Presidente da SUBSEÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO SUL da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.72, XIX do Regimento Interno da OAB/SC e art.109 § do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a advogada Larissa Fabiana Ocker, inscrito na OAB/SC sob o nº 56.123, para exercer a função de Vice-Presidente na Comissão Empresarial e Tributária da Subseção de São Francisco do Sul/SC, mediante compromisso formal e em conformidade com as disposições previstas no Regimento Interno da Seccional da OAB de Santa Catarina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 12 de junho de 2025.

Nazira Maria Mattar Ferraz

Presidente

SÃO MIGUEL DO OESTE

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/06/2025

DIRETORIA

Portaria

O Presidente da 18ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Miguel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as advogadas Michele Beal, OAB SC n. 22.986, e-mail advmichelebeal@hotmail.com, como vice-presidente da Comissão de Direito Sistêmico e Práticas Restaurativas e Claireé Aparecida Agostini Conte, OAB SC n. 60.020, e-mail claireeconte.adv@gmail.com, como membro da Comissão de Direito Sistêmico e Práticas Restaurativas da Subseção de São Miguel do Oeste.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, considerada por todos os fins com sendo a de sua publicação. São Miguel do Oeste, Santa Catarina, 11 de junho de 2025.

Jairo Antonio Kohl

Presidente da 18ª Subseção da OAB/SC

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 13/06/2025

CÂMARAS RECURSAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

RETIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEXTA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

15. Recurso Processo 25.0886.2024.009351-0: Representantes: Euclydes Gutierrez e Nilce de Jesus Gutierrez (Adv. Gisele Gutierrez Reges – OAB/SP 148.871). Representado: P.O.L. – OAB/SP 237.378 (Advs. Vanessa Squinca da Silva – OAB/SP 237.192 e Vanisse Paulino dos Santos – OAB/SP 237.412) (Rec) fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 24 de junho de 2025, a partir das 10h30min, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 86 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR.IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.010297-2, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto da Relatora Divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Patricia Fudo – Relatora Divergente

ACÓRDÃO Nº 87 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.005518-0, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto da Relatora Divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente e Relatora Divergente

ACÓRDÃO Nº 88 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANDO, NA REALIDADE, A PARTE DEMONSTRA INTENÇÃO DE NOVA APRECIAÇÃO DO MÉRITO – O QUE É DEFESO EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ADEMAIS, NÃO ESTÁ O JULGADOR OBRIGADO A REBATER TODAS AS TESES AVENTADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, SE A DECISÃO DEMONSTRA FUNDAMENTAÇÃO SÓLIDA QUE INFIRME AS ALEGAÇÕES NÃO EXPRESSAMENTE ENFRENTADAS. EMBARGOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.005254-1, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer os embargos de declaração interpostos, e no mérito, negar provimento.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Arthur Zeger – Relator

ACÓRDÃO Nº 89 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO NO ARTIGO 34, INCISOS III E IV DO EOAB. REPRESENTAÇÃO INICIADA POR OFÍCIO DO D. JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE OLÍMPIA – SP, NOTICIANDO QUE EM DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA, O AUTOR DA DEMANDA TERIA AFIRMADO DESCONHECER OS ADVOGADOS REPRESENTADOS, E TÊ-LOS CONTRATADO APÓS CONTATAR UMA CONSULTORIA QUE FARIA PROPAGANDA TELEVISIVA. APESAR DA GRAVIDADE DOS FATOS. O ACERVO PROBATÓRIO NÃO PERMITE O RECONHECIMENTO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INFRAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE CLIENTELA, POIS COMPOSTO APENAS DE UMA DECISÃO JUDICIAL, CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL E DO INSTRUMENTO DE MANDATO QUE, ISOLADAMENTE, NÃO SÃO HÁBEIS PARA QUE SE CONVENÇA DA INFRAÇÃO. REPRESENTAÇÃO ARQUIVADA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.012668-1, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Arthur Zeger – Relator

ACÓRDÃO Nº 90 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. ART. 34, IV, EOAB. PRINTS DE WHATSAPP E SUPOSTOS ÁUDIOS DESACOMPANHADOS DE OUTRAS PROVAS. IMPUGNAÇÃO E NEGATIVA PELA PARTE REPRESENTADA. INEXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVAS. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.002831-1, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Camilla Alves Cordaro Bichara – Relatora “Ad Hoc”

ACÓRDÃO Nº 91 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: VOTO VENCEDOR PELO ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. VEICULAÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA A RESPEITO DE CAUSA ATÍPICA E PECULIAR (INDENIZAÇÃO PRETENDIDA EM RAZÃO DO DESAPARECIMENTO DE UM MARINHEIRO NO TRIÂNGULO DAS BERMUDAS). VEICULAÇÕES MODERADAS, COM FOCO NO ENREDO E NÃO NA PUBLICIDADE DO ESCRITÓRIO OU DO ADVOGADO. INFORMAÇÕES DE CONTATO, AO FINAL DA MATÉRIA, QUE NÃO IMPLICAM EM INFRAÇÃO ÉTICA INCLUSIVE EM RAZÃO DA EVIDENTE ANTINOMIA PRESENTE NO ARTIGO 40 INCISO V DO CED. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.011269-4, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator Divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Arthur Zeger – Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 92 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: ANGARIAR OU CAPTAR CAUSAS. EMPRESA ESTRANHA À ADVOCACIA. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. ATENUANTE. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. O OFERECIMENTO E/OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS A TERCEIROS POR MEIO DE EMPRESAS ESTRANHAS À ADVOCACIA CONSTITUI CAPTAÇÃO DE CLIENTELA E VIOLA O ART. 34, INCISO IV, DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.005465-6, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar parcialmente procedente a representação e aplicar a Representada a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da inscrita, por configurada a infração ao inciso IV, do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do inciso I do artigo 36 do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Patricia Fudo – Relatora

ACÓRDÃO Nº 93 – VIGESIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: VEICULAÇÃO DE LOGO DE ESCRITÓRIO EM SITE DE EMPRESA DE INVESTIMENTO E CRIPTOMOEDAS COMO PARCEIRO, AUSENCIA DE PROVAS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES. IMPROCEDENCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.005388-7, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Simon Carvalhedo Zveiter – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 94 – VIGESIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: NÃO APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 16/98, NÃO CARACTERIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO INDEVIDA, SOLICITAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO FEITA PELO PROPRIO CLEINTE. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.005112-1, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Cristiane Caetano Simões – Relatora-Presidente

Simon Carvalhedo Zveiter – Relator

ACÓRDÃO Nº 95 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE ADVOCACIA QUE NÃO SE COFORME AO MODELO ESTATUTARIAMENTE PREVISTO. FAZER PUBLICAR NA IMPRENSA HABITUALMENTE ALEGAÇÕES FORENSES. ANGARIAR OU CAPTAR CAUSAS, COM OU SEM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO. I. NECESSIDADE DE PROVA ROBUSTA PARA A CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÀS PROIBIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE ADVOCACIA QUE NÃO SE CONFORME AO MODELO ESTATUTARIAMENTE PREVISTO E DE FAZER PUBLICAR NA IMPRENSA, DESNECESSÁRIA E HABITUALMENTE, ALEGAÇÕES FORENSES, PEVISTAS NOS INCISOS II E XIII, DO ARTIGO 34 DA EAOAB. II. COMETE INFRAÇÃO ÉTICA PREVISTA NO INCISO IV, DO ARTIGO 34 DO EAOAB O ADVOGADO QUE MANTEM TITULARIDADE DE PÁGINA DE INTERNET COM CONTEÚDO QUE MERCATILIZA ATIVIDADES PRIVATIVA DA ADVOCACIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.004104-4, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, em julgar procedente a representação e nos termos do voto do Relator divergente, e aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por configurada a infração prevista no inciso IV, do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Luis Felipe Bretas Marzagão – Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 96 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. AGENCIADOR DE CAUSA. DIVULGAÇÃO DA ADVOCACIA NAS REDES SOCIAIS. MANIFESTAÇÕES HABITUAIS SOBRE ASSUNTOS JURÍDICOS. PUBLICIDADE PROFISSIONAL INDISCRETA. REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCEDENTE. É VEDADO AO ADVOGADO VALER-SE DE AGENCIADOR DE CAUSAS, OFERECIMENTO DESERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE IMPLIQUE, DIRETA E INDIRETAMENTE, ANGARIAR OU CAPTAR CAUSAS. IGUALMENTE PROÍBE-SE O FOMENTO NAS REDES SOCIAIS, COM PROMESSA DE RESULTADO E LISTA DE CLIENTES. A PROMOÇÃO DA PUBLICIDADE DEVOCORRER DE FORMA DISCRETA E MODERADA, SEM CONFIGURAR CAPTAÇÃO DE CLIENTELA OU MERCANTILIZAÇÃO DA PROFISSÃO, EVITANDO O INDUZIMENTO DO LEIGO A LITIGAR. OFENSA AOS ARTIGOS 39, 40, INCISO I, DO CED. PROCEDÊNCIA PARCIAL QUE SE IMPÕEM COM PENA DE CENSURA, ANTE A OFENSA DOS INCISOS IIIE IV, DO ARTIGO 34, DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.005086-3, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar aos Representados a pena de censura, por configurada a infração aos incisos III e IV, do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Marcelo Cordeiro Lopes – Relator

ACÓRDÃO Nº 97 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: CAPTAÇÃO DE CAUSAS. ART. 34, IV, DA LEI 8.906/94 (EAOAB). PUBLICIDADE IRREGULAR. ART. 7º, 39, 40, VI, 41 E 46, DO CED. ALEGAÇÃO DE CONTATO DIRETO COM EMPREGADOS DA REPRESENTANTE PARA OFERTA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS TRABALHISTAS, COM SUPOSTA OFERTA DE COMISSÕES POR INDICAÇÕES. PROVAS DIGITAIS (PRINTS DE WHATSAPP E ÁUDIOS) QUESTIONADAS QUANTO À LICITUDE E AUTORIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA DA ORIGEM LÍCITA DOS ARQUIVOS OU VINCULAÇÃO DOS REPRESENTADOS AO NÚMERO TELEFÔNICO UTILIZADO. INCIDÊNCIA DA CLÁUSULA CONSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO DA INTIMIDADE E VIDA PRIVADA (ART. 5º, X CF). DOCUMENTOS DE ACORDOS TRABALHISTAS INSUFICIENTES PARA CARACTERIZAR CAPTAÇÃO ILÍCITA. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS PARA ESCLARECER AUTORIA DAS MENSAGENS OU OUVIR A INTERLOCUTORA DAS CONVERSAS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.003947-7, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Luis Felipe Bretas Marzagão – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 98 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: CAPTAÇÃO OU ANGARIAMENTO DE CAUSAS. PUBLICAÇÃO EM PERFIL COMERCIAL DO FACEBOOK. A SIMPLES PUBLICAÇÃO, EM REDES SOCIAIS, INFORMANDO QUE O ADVOGADO PASSOU A REPRESENTAR DETERMINADO CLIENTE EM UM CASO ESPECÍFICO NÃO CONFIGURA, POR SI SÓ, CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA, DESDE QUE RESPEITADOS OS LIMITES ÉTICOS E OS PRECEITOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.005886-8, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Luis Felipe Bretas Marzagão – Relator "Ad Hoc"

ACÓRDÃO Nº 99 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: PUBLICAÇÕES REITERADAS EM REDES SOCIAIS. MERCANTILIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO REITERADA DE REDES SOCIAIS PARA COMENTAR CAUSAS PENDENTES, COM EXPOSIÇÃO DE ARGUMENTOS E CRÍTICAS À PARTE ADVERSA. PUBLICIDADE PROFISSIONAL QUE EXTRAPOLA O CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO PREZA PELA DISCRIÇÃO E SOBRIEDADE, CONFIGURANDO CAPTAÇÃO DE CLIENTELA OU MERCANTILIZAÇÃO DA PROFISSÃO. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. VIOLAÇÃO AO ART. 34, XIII, DA LEI Nº 8.906/94, ARTS. 39 E 42, I, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E ARTS. 3º, IV E 5º, §3º, PARTE FINAL, DO PROVIMENTO 205/2021 CFOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.010577-3, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, por configuradas as violações aos artigos 39 e 42, I, do CED, art. 3°, IV e 5°, §3° parte final, do Provimento 205/2021 do CFOAB, bem como por infração prevista no inciso XIII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do inciso I do artigo 36 do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Homero José Nardim Fornari – Relator "Ad Hoc"

ACÓRDÃO Nº 100 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA: CONDUTA INCOMPATÍVEL (ART. 34, XXV, DO EAOAB). NÃO CARACTERIZAÇÃO. ADVOGADO QUE SE EXCEDE EM ENTREVISTAS E POSTAGENS EM REDES SOCIAIS. ADVOGADO QUE FRACIONA PEDIDOS EM AÇÕES DISTINTAS. ATIPICIDADE. NÃO HAVENDO VEDAÇÃO LEGAL À CONDUTA DO ADVOGADO QUE FRACIONA PEDIDOS PASSÍVEIS DE CUMULAÇÃO, NÃO SE AFIGURA RAZOÁVEL A SUA CARACTERIZAÇÃO COMO INFRAÇÃO ÉTICA. NÃO OBSERVÂNCIA, OUTROSSIM, DO QUANTO DISPOSTO NO ARTIGO 57 DO CED E NA RESOLUÇÃO TED 01/25. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.006703-0, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Homero José Nardim Fornari – Relator “Ad Hoc”

ACÓRDÃO Nº 101 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. QUESTÃO DE MÉRITO FAVORÁVEL À REPRESENTADA. DESNECESSIDADE DE RECONHECIMENTO DE NULIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA. IMPROCEDÊNCIA. 1. APLICA-SE AO CASO O DISPOSTO NO ART. 282, §2º, DO CPC, UMA VEZ QUE O EXAME DO MÉRITO CONDUZ À IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. 2. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA COMPROVAR A CONDUTA IMPUTADA. 3. DIANTE DA PROVA FRÁGIL E DA NEGATIVA DA REPRESENTADA, APLICA-SE O PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO, RESULTANDO NA IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO E NO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.000276-4, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator Divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente e Relator Divergente

Homero José Nardim Fornari – Relator “Ad Hoc”

ACÓRDÃO Nº 102 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: ÉTICA PROFISSIONAL. CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS. PUBLICIDADE COM CARÁTER MERCANTIL. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 1°, II E § 3°, 34, II, IV E XXV DA LEI N° 8.906/94 E DOS ARTIGOS 5° E 7° DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA – PRESCRIÇÃO RECONHECIDA NOS TERMOS DO ART.43 DO EOAB. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. RECOMENDAÇÃO DE NOVA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR EM FACE DA REPRESENTADA ANTE OS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INDÍCIOS DE CONTINUIDADE DA PRÁTICA INFRACIONAL.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.005593-6, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator Divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos pela prescrição. Determinaram ainda a instauração de novo processo disciplinar "Ex-offício" em face da Representada.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Homero José Nardim Fornari – Relator

ACÓRDÃO Nº 103 – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

EMENTA: CAPTAÇÃO DE CLIENTELA (ART. 34, IV DO EAOAB). CARACTERIZAÇÃO. ADVOGADO QUE SE EXCEDE EM ENTREVISTAS E POSTAGENS EM REDES SOCIAIS. 1. PRATICA A INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 34, IV, DO EAOAB, ADVOGADO QUE SE EXCEDE EM ENTREVISTAS E POSTAGENS EM REDES SOCIAIS, COM APELO A SENSACIONALISMO E EXPOSIÇÃO DE VALORES DAS DEMANDAS E DE SEUS CONTATOS TELEFÔNICOS E DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS, EVIDENCIANDO O INTUITO DE CAPTAÇÃO. 2. IMPOSIÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL PELO PRAZO DE TRINTA DIAS, POR CONTA DA EXISTÊNCIA DE PUNIÇÕES ANTERIORES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO DO ARTIGO 37, DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.006519-1, acordam os membros da Vigésima Oitava Turma Disciplinar Especializada do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, em julgar parcialmente procedente a representação, e por maioria, nos termos do voto Divergente, aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, e §1, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

(aa) Rafael Duarte Freitas Nunes – Relator Vice-Presidente

Samuel Moreira Gouveia – Relator Divergente

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025588-5 - Pelo presente edital, fica o advogado V.B.O. (VALDIR BARBOSA DE OLIVEIRA - OAB/SP 405.113), cientificado do sobrestamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000473-4- Pelo presente edital, fica o advogado M.R.L.S. (MARIO ROBERTO LUVISOTTO SALTO - OAB/SP 298.669), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004459-7 - Pelo presente edital, fica o advogado C.G.S.F. (CELSO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/SP 151.485), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022285-0 - Pelo presente edital, fica a advogada T.S.S. (TELMA SA DA SILVA - OAB/SP 243.667), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024372-4 - Pelo presente edital, fica o advogado T.B.G. (THIAGO BERTANI GUIMARÃES - OAB/SP 422.223), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024785-8 - Pelo presente edital, fica a advogada C.A.S. (CAROLAINE ALVES DA SILVA - OAB/SP 505.767), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020338-8 - Pelo presente edital, fica o advogado M.N.S. (MAYCON NUNES SANTOS - OAB/SP 361.809), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014101-5 - Pelo presente edital, fica o advogado W.L.C. (WANDERSON LUIZ DA CONCEIÇÃO - OAB/SP 479.878), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006505-3 - Pelo presente edital, fica o advogado RAFAEL DI RENZO MIRANDA - OAB/SP 344.091, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006483-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado PAULO PHILOMENO BLANC SIMOES - OAB/SP 12.659 e a advogada THAIS HELENA BLANC SIMOES SAYEGH - OAB/SP 109.941, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006446-4 - Pelo presente edital, fica o advogado CLEITON SANTOS DO ROSARIO - OAB/SP 484.001, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006219-8 - Pelo presente edital, fica o advogado ANDRE LUIZ PLACIDO FERRARI - OAB/SP 232.489, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

49.0000.2024.012699-7 - Pelo presente edital, ficam o advogado HENRY ATIQUE - OAB/SP 216.907, a advogada IZABELA FANTAZIA DA SILVA REJAILI - OAB/SP 356.409, o advogado DAVI DE MARTINI JUNIOR - OAB/SP 316.430, a advogada NAYARA FERREIRA DOS SANTOS - OAB/SP 381.694 e o advogado ROBSON PEDRO DE TOLEDO - OAB/SP 362.418, notificados a manifestarem-se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006549-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado BRUNO MELO PEIXOTO - OAB/SP 317.698, o advogado PEDRO MACEDO PEREIRA MIRAS FERRON - OAB/MG 198.376 e a advogada ANNE CATHERINE DE MIRANDA PIRES - OAB/SP 489.017, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006527-4 - Pelo presente edital, fica a advogada CARLA MARCHI GOMES - OAB/SP 209.601, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 25ª Turma do TED - Fernandópolis

25.0886.2023.004533-0 - Pelo presente edital, fica o advogado L. P. C. – OAB/SP 317.98 e o Defensor Dativo Vinícius Zangirolami – OAB/SP 343.094, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br. Primeiro acesso, realizar o cadastro através do site peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entrar em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br.

Edital de Chamamento – 25ª Turma do TED - Fernandópolis

25.0886.2023.001222-6- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) T.N.X- OAB/SP- 349.085, notificado (a) a manifestar em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entrar em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br.

Edital de Chamamento – 25ª Turma do TED - Fernandópolis

25.0886.2024.016775-7- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.R.M- OAB/SP- 193.554, notificado (a) a manifestar em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entrar em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br.

Edital de Chamamento – 25ª Turma do TED - Fernandópolis

25.0886.2023.004338-8 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A. de S. D. - OAB/SP- 353.246 e o DefensorDativo Vinícius Zangirolami – OAB/SP 343.094, notificados (a) do arquivamento definitivo do processo disciplinar.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br. Primeiro acesso, realizar o cadastro através do site peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entrar em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2023.007360-9 - Pelo presente edital, fica o advogado Wilderson Augusto Alonso Nogueira - OAB/SP 207.505, devidamente notificado a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.017545-0 – Pelo presente edital fica o advogado E.O.S. (EDMILSON OSORIO DOS SANTOS – OAB/SP 291.955), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003339-4 - Pelo presente edital fica o advogado C.C.S. (CHRISTOVÃO DE CAMARGO SEGUI - OAB/SP 91.529), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.010297-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados F.E.L. - OAB/SP 170.930, H.L.N. OAB/SP 74.206, os patronos André Santos Rocha da Silva OAB/SP 253.601, Maria Claudia de Seixas OAB/SP 88.552 e o Defensor Alberto Germano – OAB/SP 260.898, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.005518-0 - Pelo presente edital, ficam os patronos Simone dos Santos Fernandes - OAB/SP 422.627, Luis Fernando Amaral - OAB/SP 338.913, Rodrigo Ferrari Iaquinta - OAB/SP 369.324, Lucas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ludgero Lopes OAB/SP 487.966, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.005518-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado G.M.M.O. (Guilherme Mendonça Mendes de Oliveira OAB/SP 331.385), cientificado do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.005254-1 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.V.A.J. – OAB/SP 399.245-A e seu patrono Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon – OAB/RS 100.800, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.012668-1 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.A.C. (Ronaldo Aparecido da Costa OAB/SP 398.605), A.P.P. (Anita Paula Pereira - OAB/SP 185.112) e o Defensor Alberto Germano OAB/SP 260.898, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.002831-1 - Pelo presente edital, fica o advogado P.P.W.G. (Pedro Paulo Wendel Gasparini - OAB/SP 115.712), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2023.002831-1 - Pelo presente edital, ficam os advogados F.B.Q. – OAB/SP 220.411-A, A.M.H.B.Z. – OAB/SP 294.870-A, E.A.F. OAB/SP 299.291-A, e o patrono Roberto Crunfli Mendes OAB/SP 261.792, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.011269-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.F.P. – OAB/SP 317.950, e o patrono Joaquim Henrique A. da Costa Fernandes - OAB/SP 142.187, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.005465-6 - Pelo presente edital, fica a advogada M.C.L. (Michely Cristina Lopes – OAB/SP 273.878), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.005388-7 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.S. (Rafael Steinfeld - OAB/SP 349.890) e o Defensor Murilo Médici Baptista – OAB/SP 459.280, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.005112-1 - Pelo presente edital, ficam os patronos Andrea Sirotsky Gershenson Harari OAB/SP 220.249, Vinicius Ferreira de Andrade – OAB/SP 237.413, os advogados R.D.T. (Rubens Decoussau Tilkian - OAB/SP 234.119), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.005112-1 - Pelo presente edital, fica a advogada A.J.P.A.M. (Ana Júlia Pires de Almeida Moraes - OAB/SP 186.122) e o Defensor Alberto Germano – OAB/SP 260.898, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.004104-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.M.O. (Leandro Monteiro de Oliveira OAB/SP 327.552) e o Defensor Murilo Médici Baptista Andrade – OAB/SP 459.280, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.005086-3 - Pelo presente edital, ficam os patronos Raphael Ayres de Moura Chaves – OAB/CE 16.077, Sérgio Bruno Araújo Rebouças - OAB/CE 18.383, Gilberto Antonio Fernandes Pinheiro Junior OAB/CE 27.722, Luana Beatriz Ribeiro Braga OAB/CE 27.958 e Leila Marcia Nogueira da Costa Caires – OAB/RJ 125.974, notificados a tomarem ciência em processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.005086-3 - Pelo presente edital, ficam os advogados F.M.M. (Fellipe Moreira Matos - OAB/SP 345.432) e F.B.A. (Felipe de Brito Almeida - OAB/SP 338.615), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.003947-7 - Pelo presente edital, ficam as patronas Maria Carolina Silveira de Castilho OAB/SP 118.259 e Renata Ferreira de Paula – OAB/SP 338.485, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.003947-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados J.F.S.C. – OAB/SP 303.615, D.Y.A. – OAB/SP 293.723, e o patrono Eduardo Carvalho de Souza OAB/SP 472.839, cientificados do arquivamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.005886-8 - Pelo presente edital, fica o patrono Raimundo Lazaro dos Santos Dantas – OAB/SP 130.217, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.005886-8 - Pelo presente edital, ficam a advogada E.O.A.B. – OAB/SP 178.862 e seus patronos Rodrigo Lovison Cortez Camara - OAB/SP 408.782, Carolina Helena da Silva - OAB/SP 443.400, César Maximiano Duarte - OAB/SP 364.678, Gérica Branco dos Santos – OAB/SP 352.457, e Melissa Constantino de Souza – OAB/SP 179.671, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.010577-3 - Pelo presente edital, ficam os patronos Pedro Ivo Rodrigues Velloso Cordeiro OAB/SP 450.956-A, Francisco Felippe Lebrao Agosti OAB/SP 399.990, Mariana Beda Francisco OAB/SP 408.044, notificados a tomarem ciência em processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.010577-3 - Pelo presente edital, fica o advogado M.V.S.C. (Marcos Vinicius Silva Cardoso - OAB/SP 257.938), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.006703-0 - Pelo presente edital, fica o advogado F.A.T.M. (Felipe Augusto Tadini Martins

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 331.333), cientificado do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.000276-4 - Pelo presente edital, ficam o patrono Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - OAB/SP 128.341, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.000276-4 - Pelo presente edital, fica a advogada A.R.G. (Audrey Rangel de Gouvêa - OAB/SP 368.806), cientificada do arquivamento do processo disciplinar de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.005593-6 - Pelo presente edital, ficam a advogada L.F.L.A. (Luana Francinne de Lima Amaro- OAB/MG 137.365) e o Defensor Douglas Lima Goulart OAB/SP 278.737, cientificados do arquivamento do processo disciplinar de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.006519-1 - Pelo presente edital, ficam a patrona Stephanie Leal Ramos Lysak - OAB/SP 402.228, notificada a tomar ciência em processo disciplinar de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.006519-1 - Pelo presente edital, fica o advogado o advogado J.B. (Jose Beraldo - OAB/SP 64.060), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.002969-3 - Pelo presente edital, fica o advogado SERGIO LUIZ MARCELINO - OAB/SP 192.327, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0000.2024.064792-0 - Pelo presente edital, fica o advogado JACKSON COSTA RODRIGUES - OAB/SP 192.204, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000877-7 - Pelo presente edital, fica o advogado PAULO HELSON BARROS - OAB/SP 296.316, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000877-7 - Pelo presente edital, fica a advogada RAQUEL PRUDÊNCIO OLIVEIRA – OAB/SP 294.876, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”

A falta de manifestação, acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2025.003787-4 - Pelo presente edital, fica o advogado A.C.L - OAB/SP 452.582 e seus patronos THIAGO DOS SANTOS SOUZA OAB/SP 407.052 e LARISSA DA FONSECA EZSIAS OAB/SP 462.262, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar"

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.003787-4 - Pelo presente edital, fica a advogada ANDREA DA COSTA RIBEIRO MORO – OAB/SP 297.590, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar"

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003181-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados S.H – OAB/SP 253.028, O.A.A – OAB/SP 74.511 e o patrono JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO - OAB/SP 203.670, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar"

A falta de manifestação, acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003181-0 - Pelo presente edital, fica a advogada S.C.C. L. – OAB/SP 384.645 e sua patrona, LUCIANA CABARITI AYER DE AZEVEDO – OAB/SP 182.498, cientificadas do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar"

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.012877-0 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCELO LUIZ FERNANDES – OAB/SP 338.227, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.022674-9 - Pelo presente edital, fica o advogado CIRO ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES - OAB/SP 132.106, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.015898-7 - Pelo presente edital, fica a advogada ALESSANDRA FERREIRA ZUCA APEL - OAB/SP 233.418, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016724-8 – Pelo presente edital, fica o advogado F.E.G.C. (FERNANDO EXPEDITO GOMES DE CARVALHO – OAB/SP 402.670), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019440-5 – Pelo presente edital, fica a advogada L.F.S. (LEILIANNE FRANCIELLE SILVA – OAB/SP 449.749-B), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025022-0 – Pelo presente edital, fica o advogado J.L.L.S. (JEAN LUCAS LACERDA SANTOS – OAB/SP 487.646), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020387-2 – Pelo presente edital, ficam o advogado H.A.O.N. – OAB/SP 47.577 e seu patrono GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS – OAB/PR 54.411, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003610-3 – Pelo presente edital, ficam os patronos ALEXANDRE SILVA DA COSTA – OAB/SP 198.915, ELIANA MENDES DA SILVA – OAB/SP 222.852 e a advogada M.S.P. (MARIANA SANTOS PRETO – OAB/SP 395.023), notificados a tomarem ciência em assunto dos seus interesses, por meio do Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004419-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados J.O.N. (JOSE OTTONI NETO OAB/SP 186.178) e A.A.S. (AMANDA ALBUQUERQUE SOBRAL OAB/SP 396.133), cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, às 15h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7513, 7502, 7511, 7512

7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005589-7 - Pelo presente edital, fica o advogado C.M.O. (CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA OAB/SP 172.354), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7512, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.003473-9 - Pelo presente edital, fica a advogada J.R.F. (JULIANA RITA FLEITAS OAB/SP 169.678), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7512, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.002741-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados L.D.B.M.C. (LUCAS DEL BIANCO DE

MENEZES CARVALHO OAB/SP 336.502), A.C.S.M. (ANA CAROLINA DE SANTIS MENEZES CARVALHO OAB/SP 327.820) e T.H.F. (THIAGO HENRIQUE FREIRE OAB/SP 396.347), cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7512, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.002237-8 - Pelo presente edital, fica o advogado J.B.M. (JONATHAN BISPO MUSSATO OAB/SP 483.680), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7512, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.001878-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados D.P.K. (DELAINE PASTOR KUHN OAB/RJ 177.769), P.D.G.C.M. (PRYSCILLA DEL GIUDICE DE CAMPOS MELLO OAB/RJ 161.542) e R.B.S. (RODRIGO BESSA DA SILVA OAB/RJ 168.963), cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7512, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.001878-0 - Pelo presente edital, fica o patrono LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE OAB/SP 220.312, notificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso, por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7512, 7513, 7502, 7515 e 7574.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.001003-9 - Pelo presente edital, fica a advogada N.A.A.D.G. (NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU OAB/SP 217.897), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7512, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000847-7 - Pelo presente edital, ficam as advogadas L.M.M. (LOURDES MENI MATSEN OAB/SP 274.794) e seu patrono MAVIAEL JOSE DA SILVA OAB/SP 94.464, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7512, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000847-7 - Pelo presente edital, fica o advogado J.R.B. (JOÃO ROGERIO BATISTA OAB/SP 368.861), notificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso, por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7512, 7513, 7502, 7515 e 7574.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000787-0 - Pelo presente edital, fica a advogada E.J.O.R. (ESTELA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA OAB/SP 425.187), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7512, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000578-8 - Pelo presente edital, fica a advogada C.C.L.P. (CRISTIANE CARDOSO LEÃO PANTANO OAB/SP 287.340), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7512, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000056-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados P.M.R.A. (PEDRO MAURO ROMAN DE ARRUDA OAB/MS 5.922) e S.A.H.R. (SAMANTHA ALBERNAZ HORTENSI RIBEIRO OAB/MS 18.484-B), cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7512, 7513, 7502, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.006643-2 - Pelo presente edital, fica o advogado A.G.P. (ANDERSON GONÇALVES PATROCINIO OAB/SP 453.097), notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7512, 7502, 7511, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.006567-1 - Pelo presente edital, fica o advogado E.L.C. (EVERTON LUIZ DA CRUZ OAB/SP 488.710), notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7512, 7502, 7511, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005965-5 - Pelo presente edital, fica a advogada C.J.S. (CAMILA DE JESUS SANTOS OAB/SP 276.200), notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7512, 7502, 7511, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005914-4 - Pelo presente edital, fica o advogado R.L.C. (RENATO LEMOS DA CRUZ OAB/SP 331.595), notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7512, 7502, 7511, 7513, 7515 e 7574

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005107-4 - Pelo presente edital, fica a advogada V.S. (VANESSA DE SOUZA OAB/SP 381.361), notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7512, 7502, 7511, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.002350-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.B. (RONALDO BERTAGLIA OAB/SP 88.116) e S.F.F. (SANTE FASANELLA FILHO OAB/SP 89.381), notificados a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7512, 7502, 7511, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.002136-3 - Pelo presente edital, fica o advogado R.P.Y. (RICARDO PALANDI YANAGA OAB/SP 368.919), notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7512, 7502, 7511, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016603-9 – Pelo presente edital, fica a advogada I.C.G. (IZADORA CRISTINA GOMEZ – OAB/SP 394.063), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016603-9 – Pelo presente edital, ficam a advogada F.B.J. (FERNANDO BENYHE JUNIOR – OAB/SP 190.210), o advogado J.P.L.S.L. (JEAN PIERRE LUIZ SOUZA DE LIMA – OAB/SP 394.066), a advogada V.G.G. (VERÔNICA GONÇALEZ GOMEZ – OAB/SP 212.060) e a advogada N.LM. (NORMA LUCIA DE MELO - OAB/SP 105.686), cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017777-9 – Pelo presente edital, fica a advogada J.M.D. (JACKELINY MARIA DUARTE – OAB/SP 321.931), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001698-3 – Pelo presente edital, ficam o advogado G.R. (GERSON RODRIGUES – OAB/SP 254.088) e a advogada D.C.G. (DANIELA CHRISTOVAM GOMES – OAB/SP 254.070), cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001546-6 – Pelo presente edital, fica o advogado C.J. (CARLOS JOSÉ – OAB/SP 340.010), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007626-7 - Pelo presente edital, ficam os patronos BRUNO FERNANDES FULLE - OAB/SP 246.238 e LUCIANA RIBEIRO ARO OAB/SP 132.996, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso, em assuntos dê seus interesses.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005504-3 - Pelo presente edital, fica a advogada HELOISA CRISTINA MOREIRA - OAB/SP 308.507, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso, em assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005664-1 - Pelo presente edital, fica a advogada ADRIANA PETROLLI BAPTISTA - OAB/SP 320.970, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso, em assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001481-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado D.L.R.F. - OAB/SP 296.729 e as patronas PAMELA CRISTINA PADILHA DOS SANTOS - OAB/MG 104.379 e TASSIA CAROLINA PADILHA DOS SANTOS OAB/MG 158.390, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assuntos dê seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE VIRTUAL, a ser realizada no dia 14 de julho de 2025, às 14h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados sem conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e

Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbir-se do comparecimento de eventuais testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas compareçam à audiência).

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3349-7678/7679/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013864-7 - Pelo presente edital, fica a patrona PAULA AGUIAR DE ARRUDA - OAB/SP 138.710, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001327-0 - Pelo presente edital, fica o advogado ALEXANDRE ABRAS - OAB/SP 353.808, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado RICARDO CASTRO DE AQUINO – OAB/SP 495.966-A, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado MARCIO ROBERTO JESUS TOMAZ MAGALHAES – OAB/SP 211.256, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003806-6 - Pelo presente edital, fica o advogado RENATO RAMOS DA SILVA - OAB/SP 348.262, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025608-7 - Pelo presente edital, fica o advogado RUBENS DE SOUZA JUNIOR - OAB/SP 269.330, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025374-6 - Pelo presente edital, fica a advogada GUIOMAR DE OLIVEIRA - OAB/SP 176.863, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025762-8 - Pelo presente edital, fica a advogada NATHALIA KASSYA FEITOZA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CYSNEIROS - OAB/SP 442.723, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.012981-6 - Pelo presente edital, fica o advogado S.D. de P. (SANTO DONIZETI DE PAULA - OAB/SP 368.507), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.021330-0 - Pelo presente edital, fica o advogado S.D. de P. (SANTO DONIZETI DE PAULA - OAB/SP 368.507), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.013251-2 - Pelo presente edital, fica o advogado S.D. de P. (SANTO DONIZETI DE PAULA - OAB/SP 368.507), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.013053-6 - Pelo presente edital, fica o advogado S.D. de P. (SANTO DONIZETI DE PAULA - OAB/SP 368.507), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.009141-1 - Pelo presente edital, fica o advogado B. de O.J. (BOLIVAR DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/SP 280.261), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.002564-0 - Pelo presente edital, fica a advogada M.M. de A. (MARIANA MIRA DE ASSUMPÇÃO - OAB/SP 265.863), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.012981-6 – Pelo presente edital, fica o advogado C.A.F. da S. (CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA - OAB/SP 78.292), notificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.021330-0 – Pelo presente edital, fica a advogada E.R.A. da S.L. (ELEN RENATA APARECIDA DA SILVA LANZELLOTI - OAB/SP 302.045), notificada de que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.013251-2 – Pelo presente edital, ficam os advogados C.A.F. da S. (CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA - OAB/SP 78.292) e E.R.A. da S.L. (ELEN RENATA APARECIDA DA SILVA LANZELLOTI - OAB/SP 302.045), notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.013053-6 – Pelo presente edital, fica o advogado C.A.F. da S. (CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA - OAB/SP 78.292), notificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005197-6 - Pelo presente edital, fica o advogado R.D.B. (ROGERIO DINIZ BENTO – OAB/SP 253.462), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.009942-5 (13080R0000082022) - Pelo presente edital, fica à advogada B.C. de T. S. (BARBARA CAVALCANTE DE TOLEDO SANATANA - OAB/SP 440.668), notificada a manifestar-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.011019-7 (13012R0001372019) - Pelo presente edital, ficam o advogado R.C.C. da S. (RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB/SP 396.604), E.B.N. (ERNESTO BORGES NETO – OAB/MS 6651-B) e à patrona MARIA CLAUDIA DE SEIXAS – OAB/SP 56.786, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.003524-8 (13135R000002208) - Pelo presente edital, fica o advogado D.D.F. (DANIEL DIAS FADELI – OAB/SP 264.810), notificado a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.002695-2 (13080R0000152023) - Pelo presente edital, fica à advogada A.P. de S. (ANDRÉA PINHEIRO DE SOUZA - OAB/SP 197.589), notificada a manifestar-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.001209-8 - Pelo presente edital, fica o advogado C.R.L.B. (CARLOS RENATO LIRA BUOSI - OAB/SP 262.589), notificado a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.003739-7 (13012R0000502022) - Pelo presente edital, fica o advogado J.M.B. dos S. (JOSÉ MÁRCIO BERNARDES DOS SANTOS - OAB/SP 98.168), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.007589-5 (13R0000112022) - Pelo presente edital, fica à advogada G.F. de L. (GRAZIELLA FERNANDES DE LIMA - OAB/SP 310.802) e os patronos ANTONIO CARLOS PERES ARJONA – OAB/SP 87.271 e BRUNO ANTONIO FLORIANO PERES – OAB/SP 406.314, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.002427-0 (13012R0001202020) - Pelo presente edital, fica o advogado G.L.O. (GUILHERME LEMOS OLIVEIRA - OAB/SP 409.788), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.00447-0 - Pelo presente edital, fica o advogado V.H.V.M. (VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS - OAB/SP 262.504), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

"https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.016927-1 (13012R0001302021) - Pelo presente edital, fica à advogada A.L. de P.M. (ALINE LIMA DE PASCHOAL MONEGATTO - OAB/SP 262.927), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.004260-0 (13080R0000472019) - Pelo presente edital, fica à advogada O.A.P. (ODILIA APARECIDA PRUDÊNCIO – OAB/SP 321.502), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.001447-0 - Pelo presente edital, fica o advogado V.H.V.M. (VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS - OAB/SP 262.504), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.004720-1 (13012R0000682021) - Pelo presente edital, fica à advogada E.V.M. (ÉRICA VITOLANO MARQUETO – OAB/SP 354.519) e o patrono VINICÍUS AUGUSTUS LOURENÇO FERREIRA – OAB/SP 390.845, notificados a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.01481-6 (13012R0000242022) - Pelo presente edital, fica o advogado A.C. (ALEXANDRE COLUCCI - OAB/SP 184.27), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.016761-0 (13012R0001942018) - Pelo presente edital, fica o advogado R.L.Z. (RICARDO LAVEZZO ZENHA - OAB/SP 200.915) e o advogado F.L.U. (FERNANDO LUIZ ULIAN – OAB/SP 79.951), notificados a manifestar-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.003439-0 (13012R0002732019) - Pelo presente edital, fica à advogada C.R.P.M. da C. (CLAUDIA REGINA PIZZA MOREIRA DA CUNHA - OAB/SP 121.606), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.003439-0 (13012R0002732019) - Pelo presente edital, fica o advogado G. de F. (GUSTAVO DE FELÍCIO - OAB/SP 384.815), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.007313-0 (13080R0000192022) - Pelo presente edital, fica à advogada A.R. da S.B. (ANDRÉA ROSA DA SILVA BRITO - OAB/SP 121.606), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.009793-7 (13080R0000082023) - Pelo presente edital, fica o advogado J.B. dos S. (JOANILSON BARBOSA DOS SANTOS - OAB/SP 118.653), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.007461-4 (13012R0000542021) - Pelo presente edital, fica à advogada R.A.P.L. (RAFAELA APARECIDA PARIZI LEONI - OAB/SP 345.870) e sua patrona DAIANE MARIANE FUCUTA LIMA VIEIRA – OAB/SP 336.433 e o patrono ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA – OAB/SP 299.433, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.05545-6 (13012R0001532019) - Pelo presente edital, fica o advogado E.A.F.V (EDMAR APARECIDO FERNANDES VEIGA - OAB/SP 189.522), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.001207-1 (13012R0000222022) - Pelo presente edital, fica à advogada R. dos S. (RAFAELA DOS SANTOS - OAB/SP 342.605), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.004619-0 (13012R0000612019) - Pelo presente edital, fica o advogado W.L.P. (WANDER LUCIANO PATETE - OAB/SP 272.226), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.009914-1 (13080R0000302020) - Pelo presente edital, fica o advogado J.T. de O.S. (JOÃO TEODORO DE OLIVEIRA SOBRINHO - OAB/SP 63.799), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

"https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.005773-4 (13012R0000182019) - Pelo presente edital, ficam os advogados I.C.H. (ISADORA CONSOLO HOLANDA - OAB/SP 416.360) e F.P.A. (FÁBIO PENTEADO AGUIRRE – OAB/SP 393.673), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.011483-0 (13080R0000042022) - Pelo presente edital, fica o advogado H.T.R. (HENRIQUE TEIXEIRA RANGEL - OAB/SP 300.339), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.003003-7 (13012R0000652021) - Pelo presente edital, fica à advogada S.S.F. e S. (SILVIA SILENE FERREIRA E SILVA - OAB/SP 437.466), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.020110-9 - Pelo presente edital, fica à advogada A.G.M. (ALESSANDRA GAINO MINUSSI - OAB/SP 142.479), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.015707-2 (13012R0000162022) - Pelo presente edital, fica à advogada E.R.D. (ELAINE REGINA DANDARO - OAB/SP 127.785), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.004567-1 (13012R0002702018) - Pelo presente edital, fica o advogado T.M.C.S. (TANCREDO MADISON CANUTO SENA - OAB/SP 115.975), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.016174-6 (13088R0000042023) - Pelo presente edital, fica o advogado G.C. de S. (GUSTAVO CESINI DE SALLES - OAB/SP 295.863), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Terceira Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.005304-1 (13106R0000022021) - Pelo presente edital, fica o advogado T.J. (THIAGO JORDÃO – OAB/SP 204.558) e seu patrono LUIZ AUGUSTO BRAGA RAMOS – OAB/SP 62.172, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED - AUDIÊNCIAS

11.0000.2024.025171-3 – Pelo presente edital, fica a Advogada E.P.L.P. (ERIKA PAES LEMES PAIVA), OAB/MT 25.435/0 e o Patrono PEDRO DE RIZZO TOFIK, OAB/SP 452.035, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse , QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de agosto de 2025, às 15h00, ficando cientes os advogados acima mencionados, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 13 - 3226 - 5900/5938.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED - AUDIÊNCIAS

25.0886.2024.025638-9 – Pelo presente edital, fica a Advogada L.E.S. (LIANE DO ESPÍRITO SANTO), OAB/SP 188.513 e a Patrona JANE GOI VICTORINO GÂNDARA, OAB/SP 137.313, cientificadas de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse , QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 07 de agosto de 2025, às 14h00, ficando cientes as advogadas acima mencionadas, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 13 - 3226 - 5900/5938.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED - AUDIÊNCIAS

25.0886.2024.025797-7 – Pelo presente edital, fica o Advogado PEREZ AGRIPINO LUIZ MANGUEIRA, **OAB/SP 257.097** e o Advogado NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, **OAB/SP 440.920**, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse , QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia **07 de agosto de 2025**, às **15h00**, ficando cientes os advogados acima mencionados, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 13 - 3226 - 5900/5938.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED - AUDIÊNCIAS

25.0886.2024.021690-7 – Pelo presente edital, fica o Advogado THALES CURY PEREIRA, **OAB/SP 246.883**, a Advogada SAMYRA CURY PEREIRA, **OAB/SP 370.821** e a Advogada CAROLINA MARQUES MENDES, **OAB/SP 296.392**, cientificados de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse , QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia **14 de agosto de 2025**, às **14h00**, ficando cientes os advogados acima mencionados, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 13 - 3226 - 5900/5938.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED - AUDIÊNCIAS

25.0886.2024.12578-0 – Pelo presente edital, fica o Advogado MARCELO PABLO OLMEDO, **OAB/SP 150.246**, cientificado de que A DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse , QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia **29 de agosto de 2025**, às **10h00**, ficando ciente o advogado acima mencionado, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 13 - 3226 - 5900/5938.

EDITAL DE SUSPENSÃO

Edital de Suspensão – Décima Turma Disciplinar do TED

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.000859-0 (10021R0000592022) – 10ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Rodrigo Alfredo Parelli, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Bauru, sob o nº 279.667, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Adriana Galvão Moura

Diretora Secretária-Geral

Márcia Cristina de Oliveira Barbosa Canho,

Relatora Presidente da 10ª Turma Disciplinar

Edital de Suspensão – Décima Turma Disciplinar do TED

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.005718-2 (10R0000502023) – 10ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Rodrigo Alfredo Parelli, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Bauru, sob o nº 279.667, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, combinado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Adriana Galvão Moura

Diretora Secretária-Geral

Márcia Cristina de Oliveira Barbosa Canho,

Relatora Presidente da 10ª Turma Disciplinar

Edital de Suspensão – Décima Turma Disciplinar do TED

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.000163-0 – 10ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Carlos Roberto Nespechi Junior, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Cerqueira César, sob o nº 210.051, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Adriana Galvão Moura

Diretora Secretária-Geral

Márcia Cristina de Oliveira Barbosa Canho,

Relatora Presidente da 10ª Turma Disciplinar

Edital de Suspensão – Décima Turma Disciplinar do TED

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.000975-5 – 10ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Carlos Roberto Nespechi Junior, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Cerqueira César, sob o nº 210.051, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Adriana Galvão Moura

Diretora Secretária-Geral

Márcia Cristina de Oliveira Barbosa Canho,

Relatora Presidente da 10ª Turma Disciplinar

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 13/06/2025

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2024.002599-5 | DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): MIRON SILVA ARAUJO - OAB/SE 6404, RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO OAB/SE 15420

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **DESIGNADA** para o **DIA 17/07/2025, às 15h00**, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, (já arroladas no momento oportuno) até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes do comparecimento das mesmas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

As credenciais de acesso à plataforma virtual serão enviadas para o (s) e-mail (s), constante no cadastro da OAB/SE ou nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**. Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aracaju (SE), 12 de junho de 2025

GENISSON ARAUJO DOS SANTOS

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2023.007037-3 | DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): MIRON SILVA ARAUJO - OAB/SE 6404, YURI NASCIMENTO COSTA OAB/SE 7741

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 17/07/2025, às 15h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, (já arroladas no momento oportuno) até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes do comparecimento das mesmas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

As credenciais de acesso à plataforma virtual serão enviadas para o (s) e-mail (s), constante no cadastro da OAB/SE ou nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: peticionamento.oab.org.br. Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 12 de junho de 2025

GENISSON ARAUJO DOS SANTOS

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2023.003514-6 | DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): ELIANA BARRETO AZEVEDO - OAB/SE 7414, RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO OAB/SE 15420

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **DESIGNADA** para o **DIA 17/07/2025, às 16h00**, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, (já arroladas no momento oportuno) até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes do comparecimento das mesmas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

As credenciais de acesso à plataforma virtual serão enviadas para o (s) e-mail (s), constante no cadastro da OAB/SE ou nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**. Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 12 de junho de 2025

GENISSON ARAUJO DOS SANTOS

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2022.007811-6 | DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): CLAUDIO ROMANO RESENDE CRUZ OAB/SE 2136, MARCOS VINICIUS NASCIMENTO LEAO - OAB/SE 8305, RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO OAB/SE 15420

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **DESIGNADA** para o **DIA 21/07/2025, às 15h00**, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, (já arroladas no momento oportuno) até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes do comparecimento das mesmas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

As credenciais de acesso à plataforma virtual serão enviadas para o (s) e-mail (s), constante no cadastro da OAB/SE ou nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**. Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 12 de junho de 2025

GENISSON ARAUJO DOS SANTOS

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2021.005471-4 | DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): JADSON CRUZ EVANGELISTA - OAB/SE 6869, SAID JORGE NOVAES SCHOUCAIR OAB/SE 1538

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **DESIGNADA** para o **DIA 21/07/2025, às 15h30**, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, (já arroladas no momento oportuno) até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes do comparecimento das mesmas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

As credenciais de acesso à plataforma virtual serão enviadas para o (s) e-mail (s), constante no cadastro da OAB/SE ou nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**. Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 12 de junho de 2025

GENISSON ARAUJO DOS SANTOS

Relator

CONSELHO SECCIONAL

EDITAL

PROCESSO Nº 26.0000.2025.000532-1 | DEFESA PRÉVIA

Advogado(a) Interessado(a): M.D.B.S. (Procurador(a): MONALISA DIJEAN BRITO SANTOS - OAB/SE

12010

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima citado(a), no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação deste, apresentar **DEFESA PRÉVIA** nos autos acima identificado. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor(a) dativo(a), nos termos do art.73, § 4º, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br.**

Aracaju (SE), 12 de junho de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil